



SENADO FEDERAL

Processo nº 00200.005807/2025-49 (VOLUME 1)

Assunto: CREDENCIAMENTO AO SIS - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA - ICTCor. CNPJ: 72.602.071/0001-75.

Interessado: SEGP - SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Referência: 00100.054945/2025

Data da autuação: 28/03/2025

Nível de acesso: OSTENSIVO



SIGAD-SF

Sistema Informatizado de Gestão Arquivística de Documentos



SOLICITAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE PROCESSO

Solicitante	Kamila Pereira de Lima
Unidade	SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS (SEGP)
Tipo de Processo	Credenciamento de fornecedor
Objeto	CREDECNIAMENTO AO SIS - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA - ICTCor. CNPJ: 72.602.071/0001-75.



ANEXO II

CARTA-PROPOSTA

Razão Social: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA	CNPJ: 72.602.071/0001-75
Nome Fantasia: ICTCOR – INSTITUTO DO CORAÇÃO	Inscrição Estadual: 07.356.839/001-18
Endereço completo: Logradouro: QNC Área Especial 10 – Setor C Norte CEP: 72115-2050 Nº: Salas 401/402 Complemento: Torre B - 4º Andar – Centro De Excelência Anchieta – Taguatinga Norte – Brasília - DF	Telefone: 61-30359900 - 30359925 E-mail: atendimento@ictcor.com.br diretoria.comercial@ictcor.com.br
Área de Atuação: <input checked="" type="checkbox"/> HOSPITALAR; <input checked="" type="checkbox"/> DAY CLINIC; <input type="checkbox"/> AMBULATORIAL; <input type="checkbox"/> EMERGÊNCIA; <input type="checkbox"/> SADTS; <input type="checkbox"/> ASSISTÊNCIA DOMICILIAR.	Especificação dos Serviços e Especialidades (pode anexar documento à parte): <u>Item 5</u>
Representante Legal (nome conforme contrato social) TAMER NAJAR SEIXAS	CPF: 101.824.701-72
Responsável Técnico Nome: EVANDRO CÉSAR VIDAL OSTERNE Registro no Conselho de Classe: 4620 - CRMDF CPF: 031.222.203-34	Registro na especialidade: Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista – RQE 17874 RG: 015026592-4 MEX

www.ictcor.com.br – atendimento@ictcor.com.br

Hospital Anchieta – Centro de Excelência – Torre B - 4º Andar – sala 401- Fone 3035.9900
Taguatinga Norte – Setor “C Norte” – Área Especial 10 - CEP: 72.115-700

1 RELAÇÃO DO CORPO CLÍNICO

Nome	CRM-DF	Registro no Conselho de Classe/Especialidade	CPF
Ayrton Klier Peres	1176	MEDICINA ESPORTIVA - RQE Nº 418, CARDIOLOGIA - RQE Nº 419 (Eletrofisiologia Clínica Invasiva - RQE Nº 10005), MEDICINA INTERNA OU CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 420.	00341410144
Bruno de Sousa Mendes Parente	14756	NEUROCIRURGIA - RQE Nº 10675 (Neuroradiologia - RQE Nº 16510).	63890178391
Cândido José Spínola Botelho de Paula	14835	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 18812.	87423456187
Candido Rodrigues Martins Gomes	4755	CARDIOLOGIA - RQE Nº 1246, CIRURGIA CARDIOVASCULAR - RQE Nº 1245.	06339980287
Carla Septimio Margalho	10301	CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 3413, CARDIOLOGIA - RQE Nº 4538 (Eletrofisiologia Clínica Invasiva - RQE Nº 20748).	56611463100
Carlos André Schüler	14495	ANGIOLOGIA - RQE Nº 7536 (Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - RQE Nº 7578), CIRURGIA VASCULAR - RQE Nº 7537 (Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - RQE Nº 7579).	01847276938
Edna Maria M de Oliveira	9424	CARDIOLOGIA - RQE Nº 4955 (Eletrofisiologia Clínica Invasiva - RQE Nº 10337), CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 4956.	66361362434
Eduardo Siqueira Waihrich	14180	NEUROCIRURGIA - RQE Nº 10667 (Neuroradiologia - RQE Nº 15473).	92937950191
Ernesto Misael Cintra Osterne	14225	CARDIOLOGIA - RQE Nº 18349 (Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - RQE Nº 18350).	70529531100
Evandro Cesar Vidal Osterne	4620	CARDIOLOGIA - RQE Nº 1424 (Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - RQE Nº 17874), MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº 1427, MEDICINA DO TRÁFEGO - RQE Nº 22814.	03122220334
Grace Helena Pires Gadelha Martins	22336	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 17716.	07141567445
Gustavo de Almeida Alexim	7191	CARDIOLOGIA - RQE Nº 9438 (Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - RQE Nº 12664).	34409122134

Gustavo Paludetto Oliveira	14598	DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 8103 (Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia - RQE Nº 8103 (atuação exclusiva)), ANGIOLOGIA - RQE Nº 11268, CIRURGIA GERAL - RQE Nº 11266, CIRURGIA VASCULAR - RQE Nº 11267 (Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - RQE Nº	25499821852
Henrique Cesar de A. Maia	7159	8102), RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 11601.	39707253134
Jairo Macedo Rocha	10396	CARDIOLOGIA - RQE Nº 2221 (Eletrofisiologia Clínica -Invasiva -RQE Nº 20156), CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 2222.	41040317391
José Sobral Neto	2374	CARDIOLOGIA - RQE Nº 6020 (Eletrofisiologia Clínica Invasiva -RQE Nº 19711), CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 6021.	04302508515
Josué Rafael Ferreira Cunha	14854	CARDIOLOGIA - RQE Nº 535 (Eletrofisiologia Clínica Invasiva - RQE Nº 9020).	70703230182
Marcelle Rehem Machado	22015	CIRURGIA VASCULAR - RQE Nº 14715 (Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - RQE Nº 14716).	03347325575
Marcelo Evangelista da Silva Neto	21763	NEUROCIRURGIA - RQE Nº 17155.	02098142170
Maria Cristina Rezende	5700	CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 13889, CARDIOLOGIA - RQE Nº 14762 (Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - RQE Nº 17217).	15541940249
Matheus Veloso Paulino	22614	CIRURGIA CARDIOVASCULAR - RQE Nº 9786, CIRURGIA	00245718141
Mauricio Jaramillo Hincapié	13000	GERAL - RQE Nº 9787.	01192867181
Nestor Sabatovicz Júnior	7196	RADIOLOGIA E DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 22380, DIAGNÓSTICO POR IMAGEM - RQE Nº 22381 (Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia - RQE Nº 22381 (atuação exclusiva)).	41624203191
Paulo Antônio Marra da Motta	9169	CARDIOLOGIA - RQE Nº 12934 (Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - RQE Nº 9877), PEDIATRIA - RQE Nº 12935 (Cardiologia Pediátrica - RQE Nº 5904).	52426220163



Renato David da Silva	17617	CIRURGIA CARDIOVASCULAR - RQE Nº 2715, MEDICINA INTENSIVA - RQE Nº 2716, CIRURGIA GERAL - RQE Nº 2717.	95529535100
Ricardo Ferreira Coelho de Miranda	17393	CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 7702, CARDIOLOGIA - RQE Nº 7703 (Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - RQE Nº 7844).	09930929770
Rodrigo Guimarães Lima	21117	CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 16338, CARDIOLOGIA - RQE Nº 16337 (Estimulação Cardíaca Eletrônica Implantável - RQE Nº 18040, Eletrofisiologia Clínica Invasiva - RQE Nº 17988).	00180497103
Thomas Edison Cintra Osterne	15683	CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 12020, CARDIOLOGIA - RQE Nº 13105 (Eletrofisiologia Clínica Invasiva - RQE Nº 18089).	00272972177
Tamer Najar Seixas	3534	CARDIOLOGIA - RQE Nº 14670 (Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - RQE Nº 18843), CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 14669.	10182470172
Yoram Balderrama da Frota	31478	CARDIOLOGIA - RQE Nº 14029 (Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - RQE Nº 16921), CLÍNICA MÉDICA - RQE Nº 14028.	96244666291

2 PONTOS DE ATENDIMENTO			
Endereço	Horário de atendimento	Telefone	Especialidades
QNC Área Especial 10 Setor C Norte Salas 401/402 Torre B - 4º Andar Centro De Excelência Anchieta Taguatinga Norte Brasília – DF CEP: 72115-700	Ambulatório: Segunda a Sexta das 08h00 as 12h00 horas e de 14h00 as 18h00 horas. Exames eletivos: Segunda a Sexta das 08h00 as 12h00 e de 14: 00 as 18h00 horas.	61- 30359929 e 30359930 61-30359900, 30359901 e 30359902.	1- Radiologia Intervencionista – (Radiologia Diagnóstica e Terapêutica por Imagem); 2 - Angiologia (Cirurgia Vascular e Endovascular, Angiorradiologia); 3- Cardiologia Clínica e Pediátrica, Arritmologia Clínica e Psicologia; 4 - Neurocirurgia –



	Exames Urgência/Emergência: 24 horas por dia – 7 dias por semana.	61-30359900, 30359901 e 30359902.	(Neurorradiologia); 5 - cardiologia intervencionista - (Hemodinâmica, Eletrofisiologia Clínica e Invasiva, Estimulação Cardíaca Artificial, Cirurgia Cardiovascular).
--	--	-----------------------------------	---

3 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXAMES COMPLEMENTARES

O Instituto do Coração de Taguatinga Ltda, dispõe de uma Área de 450m² entre recepção, 02 salas de Hemodinâmica, 01 sala de Eletrofisiologia, 08 banheiros, 01 apartamento, repouso masculino e feminino com 06 leitos, compostos com os seguintes equipamentos:

SALA 1 - ELETROFIOLOGIA

Arco Cirúrgico (Modelo OEC-9900 Plus)
 Mesa Cirúrgica (Modelo Max CM1)
 Carro de Anestesia (Modelo Takaoka Fuji)
 Monitor Multiparâmetro (Modelo CMS 9000)
 Desfibrilador (Modelo SMART/Phillips)
 Aparelho De Radiofrequência EPT E DAIG
 Aparelho de Crioablação (Modelo Medtronic)
 Polígrafo Eptracer
 Carro de Parada

SALA 2 - HEMODINÂMICA

Arco Cirúrgico (Modelo Azurion 3 F15/Phillips)
 Mesa Cirúrgica (Modelo Azurion 3 Phillips)
 Carro de Parada
 Monitor Multiparâmetro (Modelo MEC-1000)
 1 Bisturi Elétrico (Modelo ICC80/ERB)
 1 Cardioversor Cv10 (Modelo TEB)
 Aparelho de OCT/St. Jude Medical
 Bomba Injetora (Modelo RF ANGIOMAT 6000)
 Aparelho de TTPA (Modelo Hemochrom)

SALA 3 - HEMODINÂMICA

Arco Cirúrgico (Modelo ARTS ONE 3D/Siemens)
 Mesa Cirúrgica (Modelo Angiodiagnost 5 Phillips)
 Aparelho de MCA
 Polígrafo Sp12 (Modelo TEB)
 Carro de Parada
 Cardioversor CV10+ (Modelo TEB)
 Monitor Multiparâmetro (Modelo CMS9000)
 Bomba Injetora (Modelo LF Angiomat)

**Aspirador**

Aparelho de Ultrassom Intracoronário (Modelo St. Jude)

2 Focos cirúrgicos auxiliares

Sistema PACS para armazenamento digital de exames realizados

SALAS DE RECUPERAÇÃO

2 Carros de Parada

Cardioversor Cv10 (Modelo TEB)

Aspirador

7 Monitores Multiparâmetro (Modelo Cms9000)

4 DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITO DOS PAGAMENTOS PELO SIS

Banco: 001 Brasil S/A	Agência: 3478-9	Conta corrente: 405.852-6
--------------------------	--------------------	------------------------------

5 RELAÇÃO DE PROCEDIMENTOS (SERVIÇOS) REALIZADOS

O Instituto do Coração de Taguatinga Ltda - ICTCor, na condição de Organização Civil de Saúde/Profissional de Saúde Autônomo, inscrito no Conselho Fiscalizador/Entidade de Classe Conselho Regional de Medicina- DF, sob o nº 0000348, registrado no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde sob o nº 2643561, compromete-se desde já a oferecer, dentro da referida modalidade de atividade, os seguintes serviços:

Cardiologia Intervencionista - (Hemodinâmica, Eletrofisiologia Clínica e Invasiva, Estimulação Cardíaca Artificial, Cirurgia Cardiovascular)	CÓDIGO TUSS
Consulta médica	1.01.01.01-2
Eletrocardiograma – ECG	4.01.01.01-0
Visita ou consulta Hospitalar do médico assistente	1.01.02.02-7
Avaliação clínica e eletrônica de paciente portador de marcapasso ou sincronizador ou desfibrilador - AVMP	2.01.01.20-1
Visita hospitalar (paciente internado)	1.01.02.01-9
Cardioversão elétrica eletiva	2.02.01.05-2
Cardioversão elétrica de emergência	2.02.04.02-7

www.ictcor.com.br – atendimento@ictcor.com.br

Hospital Anchieta – Centro de Excelência – Torre B - 4º Andar – sala 401- Fone 3035.9900
 Taguatinga Norte – Setor “C Norte” – Área Especial 10 - CEP: 72.115-700

Canal arterial persistente – correção cirúrgica	3.09.01.02-2
Coarctação da aorta – correção cirúrgica	3.09.01.03-0
Confecção de bandagem da artéria pulmonar	3.09.01.04-9
Confecção de bandagem da artéria pulmonar	3.09.01.04-9
Correção cirúrgica da comunicação interatrial	3.09.01.05-7
Correção cirúrgica da comunicação interventricular	3.09.01.06-5
Cárdio-estimulação transesofágica (CETE), terapêutica ou diagnóstica.	3.09.04.01-3
Implante de desfibrilador interno, placas e eletrodos.	3.09.04.02-1
Implante de estimulador cardíaco artificial multissítio	3.09.04.06-4
Instalação de Marcapasso epimiocárdio temporário	3.09.04.08-0
Implante de Marcapasso temporário à beira do leito	3.09.04.09-9
Recolocação de eletrodo / gerador com ou sem troca de unidades	3.09.04.10-2
Retirada do sistema (não aplicável na troca do gerador)	3.09.04.11-0
Troca de gerador	3.09.04.12-9
Implante de Marcapasso monocameral (gerador + eletrodo atrial ou ventricular)	3.09.04.13-7
Implante de Marcapasso bicameral (gerador + eletrodo atrial e ventricular)	3.09.04.14-5
Colocação de balão intra-aórtico	3.09.05.01-0
Colocação de stent na aorta sem CEC	3.09.05.02-8
Instalação do circuito de circulação extracorpórea convencional	3.09.05.03-6
Instalação do circuito de circulação extracorpórea em crianças de baixo peso (10 kg)	3.09.05.04-4
Cateterismo da artéria radial – para PAM	3.09.06.16-4
Avaliação fisiológica da gravidade de obstruções (cateter ou guia)	3.09.11.02-8
Biópsia endomiocárdica	3.09.11.03-6
Cateterismo cardíaco D e/ou E com ou sem cinecoronariografia/Cineangiografia com avaliação de reatividade vascular pulmonar ou teste de sobrecarga hemodinâmica	3.09.11.04-4
Cateterismo cardíaco D e/ou E com estudo cineangiográfico e de revascularização cirúrgica do miocárdio	3.09.11.05-2
Cateterismo cardíaco direto com estudo angiográfico da artéria pulmonar	3.09.11.06-0
Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia e ventriculografia	3.09.11.07-9
Cateterismo cardíaco E e/ou D com cineangiocoronariografia, ventriculografia e estudo angiográfico da aorta e/ou ramos toraco-abdominais e/ou membros	3.09.11.08-7

Cateterismo Esquerdo e estudo cineangiográfico da aorta e/ou seus ramos	3.09.11.09-5
Cateterização cardíaca E por via transeptal	3.09.11.10-9
Estudo eletrofisiológico – mapeamento eletroeletrônico Tridimensional – do sistema de condução com ou sem ação farmacológica	3.09.11.11-7
Estudo hemodinâmico das cardiopatias congênitas estruturalmente complexas (menos: CIA, CIV, PCA, Co, AO, estenose aórtica e pulmonar isoladas)	3.09.11.12-5
Estudo hemodinâmico de cardiopatias congênitas e/ou valvopatias com ou sem cinecoronariografia ou oximetria	3.09.11.13-3
Estudo ultrassonográfico intravascular	3.09.11.14-1
Mapeamento de gatilhos ou substratos arritmogênicos por técnica eletrofisiológica com ou sem provas farmacológicas.	3.09.11.15-0
Teste de avaliação do limiar de fibrilação ventricular	3.09.11.16-8
Ablação percutânea por cateter para tratamento de arritmias cardíacas por energia de radiofrequência	3.09.12.01-6
Angioplastia transluminal da aorta ou ramos ou da artéria pulmonar e ramos (por vaso)	3.09.12.02-4
Angioplastia transluminal percutânea de múltiplos vasos, com implante de stent	3.09.12.03-2
Angioplastia transluminal percutânea por balão (1 vaso)	3.09.12.04-0
Atriosseptostomia por balão	3.09.12.05-9
Colocação de cateter intracavitário para monitorização hemodinâmica	3.09.12.08-3
Implante de prótese intravascular na aorta/pulmonar ou ramos com ou sem angioplastia	3.09.12.09-1
Implante de stent coronário com ou sem angioplastia por balão concomitante (1 vaso)	3.09.12.10-5
Oclusão percutânea de “shunts” intracardíacos	3.09.12.12-1
Oclusão percutânea de fistula e/ou conexões sistêmico pulmonares	3.09.12.13-0
Oclusão percutânea do canal arterial	3.09.12.14-8
Punção saco pericárdico com introdução de cateter multipolar no espaço pericárdico	3.09.12.15-6
Punção transeptal com introdução de cateter multipolar nas câmaras esquerdas e/ou veias pulmonares	3.09.12.16-4
Recanalização arterial no IAM- angioplastia primária – com implante de stent com ou sem suporte circulatório (balão intra-órtico)	3.09.12.18-0
Recanalização mecânica do IAM (angioplastia primária com balão)	3.09.12.19-9

Valvoplastia percutânea por via arterial ou venosa	3.09.12.24-5
Valvoplastia percutânea por via transeptal	3.09.12.25-3
Angioplastia transluminal percutânea de bifurcação e de tronco com implante de stent	3.09.12.26-1
Implante Transcateter de Prótese Valvar Aórtica (TAVI)	3.09.12.29-6
Correção cirúrgica das arritmias	3.09.15.01-5
Biópsia de miocárdio	3.09.17.01-8
Estudo eletrofisiológico – mapeamento eletroeletrônico Tridimensional – do sistema de condução com ou sem ação farmacológica	3.09.18.01-4
Mapeamento de gatilhos ou substratos arritmogênicos por técnica eletrofisiológica com ou sem provas farmacológicas.	3.09.18.02-2
Mapeamento eletroanatômico tridimensional	3.09.18.03-0
Avaliação do limiar de desfibrilação ventricular	3.09.18.04-9
Punção saco pericárdico com introdução de cateter multipolar no espaço pericárdico	3.09.18.05-7
Punção transeptal com introdução de cateter multipolar nas câmaras esquerdas e/ou veias pulmonares	3.09.18.06-5
Ablação percutânea por cateter para tratamento de arritmias cardíacas por energia de radiofrequência	3.09.18.07-3
Ablação percutânea por cateter para tratamento de arritmias cardíacas complexas (Fibrilação Atrial, Taquicardia ventricular com modificação de cicatriz, taquicardia atriais macrorrentantes com modificações de cicatriz), por energia de radiofrequência.	3.09.18.08-1
Doppler colorido intra-operatório	4.09.02.06-4
Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofágico ou epicárdico) (1ª hora)	4.09.02.07-2
Ecodopplercardiograma transoperatório (transesofágico ou epicárdico) – por hora suplementar	4.09.02.08-0

Radiologia Diagnóstica e Terapêutica - (Radiologia Intervencionista); Angiologia - (Cirurgia Vascular e Endovascular, Angiorradiologia); Neurologia - (Neurorradiologia).	CÓDIGO TUSS
Embolectomia pulmonar	3.08.03.06-3
Retirada dreno tubular torácico (colocado em outro serviço)	3.08.04.11-6

Aneurisma de aorta abdominal infrarrenal	3.09.06.01-6
Aneurisma de aorta abdominal suprarrenal	3.09.06.02-4
Aneurisma de aorta torácica - correção cirúrgica	3.09.06.03-2
Aneurisma de artérias viscerais	3.09.06.04-0
Aneurisma de axilar femoral poplítea	3.09.06.05-9
Aneurisma de carótida subclávia ilíaca	3.09.06.06-7
Aneurismas outros	3.09.06.07-5
Aneurismas torácicos tóraco-abdominais - correção cirúrgica	3.09.06.08-3
Angioplastia transluminal transoperatória - por artéria	3.09.06.11-3
Artéria hipogástrica unilateral - qualquer técnica	3.09.06.12-1
Artéria mesentérica inferior - qualquer técnica	3.09.06.13-0
Artéria mesentérica superior - qualquer técnica	3.09.06.14-8
Artéria renal bilateral revascularização	3.09.06.15-6
Cateterismo da artéria radial para PAM	3.09.06.16-4
Correção das dissecções da aorta	3.09.06.17-2
Endarterectomia aorto- ilíaca	3.09.06.18-0
Endarterectomia carotídea cada segmento arterial tratado	3.09.06.19-9
Endarterectomia ilíaco - femoral	3.09.06.20-2
Arterioplastia da femoral profunda - profundoplastia	3.09.06.38-5
Implante de filtro de veia cava	3.09.07.08-0
Trombectomia venosa	3.09.07.11-0
Valvuloplastia interposição de segmento valvulado venoso	3.09.07.12-8
Tromboembolectomia de fistula arteriovenosa	3.09.08.10-8
Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para hemodiálise	3.09.09.07-4
Implante por punção de cateter para hemodiálise	3.09.09.08-2
Retirada cirúrgica de cateter de longa permanência para hemodiálise	3.09.09.10-4
Retirada de cateter para hemodiálise	3.09.09.11-2
Aneurisma roto trombosado aorta abdominal abaixo da artéria renal	3.09.10.01-3
Aneurismas rotos ou trombosados - outros	3.09.10.02-1
Aneurismas roto trombosado aorta abdominal acima artéria renal	3.09.10.03-0
Aneurisma roto trombosado de artéria visceral	3.09.10.04-8

Aneurismas roto trombosado axilar, femoral, poplítea.	3.09.10.05-6
Aneurisma roto trombosado carótida, subclávia, ilíaca.	3.09.10.06-4
Aneurisma roto trombosado torácico ou tóraco - abdominal	3.09.10.07-2
Embolectomia ou trombo embolectomia arterial	3.09.10.08-0
Exploração vascular em traumas de outros segmentos	3.09.10.09-9
Retirada percutânea de corpos estranhos vasculares	3.09.12.21-0
Tratamento percutâneo do aneurisma/dissecção da aorta	3.09.12.23-7
Dissecção de veia para implantação de cateter central de longa permanência para NPP ou QT	3.09.13.01-2
Instalação de cateter para monitorização hemodinâmica à beira do leito (Suan-Ganz)	3.09.13.02-0
Instalação de cateteres intracavitários para monitorização hemodinâmica temporária	3.09.13.03-9
Punção venosa profunda ou dissecção para colocação de cateter	3.09.13.06-3
Dissecção vaso umbilical com colocação de cateter	3.09.13.07-1
Dissecção de veia com colocação cateter venoso	3.09.13.09-8
Exploração vascular em traumas torácicos e abdominais	3.09.10.10-2
Emboloterapia	3.09.12.07-5
Infusão seletiva intravascular de enzimas trombolíticas	3.09.12.11-3
Procedimento terapêutico nas cardiopatias congênitas, exceto atriosseptostomia.	3.09.12.28-8
Dissecção vaso umbilical com colocação de cateter	3.09.13.07-1
Implante cirúrgico de cateter de longa permanência para NPP, QT ou para hemodepuração.	3.09.13.10-1
Confecção de fistula AV para hemodiálise	3.09.13.14-4
Retirada desativação de fistula AV para hemodiálise	3.09.13.15-2
Anastomose linfovenosa	3.09.14.01-9
Avaliação hemodinâmica por cateterismo (aferimento de pressão ou fluxo arterial ou venoso)	4.08.10.04-6
Radioscopia diagnóstica	4.08.11.01-8
Radioscopia para acompanhamento de procedimento cirúrgico (por hora ou fração)	4.08.11.02-6
Aortografia abdominal por punção translombar	4.08.12.01-4
Angiografia por punção	4.08.12.02-2
Angiografia por cateterismo não seletivo de grande vaso	4.08.12.03-0

Angiografia por cateterismo seletivo de ramo primário – por vaso	4.08.12.04-9
Angiografia por cateterismo superseletivo de ramo secundário ou distal – por vaso	4.08.12.05-7
Angiografia transoperatória de posicionamento	4.08.12.06-5
Angiografia pós-operatória de controle	4.08.12.07-3
Alcoolização percutânea de angioma	4.08.13.05-3
Angioplastia de ramo intracraniano	4.08.13.06-1
Angioplastia de tronco supra-aórtico	4.08.13.07-0
Angioplastia de aorta para tratamento de coarcação	4.08.13.08-8
Angioplastia de artéria visceral – por vaso	4.08.13.10-0
Angioplastia arterial ou venosa de anastomose vascular de fígado transplantado	4.08.13.11-8
Angioplastia renal para tratamento de hipertensão renovascular ou outra condição	4.08.13.12-6
Angioplastia renal ou venosa de anastomose vascular de rim transplantado	4.08.13.13-4
Angioplastia de ramos hipogástricos para tratamento de impotência	4.08.13.14-2
Angioplastia de tronco venoso	4.08.13.15-0
Angioplastia transluminal percutânea	4.08.13.17-7
Angioplastia transluminal percutânea para tratamento de obstrução arterial	4.08.13.18-5
Colocação de stent em ramo intracraniano – por vaso	4.08.13.19-3
Colocação de stent em tronco supra-aórtico	4.08.13.20-7
Colocação de stent aórtico	4.08.13.21-5
Colocação de stent para tratamento de síndrome de VCI	4.08.13.22-3
Colocação de cateter venoso central ou PORTOCATH	4.08.13.23-1
Colocação de filtro de VCI para prevenção de TEP	4.08.13.24-0
Colocação de stent em artéria visceral – por vaso	4.08.13.25-8
Colocação de stent para tratamento de obstrução arterial ou venosa – por vaso	4.08.13.26-6
Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de aneurisma periférico	4.08.13.27-4
Colocação de stent revestido (stent-graft) para tratamento de fistula arteriovenosa	4.08.13.28-2
Colocação de stent em estenose vascular de enxerto transplantado	4.08.13.29-0
Colocação de stent biliar	4.08.13.32-0
Colocação de stent renal	4.08.13.33-9
Colocação percutânea de stent vascular	4.08.13.35-5
Embolização de aneurisma cerebral por oclusão sacular – por vaso	4.08.13.54-1

Embolização de aneurisma cerebral por oclusão vascular – por vaso	4.08.13.55-0
Embolização de malformação arteriovenosa cerebral ou medular – por vaso	4.08.13.56-8
Embolização de fistula arteriovenosa em cabeça, pescoço ou coluna – por vaso.	4.08.13.57-6
Quimioterapia por cateter de tumor de cabeça e pescoço	4.08.13.90-8
Quimioembolização para tratamento de tumor hepático	4.08.13.91-6
Quimioterapia por cateter intra-arterial	4.08.13.92-4
Implante de endoprótese em aneurisma de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)	4.08.13.94-0
Implante de endoprótese em dissecção de aorta abdominal ou torácica com stent revestido (stent-graft)	4.08.13.95-9
Angioplastia venosa para tratamento de síndrome de BUDD-CHIARI	4.08.13.16-9
Aterectomia percutânea orientada por raio X	4.08.13.40-1
Drenagem percutânea coleção infectada abdominal	4.08.13.45-2
Drenagem percutânea de via biliar	4.08.13.48-7
Drenagem percutânea de abscesso retroperitoneal ou pélvico	4.08.13.52-5
Drenagem percutânea não especificada	4.08.13.53-3
Embolização para tratamento de epistaxe	4.08.13.58-4
Embolização aneurisma ou pseudoaneurisma visceral	4.08.13.59-2
Embolização brônquica para tratamento de hemoptise	4.08.13.60-6
Embolização pulmonar para tratamento de fistula arteriovenosa ou outra situação	4.08.13.61-4
Embolização de varizes esofagianas ou gástricas	4.08.13.62-2
Embolização de hemorragia digestiva	4.08.13.63-0
Embolização de ramo portal	4.08.13.64-9
Embolização esplênica para tratamento de hiperesplenismo ou outra situação	4.08.13.65-7
Embolização arterial para tratamento de priapismo	4.08.13.66-5
Embolização para tratamento de impotência	4.08.13.67-3
Embolização de ramos hipogástricos para tratamento de sangramento ginecológico	4.08.13.68-1
Embolização seletiva de fistula ou aneurisma renal para tratamento de hematúria	4.08.13.69-0
Embolização de artéria renal para nefrectomia	4.08.13.70-3
Embolização de fistula arteriovenosa não especificada acima - por vaso	4.08.13.71-1
Embolização de malformação vascular - por vaso	4.08.13.72-0



Embolização de pseudoaneurisma - por vaso	4.08.13.73-8
Embolização de artéria uterina para tratamento de mioma ou outras situações	4.08.13.74-6
Embolização de veia espermática para tratamento de varicocele	4.08.13.75-4
Embolização definitiva não especificada acima - por vaso	4.08.13.77-0
Embolização de tumor de cabeça e pescoço	4.08.13.78-9
Embolização de tumor do aparelho digestivo	4.08.13.79-7
Embolização de tumor ósseo ou de partes moles	4.08.13.80-0
TIPS - anastomose porto-cava percutânea para tratamento de hipertensão portal	4.08.13.93-2
Trombectomia mecânica para tratamento de TEP	4.08.13.98-3
Trombectomia mecânica venosa	4.08.13.99-1
Trombectomia medicamentosa para tratamento de TEP	4.08.14.01-7
Trombolise medicamentosa arterial ou venosa por vaso	4.08.14.02-5
Trombolise medicamentosa a venosa isquemia mesentérica	4.08.14.03-3
Trombolise medicamentosa em troncos supra-aórticos e intracranianos	4.08.14.04-1
Retirada percutânea de corpo estranho intravascular	4.08.14.08-4

Vem solicitar o credenciamento desta empresa para prestação de serviços junto ao Senado Federal para:

(X) prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, conforme relação constante no Anexo X, aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos, consoante Ato da Comissão Diretora nº 9, de 1995 e alterações posteriores, Ato da Comissão Diretora 14/2022 - Anexo V.

() prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no DF aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica.

Declara total concordância com as condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, inclusive com os valores e instruções constantes das Tabelas praticadas pelo Sistema Integrado de Saúde – SIS.

Declara serem verdadeiras as informações fornecidas e compromete-se a informar ao Senado Federal, de imediato, quaisquer alterações que vierem a ocorrer.

Declara que cumpre todos os requisitos exigidos pelas normas em vigor para funcionamento de serviços de atenção à saúde e que todos os profissionais disponibilizados para prestação dos serviços que trata o **Edital de Credenciamento nº 01/2024** são devidamente habilitados, registrados no Conselho de Classe respectivo e, quando legalmente exigível, com especialização nas respectivas áreas,



bem como apresenta toda a documentação exigida para habilitação.

Brasília - DF, 02 de Dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, which appears to read "Tamer Najar Seixas". The signature is written in a cursive style with some variations in letter height and stroke thickness.

TAMER NAJAR SEIXAS
RG 550 021 – SSP/DF
CPF 101.824.701-72

www.ictcor.com.br – atendimento@ictcor.com.br

Hospital Anchieta – Centro de Excelência – Torre B - 4º Andar – sala 401- Fone 3035.9900
Taguatinga Norte – Setor “C Norte” – Área Especial 10 - CEP: 72.115-700



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (EMPREGADO MENOR)

Instituto do Coração de Taguatinga Ltda , CNPJ nº 72.602.071/0001-75 , estabelecida em QNC Area Especial 10, Setor C Norte, Salas 401 e 402, Torre B, 4º andar, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga Norte - Brasília-DF – Cep 72115-700, DECLARA, sob as penas da Lei, não possuir em seu quadro empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e empregado menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e da Lei nº 14.133/2021.

Brasília - DF, 02 de Dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tamer Najar Seixas".

TAMER NAJAR SEIXAS
RG 550 021 – SSP/DF
CPF 101.824.701-72

www.ictcor.com.br – atendimento@ictcor.com.br

Hospital Anchieta – Centro de Excelência – Torre B - 4º Andar – sala 401- Fone 3035.9900
Taguatinga Norte – Setor “C Norte” – Área Especial 10 - CEP: 72.115-700



ANEXO IV

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 14º da lei nº 14.133/2021

A empresa Instituto do Coração de Taguatinga Ltda, CNPJ nº 72.602.071/0001-75, estabelecida em QNC Area Especial 10, Setor C Norte, Salas 401 e 402, Torre B, 4º andar, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga Norte - Brasília-DF – Cep 72115-700, por intermédio de seu representante legal, Sr. Tamer Najar Seixas, portador(a) do RG nº 550021, expedido por SSP-DF, e do CPF nº 101.824.701-72, declaro estar ciente acerca da vedação de credenciamento de instituição que tenha servidor do Senado Federal ou prestador de serviço contratado pelo Senado Federal como proprietário, acionista ou sócio, sob risco de descredenciamento, conforme art. 14º da lei nº 14.133/2021 e regulamento administrativo do Senado Federal.

Brasília - DF, 02 de Dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tamer Najar Seixas", is placed over a horizontal line.

TAMER NAJAR SEIXAS
RG 550 021 – SSP/DF
CPF 101.824.701-72



ANEXO V

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART.63, INCISO IV DA LEI 14.133/2021

A empresa **Instituto do Coração de Taguatinga Ltda**, CNPJ nº 72.602.071/0001-75, estabelecida em QNC Área Especial 10, Setor C Norte, Salas 401 e 402, Torre B, 4º andar, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga Norte - Brasília-DF – Cep 72115-700, **DECLARA** que, até a presente data, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília - DF, 02 de Dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tamer Najar Seixas", is placed over a horizontal line.

TAMER NAJAR SEIXAS
RG 550 021 – SSP/DF
CPF 101.824.701-72

www.ictcor.com.br – atendimento@ictcor.com.br

Hospital Anchieta – Centro de Excelência – Torre B - 4º Andar – sala 401- Fone 3035.9900
Taguatinga Norte – Setor “C Norte” – Área Especial 10 - CEP: 72.115-700



DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL E DE SEUS ANEXOS

A empresa Instituto do Coração de Taguatinga Ltda, CNPJ nº 72.602.071/0001-75, estabelecida em QNC Area Especial 10, Setor C Norte, Salas 401 e 402, Torre B, 4º andar, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga Norte - Brasília-DF – Cep 72115-700, por intermédio de seu representante legal, Sr. Tamer Najar Seixas, portador(a) do RG nº 550021, expedido por SSP-DF, e do CPF nº 101.824.701-72, DECLARA que examinou criteriosamente os termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e da minuta de contrato anexada ao referido edital e julgou-os suficientes para a elaboração da Carta-Proposta, nos termos do referido edital, observados todos os detalhamentos e requisitos estabelecidos.

DECLARA, ainda, estar de acordo com as disposições da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas e regulamentos do SENADO que regem a presente contratação.

Brasília - DF, 02 de Dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tamer Najar Seixas", is placed over a horizontal line.

TAMER NAJAR SEIXAS
RG 550 021 – SSP/DF
CPF 101.824.701-72



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES

A empresa **Instituto do Coração de Taguatinga Ltda**, CNPJ nº 72.602.071/0001-75, estabelecida em QNC Area Especial 10, Setor C Norte, Salas 401 e 402, Torre B, 4º andar, Centro de Excelência Anchieta, Taguatinga Norte - Brasília-DF – Cep 72115-700 **DECLARA** que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo de credenciamento objeto do Edital de Credenciamento nº 01/2024 e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília - DF, 02 de Dezembro de 2024.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Tamer Najar Seixas".

TAMER NAJAR SEIXAS
RG 550 021 – SSP/DF
CPF 101.824.701-72

www.ictcor.com.br – atendimento@ictcor.com.br

Hospital Anchieta – Centro de Excelência – Torre B - 4º Andar – sala 401- Fone 3035.9900
Taguatinga Norte – Setor “C Norte” – Área Especial 10 - CEP: 72.115-700



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM nº.	CNPJ	Inscrição	Validade
843	72.602.071/0001-75	23/01/1996	23/01/2026
Razão Social	Nome Fantasia		
INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA	ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO		
Endereço	Município / UF	CEP	
QD QNC 8,9 E 10 SETOR C NORTE SALA 401 - TAGUATINGA	BRASÍLIA/DF	72115-580	
Diretor Técnico	Classificação		
4620 - EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	HOSPITAL ESPECIALIZADO		

Este certificado atesta a REGULARIDADE da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 23/01/2026. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº. **34973aa7c2fbdeeab685e5c8371cf80b1f8f3d14**

Emitida eletronicamente via internet em **10/01/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: <http://www.crmdf.org.br/>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, de nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 23/01/1996, sob o número **843**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2025**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **10 de janeiro de 2025**

Certidão válida até: **31/12/2025**

Código de controle: **LU8U5L**

Emissão do Documento
10/05/2024 09:19:43

DADOS DA EMPRESA**Consulta por QR Code****Nome da Empresa:**

INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA

Endereço do Empreendimento:

QUADRA QNC AREA ESPECIAL NO 08, 09, 10 SETOR C , S/N, TAGUATINGA NORTE, RA TAGUATINGA, 72115-580, BRASILIA, : NORTE; SALA: 401;

Número de Registro:

53200714809

CNPJ:

72.602.071/0001-75

Inscrição Estadual:**Natureza Jurídica:**

SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Porte da Empresa:

OUTROS

MEI: NÃO**PARECER DA VIABILIDADE****Complemento da Análise do Endereço:**

LUOS/Uso: CSII 2

Área Utilizada (m²):

376,6

Área Total Edificação (m²):

376,6

Utiliza área Pública:

() Sim (X) Não

Executa música ao vivo, mecanizada e/ou eletrônica:

() Sim (X) Não

Dias de	Horário
Segunda-Feira	08:00h às 18:00h
Terça-Feira	08:00h às 18:00h
Quarta-Feira	08:00h às 18:00h
Quinta-feira	08:00h às 18:00h
Sexta-Feira	08:00h às 18:00h
Sábado	08:00h às 12:00h

Atividade Principal

- 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências

Atividades Secundárias

- 8640-2/05 Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia

Emissão do Documento

10/05/2024 09:19:43

- 8640-2/08 Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos

LICENCIAMENTO DAS ATIVIDADES INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias	10/05/2028

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos

VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO DISTRITO FEDERAL - VISADF

Atividades Licenciadas

CNAE	Descrição	Validade
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia	02/05/2025
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos	02/05/2025

Atividades Não Licenciadas

CNAE	Descrição	Situação
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias	Indeferida

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CBMDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos

Emissão do Documento
10/05/2024 09:19:43

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL - PCDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - SEAGRI

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL - SEEDF

Atividades Dispensadas de Licenciamento

CNAE	Descrição
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos

Emissão do Documento

10/05/2024 09:19:43

SUBSECRETARIA DO SISTEMA DE DEFESA CIVIL - SUSDEC**Atividades Dispensadas de Licenciamento**

CNAE	Descrição
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgencias
8640-2/05	Servicos de diagnostico por imagem com uso de radiacao ionizante, exceto tomografia
8640-2/08	Servicos de diagnostico por registro grafico - ecg, eeg e outros exames analogos



VENTURIS VENTIS



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
COORDENADORIA DAS CIDADES
Administração Regional de Taguatinga**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEFINITIVO. RA - III

Processo nº: 132.001.215/2009

Nº 01531/2009

Prazo de Validade: Indeterminado.

Identificação

1) Razão Social

INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA S/S LTDA.##

2) Nome Fantasia

INCOR TAGUATINGA.##

3) Endereço

QNC ÁREA ESPECIAL 08,09,10 SETOR C NORTE SALA 401;##

4) Atividades

PRESTAÇÃO DE SEVIÇOS MÉDICOS NAS ÁREAS DE CARDIOLOGIA CLÍNICA INTERVENCIONISTA (HEMODINÂMICA), ANGIOGRAFIA, ELETRO-FISIOLOGIA, CIRURGIA VASCULAR E ENDOVASCULAR, RADIOLOGIA, INTERVENCIONISTA E NEURORADIOLOGIA INTERVENCIONISTA, ANGIOGRAFIAS E ARTERIOGRAFIAS E OUTRAS ÁREA DE MEDICINA INTERVENCIONISTA NECESSÁRIAS AO BOM CUMPRIMENTO DOS SEUS OBJETIVOS..##

Fechamento

5) Horário de funcionamento	6) RG/CF-DF	7) CPF/CNPJ
Segunda a Domingo das 08:00 h às 18:00 h	07.356.839/001-18	72.602.071/0001-75

Observações

Área Privativa 50,00m ²	Área Pública 0,00m ²	Área Total 50,00m ²
------------------------------------	---------------------------------	--------------------------------

Autenticação

8) Local TAGUATINGA - DF	9) Data 2/6/2009
--------------------------	------------------

10) Carimbo e Assinaturas

Gilvando Galdino Fernandes
Gilvando Galdino Fernandes
Administrador Regional de Taguatinga

Respondendo

O presente alvará não induz em reconhecimento de posse ou de domínio, tampouco presunção de regularidade.

Este documento deverá ser afixado em local visível do estabelecimento.





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

TERMO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

1. ESTABELECIMENTO

CPF/CNPJ 72602071/0001-75	CFDF (*) 07356839/001-18	CNES (*)
NOME OU RAZÃO SOCIAL INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA		
ENDEREÇO COMPLETO QNC ÁREA ESPECIAL 09 E 10 , ST C NORTE, 4º ANDAR SALA 401		
(*) QUANDO APPLICÁVEL		

2. RESPONSÁVEL TÉCNICO

CPF 031.222.203-34	Nº CARTEIRA DE IDENTIDADE/ÓRGÃO EMISSOR 0150265924 MEX DF	Nº INSCRIÇÃO CR 4620
NOME EVANDRO CESÁR VIDAL OSTERNE		
FORMAÇÃO PROFISSIONAL MÉDICO	ESPECIALIZAÇÃO CARDIOLOGISTA	
E-MAIL evandroosterne@gmail.com	TELEFONE 30359900	CELULAR 999842235

Aos 10 dias do mês de Fevereiro do ano de 2017, perante a autoridade sanitária competente, legalmente autorizada e que representa neste ato a Diretoria de Vigilância Sanitária, da Subsecretaria de Vigilância à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, compareceu o(a) profissional acima qualificado(a), para assumir a RESPONSABILIDADE TÉCNICA do estabelecimento (X) e ou na sua área de atuação (X).

Ao firmar o presente TERMO, compromete-se, como profissional legalmente habilitado(a) para a responsabilidade técnica que assume, a cumprir e fazer cumprir as disposições legais regulamentadoras de sua área de atuação, de acordo com o Código de Saúde aprovado pela Lei distrital nº 5.321 de 6/3/2014, o Decreto federal nº 77.052 de 19/1/1985 e as demais normas específicas do âmbito profissional e da legislação sanitária vigente.

DECLARA AINDA, SOB AS PENAS DA LEI, QUE:

- | | |
|---|--|
| 1 | (<input checked="" type="checkbox"/>) Está ciente de que o seu desligamento da empresa ou a alteração dos dados informados para o licenciamento sanitário devem ser, de imediato, comunicados oficialmente à autoridade sanitária local, sob pena de responder administrativamente, sem prejuízo de outras sanções de natureza civil e criminal; |
| 2 | (<input checked="" type="checkbox"/>) Que não assume responsabilidade técnica por outro estabelecimento;
(<input type="checkbox"/>) Que assume, cumulativamente, a responsabilidade técnica pelo(s) estabelecimento(s) listado(s) no verso (Estabelecimento, CNPJ, endereço e horário em que estará à disposição do mesmo). |
| 3 | (<input checked="" type="checkbox"/>) Que não está impedido para o exercício da profissão junto ao seu Conselho Profissional |

Prazo de validade deste termo: INDETERMINADO.

Felipe José de Lima
Vigilância Sanitária/DF
Núcleo de Taguatinga Norte
Chefe
Matrícula 1.401.316-9

Autoridade Competente

Responsável Técnico



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere a Lei 3268/57 e o Decreto 44.045/58, **CERTIFICA** que o estabelecimento de saúde **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA, de nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO**, encontra-se inscrito neste Conselho desde 23/01/1996, sob o número **843**, estando quite com suas anuidades até o dia **31/12/2025**.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>

Certidão emitida em: **10 de janeiro de 2025**

Certidão válida até: **31/12/2025**

Código de controle: **LU8U5L**



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

C E R T I D Ã O

Certifico, para os devidos fins, que o **Dr. EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE** encontra-se inscrito no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL, sob o número 4620, desde 04/02/1983, estando quite com o exercício de 2025 e habilitado legalmente para o exercício da medicina, tendo registrada(s) a(s) seguinte(s) especialidade(s): **CARDIOLOGIA - RQE Nº 1424 (Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - RQE Nº 17874)**, **MEDICINA DO TRABALHO - RQE Nº 1427**, **MEDICINA DO TRÁFEGO - RQE Nº 22814**.

Brasília, 10 de janeiro de 2025

Certidão emitida no dia 10 de janeiro de 2025. Válida até o dia 09 de julho de 2025.

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Portal Médico, na Internet, no endereço: <http://www.portalmedico.org.br>, por meio do código **KW3ZFV**.



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO DISTRITO FEDERAL

Certidão de Direção Técnica

Certifico para os devidos fins, que o estabelecimento **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA**, nome fantasia **ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO**, registro nº **843**, tipo de inscrição **DEFINITIVA - REGULAR**, sito a **QD QNC 8,9 E 10 SETOR C NORTE SALA 401 - TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)**, na cidade de **BRASÍLIA/DF**, está funcionando sob a Direção Técnica do(a) Dr(a) **EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE**, inscrito com o CRM nº **4620**.

Por ser verdade, firmo a presente, para os fins de direito.



Sem mais para o momento, firmamos o presente.

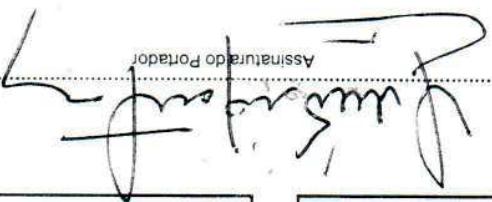
Chave de validação nº. [1c43c64a24dc208010c6101e19226fcaa09b281a](#)

Emitida eletronicamente via internet em **11/04/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do **CRM-DF**: <http://www.crmdf.org.br/>



3

 <p>Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal</p>	 Assinatura do Portador
Fotografia tirada em de de	
	
POLEGAR DIREITO	
	
Inscrição nº 4620 em 4/2/1983	
Nome: EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE Filiação: LIMERIO OSTERNE NOEME VIDAL OSTERNE	
Nacionalidade: BRASILEIRA Data do nascimento: 20/1/1949	
Naturalidade: LIMOEIRO DO NORTE / CE Diplomado pela: UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA/CE Em 20/12/1975	
Identidade: 015026592-4 - M.EX / DF CPF: 031.222.203-34	
<small>MARCA DE AUTENTICAÇÃO TJDFT20170920051070CKJX Para consultar acesse: www.tjdft.jus.br 19 de Janeiro de 2017</small>	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
Universidade Federal do Ceará
Aprovo o registro constante do verso
02 de Janeiro de 1976
José Antônio Soares
Reitor

Ministério da Educação e Cultura
Universidade Federal do Ceará
Centro de Ciências da Saúde



O Reitor da Universidade Federal do Ceará, tendo em vista o termo de colação de grau conferido, no dia vinte de dezembro de mil novecentos e setenta e cinco, a

Evandro César Vidal Osterne

filho de Limerio Osterne e Noeme Vidal Osterne, nascido em Limoeiro do Norte (Ceará), no dia vinte de janeiro de mil novecentos e quarenta e nove, manda expedir-lhe o presente diploma de

Médico

para que possa gozar dos correspondentes direitos e prerrogativas, de acordo com as leis da República.

22FEV 2010

1975

Fortaleza, 29 de dezembro de 1975

Evandro César Vidal Osterne

Diplomado

Dirutor do Centro

Evandro César Vidal Osterne

Edmínia Braga

Reitor

Edmínia Braga

1º Ofício de Notas
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICO

00200.005807/2025-49 (VOLUME 1) - 00100.054904/2025-93

CERTIFICADO

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal,
de acordo com a Resolução CRM n.^o 1086/82 certifica que registrou
no livro n.^o 007 às folhas 046-v sob o n.^o 1424 a qualificação
do médico EVANDRO CÉSAR VIDAL OSTERNE

inscrito neste Conselho sob o n.º 4620-5 na especialidade de .x.x.x.x.x.x.x.x.

C A R D I O L O G I A com validade até 07 / 07 / 1989

Brasília, 04 de fevereiro de 1986


PRESIDENTE - CRM-DF
Francisco Alvaro Barbosa Costa

AUTENTICAÇÃO
márcio A. presidente copia reproduzida de documento original
produzida a com o qual contrasta
(1 FACE) Tag 29 ABR. 2011

SECRETARIO - CRM-DF
Luiz Ozorio Serafim

Francisco Alvaro Barbosa Costa



A ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA

EM CONVÊNIO COM O

DEPARTAMENTO DE HEMODINÂMICA E ANGIOCARDIOGRAFIA

DA

SOCIEDADE BRASILEIRA DE CARDIOLOGIA

CONFERE O TÍTULO DE

Especialista em Hemodinâmica e Angiocardiografia

EVANDRO CÉSAR VIDAL OSTERNE

São Paulo, 26 de Maio de 1987

00200.005807/2025-49 (VOLUME 1) - 00100.054904/2025-93

Volume 10 (2012) 1000-10000 ISSN 1000-1000

	OFÍCIO DE NOTAS FEDERAIS
A U T E N T I C A G A O	
29 ABR. 2011	
(1º FASE)	
Autentico a presente cópia reproduzida por ser fiel reprodução do documento original que me foi apresentado e com o qual confronto. Dou fé.	
Ronaldo Mendes da Paixão - Tabellio Geraldo Estrela - Tabellio - Substituto André Augusto Moreira Gomes - Escrivane Sávio Belo Mello - Escrivane Assessor Escocia Melo - Escrivane Graziela Augusto Moreira - Tabellio - Substituto André Augusto Moreira Gomes - Escrivane Geraldo Estrela - Tabellio - Substituto Ronaldo Mendes da Paixão - Tabellio	
QRA. 001-12341 PRACA DO DI - TAGUAITINGA-D.F. 39951-9900 FAX 3251-6900	

29 ABR. 2011

(1st FACE)

A U T E N T I C A G A O
Autentico a presente copia reproduzida e com o qual consta.
que me
foi apresentado e com o qual consta. Dou fe-
(1º FACC)


Presidente SBC

Secretário SBC

Sectário DHA

Presidente SBC

Presidente DHA

of each case

Presidente DHA

Associação Médica Brasileira

Sociedade Brasileira de Cardiologia



conferem ao

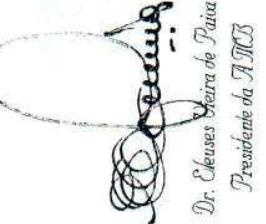
Dr. Evandro Cesar Vidal Österre

portador do Título de Especialista em Cardiologia o

**CERTIFICADO DE ATUAÇÃO NA ÁREA DE
HEMODINÂMICA E CARDIOLOGIA INTERVENCIÓNISTA**

São Paulo, 14 de junho de 2001


Dr. Abdenir Humberto Soares
Secretário Geral da AMB
Presidente da AABC


Dr. Stevens Soárez de Paiva
Presidente da AABC


Dr. Gilson Soárez Teixeira
Presidente da SBC
1º Secretário da SBC


ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA
Sociedade Brasileira de Cardiologia
Sociedade Brasileira de Angiologia e Cirurgia Vascular

ASSOCIAÇÃO MÉDICA BRASILEIRA	
ENTR. REQUERIMENTO:	1
SAÍDA REQUERIMENTO:	/
ENTRADA TÍTULO:	26/02/04
SÁIDA TÍTULO:	10/02/04
TÍTULO CADASTRADO:	27/02/04
REGISTRO:	Nº 051852
(ASSINARAM O PRESIDENTE E O SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO NA DATA DO REGISTRO)	
SECRETARIA DE TÍTULOS DE PESQUISAS	

**1º OFÍCIO DE NOTAS
BRASILIA - DISTRITO FEDERAL
AUTENTICAÇÃO**

CARTORIO DO 12º TIGELADO DE NOTAS - HÉLIO SANTI - TIGELADO
AL. SANTOS, 1470 - Fones 288-6277 / 288-6278
Recebido por semelhança as fitas: ELESSIS VIEIRA DE PAIVA, ALBERTO
MAGNETTO JUNIOR, as quais contêm com os padões depositados em
São Paulo, 03 de Janeiro de 2002
Em testemunha da verdadeira
Palmeiras Penitenciária - Aut. 1000
Valores R\$ 1.133,72
VALIDADE COM O SELO DE AUTENTICAÇÃO
Data: 03/02/2002

RECOMENDAMOS
PELO
Selo
de
Autenticação

DATA: 03/02/2002
Selo de Autenticação
Nº 1908A114259

24 FEVEREIRO 2010

AUTENTICO ESTA COPIA QUE CONFERE
COM O ORIGINAL LEGALMENTE
IMPRESSO E ASSINADO RESPECTIVAMENTE



Diploma de Mestrado

O Curso de Pós-Graduação em Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular, Parecer MEC 576/91,
da Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis - ServCor / HSF4 confere ao

"Verdade é Jesus, Palavra de Deus."
(João 1.17.17)

Dr. Eoonandro César Vidal Osterne

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DE NOTAS
DO DISTRITO FEDERAL

Ronaldo Nogueira de Faria - Tabelião
Geraldo Eustáquio Pereira - Tab. Substituto
André Augusto Nonato Gomes - Escrivente
Sávio Belo Alcântara - Escrivente
Alisson Escorcio Melo - Escrivente
DNA 04 - LTS 32/34 PRAÇA DO DI - TAGUATINGA-D
3961-8800 FAX 3351-6992

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente cópia reprodutiva por ser
fiel reprodução do documento original que me
foi apresentada e com o qual conferei. Dou fé.
(1ª FACE)

29 ABR. 2011

Taguatinga
DF

1/0	1º gerente de negócios os titulos e títulos de direitos autorais
RIBBEM	elétricos substituto - sergio gustavo bras furtado grena da silva
CEP 30130-100	rua guabajaras, 329 - loja 12 -fone: (31) 3224-5620
cap. 30130-100	e-mail: 1.ribbm@terra.com.br
	Apresentado hoje, protocolado e registrado em MICROFILME,
Sub nº	9116694
Belo Horizonte,	18 MAR. 2003



Área de concentração: Cardiologia
(grau 10 (DEZ), Conceito A)

Belo Horizonte, 21 de Novembro de 2001.

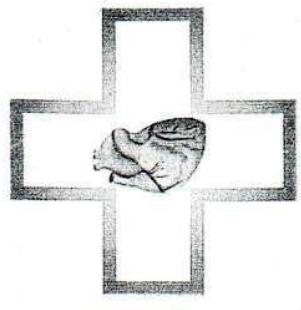
Prof. Dr. Otoni Moreira Gomes
COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CRM: 15.269-2

Elaine Maria Gomes de Albuquerque
Dra. Elaine Maria Gomes de Albuquerque
PRESID. DA FUNDAÇÃO CARDIOVASCULAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
OAB: 61.852

Otoni Moreira Gomes

Otoni Moreira Gomes

Diploma de Doutoramento



1029376

O Curso de Pós-Graduação em Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular, Parecer MEC 576/91, da Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis - ServCor confere ao

'Verdade é Jesus, Palavra de Deus.'
(João 1.17.17)

Prof. Dr.

Evandro César Vidal Osterne



O título de
Doutor em Medicina
(Área de Concentração: Cardiologia)

Belo Horizonte - MG
22 de Novembro de 2003.



Dra. Elaine Maria Gomes de Albuquerque
PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO CARDIOVASCULAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS
OAB: 61.852

Prof. Dr. Alcino Lázaro da Silva
Presidente - Banca Examinadora

Prof. Dr. Arton Klier Peres
Orientador

Prof. Dr. Otoni Moreira Gomes
Co-Orientador

Prof. Dr. Wilson Albinho Pinhinel Filho

Prof. Dr. Armando José C. Bezerra

Prof. Dr. Otoni Moreira Gomes
COORDENADOR DO CURSO DE POS-GRADUAÇÃO
CRM: 15.369-2



Evandro César Vidal Osterne

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/8208016083554473>
Última atualização do currículo em 29/06/2016

Possui graduação em Medicina pelo Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Ceará (1975), Residência médica em Cardiologia no Hospital dos Servidores do Estado (Rio de Janeiro), e Especialização em Cardiologia e Medicina do Trabalho pelo Conselho Federal de Medicina. Pela Associação Médica Brasileira, Sociedade Brasileira de Cardiologia e Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista é Especialista em Cardiologia e Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. É Mestre e Doutor em Medicina (área de Cardiologia) pela Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis / UFMG. Desde 2012 é Membro Titular do American College of Cardiology no grau de Fellow. Membro Titular da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista e Titular-Fundador da Sociedade Latino-americana de Cardiologia Intervencionista (SOLACI). Coronel-Médico da Reserva do Exército chefiou o Setor de Hemodinâmica do Hospital das Forças Armadas (HFA) no período de 1983 a 2013 exercendo também a função de preceptor de Cardiologia no Serviço de Cardiologia do HFA. Exerceu a docência no Curso de Medicina da Universidade Católica de Brasília (2003-2013) e no Curso de Medicina da ESCS (Escola Superior de Ciências da Saúde / GDF) de 2014 a 2016. Médico-hemodinamicista do Hospital de Base de Brasília (1993 a 2016, quando se aposentou). Atualmente é Diretor Médico e médico-hemodinamicista do Instituto do Coração de Taguatinga (ICT-Cor), É também médico-hemodinamicista do Centro de Tratamento Cardiovascular do Hospital Brasília e do Centro de Medicina Intervencionista do Hospital Santa Marta onde é integrante do Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos. Tem experiência na área de Medicina, com ênfase em Cardiologia, atuando principalmente em Cardiologia Intervencionista.

(Texto informado pelo autor)

Identificação

Nome

Evandro César Vidal Osterne

Nome em citações bibliográficas

OSTERNE, E. C. V.;OSTERNE, EVANDRO CESAR VIDAL;Osterne ECV;OSTERNE, EVANDRO;OSTERNE, Evandro César Vidal;Osterne, Evandro César V.

Endereço

Endereço Profissional

Instituto do Coração de Taguatinga, Hospital Anchieta, Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.
Área Especial, Lotes 8, 9 e 10, Setor C Norte, 4º andar
Taguatinga
72115700 - Brasília, DF - Brasil
Telefone: (61) 3527705
Fax: (61) 30359914

Formação acadêmica/titulação

2001 - 2003

Doutorado em Medicina.

Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis, SERVCOR, Brasil.

Título: Monotorização de valvotomia mitral percutânea pelas medidas de meia-pressão de atrio esquerdo e capilar pulmonar, Ano de obtenção: 2003.

Orientador: Ayrton Klier Peres.

Palavras-chave: Cardiologia.

Grande área: Ciências da Saúde

Setores de atividade: Atividades de atenção à saúde humana.

Mestrado em Medicina.

Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis, SERVCOR, Brasil.

Título: Ablação Septal Transluminal Percutânea no Tratamento de Cardiomiotipia Hipertrófica Destruativa, Ano de Obtenção: 2001.

Orientador: Otoni M. Gomes.

Palavras-chave: Cardiologia.

Grande área: Ciências da Saúde

Grande Área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Cardiologia.

Especialização - Residência médica.

Hospital dos Servidores do Estado, HOSP.SERVIDORES, Brasil. Residência médica em: Cardiologia - Unidade Coronariana

Número do registro: .

Palavras-chave: Cardiologia.

Grande área: Ciências da Saúde

Setores de atividade: Atividades de atenção à saúde humana.

Especialização - Residência médica.

Hospital dos Servidores do Estado, HOSP.SERVIDORES, Brasil. Residência médica em: Cardiologia

Número do registro: .

Palavras-chave: Cardiologia.

1978 - 1978

1976 - 1977

1987 - 1987	Grande área: Ciências da Saúde Setores de atividade: Atividades de atenção à saúde humana. Especialização em Hemodinâmica e Angiocardiografia. Associação Médica Brasileira, AMB, Brasil.
1985 - 1986	Especialização em Radiologia. (Carga Horária: 286h). Hospital das Forças Armadas, HFA, Brasil.
1980 - 1980	Especialização em Cardiologia. Associação Médica Brasileira, AMB, Brasil.
1977 - 1977	Especialização em Medicina do Trabalho. (Carga Horária: 420h). Universidade do Estado do Rio de Janeiro, UERJ, Brasil.
1987 - 1987	Aperfeiçoamento em Militar no Exército. Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, ESC.APERF.OFICIA, Brasil. Ano de finalização: 1987.
1970 - 1975	Graduação em Medicina. Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.

Formação Complementar

2009 - 2009	Treinamento no Simulador para Acesso Radial.... Terumo Medical do Brasil Ltda, TMB, Brasil.
2008 - 2008	6th Annual Miami International Revascularization. (Carga horária: 21h). University of Miami Miller School of Medicine, UMMSM, Estados Unidos.
2007 - 2007	II Curso Good Clinical Practice. SOLACI Research Institute, SOLACI, Brasil.
2007 - 2007	Treinamento no Simulador para Acesso Radial.... Terumo Medical do Brasil Ltda, TMB, Brasil.
2006 - 2006	Arritmias Cardíacas - Módulo Clínico. SOCIEDADE BRASILEIRA DE ARRITMIAS CARDÍACAS, SOBRAC, Brasil.
2006 - 2006	Curso Nacional de Atualização Médica. Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis, SERVCOR, Brasil.
2001 - 2001	Revascularization: coronary and peripheral. Paris Course on Revascularization, PCR, França.
2000 - 2000	Aplic. do Ultra-Som Intravascular com EndoSonics. XXII Congresso da SBHCI, XXII CSBHCI, Brasil.
2000 - 2000	1º Curso InCor Interativo de Ultrassom Coronário. Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo, HC FMUSP, Brasil.
1999 - 1999	Transcatheter Cardiovascular Therapeutics. (Carga horária: 33h). Cardiovascular Research Foundation, CRF, Estados Unidos.
1999 - 1999	Endovascular Therapy Course: Coronary & Peripheral. Endovascular Therapy Course Coronary and Peripheral, ETC, França.
1998 - 1998	Endovascular Therapy Course: Coronary & Peripheral. Endovascular Therapy Course Coronary and Peripheral, ETC, França.
1997 - 1997	Transcatheter Cardiovascular Therapeutics. (Carga horária: 33h). Washington Hospital Center, WHC, Estados Unidos.
1996 - 1996	Interventional Cardiology. Emory University School of Medicine, EMORY, Estados Unidos.
1995 - 1995	Teórico e Prático de Valvoplastia Mitral Percutâneo. Hospital das Forças Armadas, HFA, Brasil.
1989 - 1989	Adv. Demonstrations in Percutaneous Transluminal. Emory University School of Medicine, EMORY, Estados Unidos.
1988 - 1988	Curso Sobre Efeitos Biol. das Radiações Ionizantes. X Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia, X CBHA, Brasil.
1987 - 1987	Aperfeiçoamento de Saúde. Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais, ESC.APERF.OFICIA, Brasil.
1986 - 1986	Radiografia Básica. Centro Educacional KODAK Brasileira Comércio e Industria LTDA, KODAK, Brasil.
1986 - 1986	Curso de Radiologia. (Carga horária: 286h). Hospital das Forças Armadas, HFA, Brasil.
1982 - 1982	V Curso de Ecocardiografia. Hospital da Beneficência Portuguesa de São Paulo, HBP-SP, Brasil.
1981 - 1981	IV Curso de Ecocardiografia. Hospital da Beneficência Portuguesa de São Paulo, HBP-SP, Brasil.
1980 - 1980	III Curso de Ecocardiografia. Hospital da Beneficência Portuguesa de São Paulo, HBP-SP, Brasil.
1980 - 1980	Curso de Ecocardiografia. 36º Congresso Brasileiro de Cardiologia, 36º CBC, Brasil.
1978 - 1978	Curso de Formação de Oficial Médico. (Carga horária: 180h). Escola de Saúde do Exército, ESE, Brasil.
1976 - 1976	Ciclo de Sessões Clínico Patológicas. Centro de Aperfeiçoamento e Especialização Médica, HSE - IPASE, Brasil.
1976 - 1976	Eletrocardiografia. Centro de Estudos do Hospital da Lagoa, CEHL, Brasil.
1976 - 1976	Ecocardiografia. Centro de Aperfeiçoamento e Especialização Médica, HSE - IPASE, Brasil.
1975 - 1975	Radiologia do Toráx. Centro de Estudo Manoel de Abreu, CEMA, Brasil.
1975 - 1975	Curso Hemodinâmica. XXXI Congresso Brasileiro de Cardiologia, XXXI CBC, Brasil.
1975 - 1975	Curso Emergências em Cardiologia. XXXI Congresso Brasileiro de Cardiologia, XXXI CBC, Brasil.

1974 - 1974
1973 - 1973
1973 - 1973
1973 - 1973
1972 - 1972
1972 - 1972
1971 - 1971
1971 - 1971

Auscula Cardíaca e Fonocardiografia. (Carga horária: 15h).
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
Medicina de Urgência.
Centro Médico Cearense, CMC, Brasil.
Patologias e Tratamento das Princip. Cardiopatias.
Associação Brasileira de Enfermagem ? Seção Ceará, ABEN-CE, Brasil.
Atualização em Pediatria.
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
Fisiopatologia Respiratória. (Carga horária: 6h).
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
Planejamento de Pesquisas. (Carga horária: 8h).
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
Fisiopatologia Cardiopulmonar. (Carga horária: 8h).
Universidade Federal do Ceará, UFC, Brasil.
Neuroanatomia.
Centro Médico Cearense, CMC, Brasil.
Anticoncepcionais.
Centro Médico Cearense, CMC, Brasil.

Atuação Profissional

Escola Superior de Ciências da Saúde, ESCS, Brasil.

Vínculo institucional

2014 - 2016
Atividades
5/2014 - 6/2016

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Docente do Curso de Medicina da Fepecs
Ensino, Medicina, Nível: Graduação
Disciplinas ministradas
Cardiologia

Hospital Brasília, HB, Brasil.

Vínculo institucional

2008 - Atual
Atividades
02/2008 - Atual

Vínculo: Sócio Colaborador, Enquadramento Funcional: Médico Hemodinamicista, Carga horária: 20
Serviços técnicos especializados , Centro de Tratamento Cardiovascular (CTCV), .
Serviço realizado
Médico hemodinamicista e Responsável Técnico.

Instituto do Coração de Taguatinga, INCOR-TAGUATINGA, Brasil.

Vínculo institucional

1994 - Atual
Atividades
9/1994 - Atual

Vínculo: Sócio fundador, Enquadramento Funcional: Médico Hemodinamicista, Carga horária: 24
Serviços técnicos especializados , Setor de Hemodinâmica e Cardiologia, .
Serviço realizado
Médico Hemodinamicista.

Secretaria de Saúde do Distrito Federal, SSDF, Brasil.

Vínculo institucional

1983 - 2016
Outras informações
Atividades
12/1992 - 6/2016

Vínculo: Médico - Hemodinamicista, Enquadramento Funcional: Responsável Técnico, Carga horária: 20
Responsável Técnico pelo Setor de Hemodinâmica

9/1992 - 6/2016

Serviços técnicos especializados , Hospital de Base do Distrito Federal, Radiologia.
Serviço realizado
Atendimento.
Serviços técnicos especializados , Hospital de Base do Distrito Federal, Laboratório de Hemodinâmica.
Serviço realizado
Trabalho no Laboratório de Hemodinâmica.
Serviços técnicos especializados , Hospital de Base do Distrito Federal, Comissão de Residência Médica.
Serviço realizado
Preceptor do Programa de Residência Médica de Cardiologia.

2008 - 2012
Hospital Santa Marta, HSM, Brasil.
Vínculo institucional
2015 - Atual
Atividades
10/2015 - Atual

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Médico
Conselhos, Comissões e Consultoria, Instituto Santa Marta de Ensino e Pesquisa, Comitê de Ética em Pesquisa envolvendo Seres Humanos.
Cargo ou função
Integrante do Comitê.

Autarquia Municipal - Instituto Dr. José Frota, IJF, Brasil.

Vínculo institucional**1972 - 1975****Atividades****1972 - 1975**

Vínculo: Voluntário Plantonista, Enquadramento Funcional: Voluntário

Serviços técnicos especializados .
Serviço realizado
voluntário Plantonista.**Beneficência Portuguesa de São Paulo, BPSP, Brasil.****Vínculo institucional****1982 - 1982****Atividades****01/1982 - 06/1982**

Vínculo: Estagiário, Enquadramento Funcional: Médico Estagiário

Estágios , Serviço de Ecocardiografia, .
Estágio realizado
Realização de exames Ecocardiográficos.**Clínica Procardíaco de Fortaleza, CPF, Brasil.****Vínculo institucional****1974 - 1975****Atividades****01/1974 - 12/1975**

Vínculo: Acadêmico estagiário, Enquadramento Funcional: Acadêmico estagiário, Carga horária: 24

Estágios , Unidade de Terapia Intensiva, .
Estágio realizado
Estágio em Terapia Intensiva.**Hospital Central do Exército, HCE, Brasil.****Vínculo institucional****1987 - 1987****Atividades****9/1987 - 11/1987**

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 24

Estágios , Centro de Terapia Intensiva, .
Estágio realizado
Centro de Terapia Intensiva.**Hospital dos Servidores do Estado do Rio de Janeiro, HSE/RJ, Brasil.****Vínculo institucional****1978 - 1978****Atividades****1/1978 - 4/1978**

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Médico Estagiário

Estágios , Centro de Tratamento Intensivo, .
Estágio realizado
Atendimento no CTI.**Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Lourdes, HMNSL, Brasil.****Vínculo institucional****1980 - 1980****Atividades****2/1980 - 10/1980**

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Estagiário, Carga horária: 24

Estágios , Serviço de Radiologia, .
Estágio realizado
Radiologia.**Hospital Menino Jesus, HMJ, Brasil.****Vínculo institucional****1975 - 1975****Atividades****05/1975 - 10/1975**

Vínculo: Acadêmico estagiário, Enquadramento Funcional: Acadêmico estagiário, Carga horária: 24

Estágios , Unidade de Tratamento Intensivo, .
Estágio realizado
Atendimento em Cardiologia Clínica.**Hospital Santa Lúcia, HSL, Brasil.****Vínculo institucional****1988 - 1997****Atividades****12/1988 - 01/1997**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Médico-Hemodinamicista, Carga horária: 24

Serviços técnicos especializados , Serviço de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, .
Serviço realizado
Médico - Hemodinamicista.**Instituto Brasileiro de Cardiologia, IBC, Brasil.****Vínculo institucional****1977 - 1978****Atividades****08/1977 - 08/1978**

Vínculo: Médico Plantonista, Enquadramento Funcional: Médico Plantonista, Carga horária: 24

Serviços técnicos especializados , Unidade Coronariana, .
Serviço realizado
Médico plantonista.**Instituto de Doenças Cardiovasculares, IDV, Brasil.****Vínculo institucional****1983 - 1986****Atividades**

Vínculo: Médico - Ecocardiografista, Enquadramento Funcional: Chefe do Setor de Ecocardiografia, Carga horária: 24

9/1983 - 3/1986

Direção e administração, Instituto de Doenças Cardiovasculares, Setor de Ecocardiografia e Fonomecanocardiografia.
 Cargo ou função
 Chefe do Setor.

Instituto Dr. José Frota, IJF, Brasil.**Vínculo institucional****1972 - 1975****Atividades****8/1972 - 5/1975**

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Acadêmico estagiário, Carga horária: 24
 Estágios , Setor de Emergência, Unidade de Emergência, .
 Estágio realizado
 Estágio em emergências médicas.

Ministério da Defesa, MD, Brasil.**Vínculo institucional****1983 - 2003****Vínculo institucional****1983 - 1997****Atividades****1983 - 10/2003**

Vínculo: Médico-Hemodinamicista, Enquadramento Funcional: Chefe do Setor de Hemodinâmica, Carga horária: 24

Vínculo: Preceptoria Residência Médica, Enquadramento Funcional: Preceptor d Ccardiologia, Carga horária: 12

Atividades**03/1983 - 02/1997**

Direção e administração, Hospital das Forças Armadas, Setor de Hemodinâmica.
 Cargo ou função
 Chefe.

Ensino, Residência Médica, Nível: Especialização

Disciplinas ministradas

Cardiologia Clinica

Serviços técnicos especializados , Hospital das Forças Armadas, Serviço de Cardiologia.

Serviço realizado

Preceptor da Cardiologia.

03/1983 - 02/1997**Policlínica Fortaleza, PF, Brasil.****Vínculo institucional****1972 - 1975****Atividades****08/1972 - 05/1975**

Vínculo: Estágio, Enquadramento Funcional: Acadêmico estagiário, Carga horária: 24

Estágios , Clínica Médica, .

Estágio realizado

Atendimento.

Rio-Cor S/A, RIO-COR, Brasil.**Vínculo institucional****1976 - 1977****Atividades****01/1976 - 09/1977**

Vínculo: Médico Plantonista, Enquadramento Funcional: Plantonista do Setor de emergência, Carga horária: 24

Serviços técnicos especializados , Emergência, .

Serviço realizado

Médico Plantonista.

Universidade Católica de Brasília, UCB/DF, Brasil.**Vínculo institucional****2003 - 2014****Atividades****6/2003 - 5/2014**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor Adjunto I do Curso de Medicina, Carga horária: 24

Ensino, Medicina, Nível: Graduação

Disciplinas ministradas

Atividade Especial no Internato

Bases Semiológicas da Clínica Médica

Projetos de pesquisa**2009 - Atual**

Característica dos Pacientes Atendidos com Diagnóstico Clínico de Insuficiência Coronária na Emergência Cardiológica do Hospital de Base de Brasília
 Situação: Em andamento; Natureza: Pesquisa.

Integrantes: Evandro César Vidal Osterne - Coordenador / Vicente Paulo da Motta - Integrante / Gustavo de Almeida Alexim - Integrante / Ana Claudia Cavalcante Nogueira - Integrante.

Áreas de atuação**1.**

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Cardiologia.

2.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.

3.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Clínica Médica.

4.

Grande área: Ciências da Saúde / Área: Medicina / Subárea: Medicina do Trabalho.

Idiomas

Francês

Compreende Razoavelmente, Fala Razoavelmente, Lê Razoavelmente, Escreve Razoavelmente.

**Inglês
Português**

Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.
Compreende Bem, Fala Bem, Lê Bem, Escreve Bem.

Prêmios e títulos

2014	Título de Associado Remido em reconhecimento aos anos de contribuição à Cardiologia Nacional, Sociedade Brasileira de Cardiologia.
2013	Fellow, American College of Cardiology.
2009	Académico Correspondente da Academia Limoeirense de Letras - ALL, Academia Limoeirense de Letras.
2008	Prêmio Análise de Medicina 2008 - Mais Admirados na Especialidade: Cardiologia, Análise Editorial.
2005	Ordem do Mérito Judiciário Militar, Supremo Tribunal Militar, Brasília.
2003	Medalha Imperador D. Pedro II, Governo do Distrito Federal e Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
2001	Medalha e Passador de Prata do Exército Brasileiro, Ministério do Exército.
1999	Medalha do Pacificador, Ministério do Exército.
1996	Titular e Fundador da Sociedad Latinoamericana de Cardiología Intervencionista, Sociedad Latinoamericana de Cardiología Intervencionista.
1989	Diploma da Medalha Militar, Ministério do Exército.
1985	Membro Aspirante do Departamento de Hemodinâmica e Angiocardiografia, Sociedade Brasileira de Cardiologia.
1980	Prêmio Rio de Janeiro, Hospital de Cardiologia de Laranjeiras.
1978	Prêmio Rio de Janeiro, Hospital de Cardiologia de Laranjeiras.
1973	Medalha comemorativa do Sesquicentenário de Fortaleza e do Centenário de Santos Dumont, Academia Brasileira de Medicina Militar.

Produções**Produção bibliográfica****Artigos completos publicados em periódicos**

Ordenar por

Ordem Cronológica ▼

1. SAMPAIO NETTO, Osvaldo ; HASSELMANN, Caroline Louise ; **OSTERNE, EVANDRO CESAR VIDAL** ; GOMES, O. M. . Detecção de calcificação de aorta abdominal por densitometria. RB. Radiologia Brasileira (Impresso), v. 46, p. 35-38, 2013.
Citações: Scielo 2 | SCOPUS 1
2. OSTERNE, E. M. C. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; MOTTA, V. P. ; MOTTA, P. A. M. ; SALAME, C. K. ; OSTERNE, Thomas Edson Cintra . Tratamento percutâneo de angina refratária secundária a estenose de artéria subclávia esquerda em paciente revascularizado. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 101, p. e58-60, 2013.
3. ★ **OSTERNE, E. C. V.**; HADDAD, J. ; MOTTA, V. P. ; MOTTA, P. A. M. ; OSTERNE, T. E. ; OSTERNE, N. M. A. C. ; GOMES, O. M. . Área valvar mitral através de medidas de meia-pressão em átrio esquerdo e capilar pulmonar. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 87, p. 705-710, 2006.
4. **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, V. P. ; MOTTA, P. A. M. ; OSTERNE, N. M. A. C. ; OSTERNE, E. M. C. ; SEIXAS, T. N. . Evolução em curto e médio prazo de pacientes submetidos à ablação septal com álcool no Distrito Federal. Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva, v. 12, p. 116-120, 2004.
Citações: SCOPUS 2
5. **OSTERNE, E. C. V.**; PAULO FILHO, W. ; SEIXAS, T. N. ; OSTERNE, E. M. C. ; GOMES, O. M. . Alcoolização septal transluminal percutânea no tratamento da cardiomiopatia. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, Brasilia, v. 80, n.4, p. 359-368, 2003.
6. **OSTERNE, E. C. V.**; SEIXAS, T. N. ; PAULO FILHO, W. ; OSTERNE, E. M. C. ; GOMES, O. M. . Percutaneous transluminal septal alcoholization for the treatment of refractory hypertrophic obstructive cardiomyopathy. Initial experience in the Federal District. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, v. 80, p. 369-378, 2003.
Citações: SCOPUS 6
7. **OSTERNE, E. C. V.**; SEIXAS, T. N. ; GONTIJO, J. S. ; OSTERNE, Thomas Edson Cintra ; NEVES, D. A. . Alcoolização septal associada a implante de Stent Graft no tratamento da cardiomiopatia. Revista Brasileira de Cardiol Invas, v. 10, n.3, p. 45-51, 2003.
8. **OSTERNE, E. C. V.**; BRITO, J. C. ; CUSTÓDIO, W. B. ; ALEXIM, G. A. ; MOTTA, V. P. ; HOLMES, V. M. ; OSTERNE, E. M. C. ; MARQUES, M. C. ; VEIGA, Iran P. ; BRICK, A. V. . Valvoplastia mitral percutânea pela Técnica de Cribier: experiência inicial.. Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva, Brasilia, v. 9, n.2, p. 7-12, 2001.
9. **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, V. P. ; MOTTA, P. A. M. ; ALEXIM, G. A. ; OSTERNE, E. M. C. ; SALES, L. ; MAIA, L. H. P. ; CUSTODIO, W. B. . Dissecção espontânea da artéria descendente anterior esquerda. Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva, Brasilia, v. 8, n.4, p. 32-38, 2000.
10. **OSTERNE, E. C. V.**; ALEXIM, G. A. ; MOTTA, V. P. ; LINS, R. M. M. ; CARVALHO, E. F. ; CARNEIRO, M. V. ; MORAIS, E. R. ; BRICK, A. V. . Angioplastia coronária com suporte circulatório por balão intra-aórtico: Experiência inicial. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) JCR, Brasilia, v. 73, n.2, p. 191-200, 1999.
11. **OSTERNE, E. C. V.**; ALEXIM, G. A. ; MOTTA, V. P. . Emprego do balão intra-aórtico no laboratório de cardiologia intervencionista: experiência inicial do Hospital das Forças Armadas. Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva, Brasilia, v. 7,

- n.2, p. 13-18, 1999.
- 12.** **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, V. P. ; ALEXIM, G. A. ; CRUZ, F. A. ; SEIXAS, T. N. ; BENEVIDES, H. M. ; MOTTA, P. A. M. . Redução septal não cirúrgica na cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva. Revista Centro Oeste de Cardiologia, Brasilia, v. 7, n.2, p. 5-9, 1999.
- 13.** **OSTERNE, E. C. V.**; ALEXIM, G. A. ; CARNEIRO, M. V. ; LINS, R. M. M. ; CARVALHO, E. F. ; PORTILHO, C. ; BRICK, A. V. . Implante de stent coronariano em lesão de tronco esquerdo não protegido com suporte circulatório: relato de caso. Revista Centro Oeste de Cardiologia, Brasilia, v. 5, n.1, p. 15-20, 1998.
- 14.** **OSTERNE, E. C. V.**; ALEXIM, G. A. ; LINS, R. M. M. ; OSTERNE, N. M. A. C. ; CARNEIRO, M. V. ; PORTILHO, C. ; BRICK, A. V. . Implante de Stents coronarianos no HFA - experiência inicial. Revista do Hospital das Forças Armadas, Brasilia, v. 1, p. 33, 1998.
- 15.** BRITO, R. C. ; BENEVIDES, H. M. ; ALEXIM, G. A. ; MOTTA, V. P. ; **OSTERNE, E. C. V.** . Aterosclerose acelerada em paciente submetido a cirurgia de revascularização: relato de caso. Revista Centro Oeste de Cardiologia, Brasilia, v. 4, n.2, p. 36-40, 1997.
- 16.** **OSTERNE, E. C. V.**; CRUZ, F. A. ; MOTTA, V. P. ; MENDES, J. C. M. . Angioplastia coronária: análise de 1000 casos. Revista Centro Oeste de Cardiologia, Brasilia, v. 1, p. 12-18, 1994.
- 17.** CANDIDO, Z. P. ; RODRIGUES, M. T. S. ; MAGALHAES, M. C. ; VIEIRA, C. L. ; FILOMENO, A. P. ; CRUZ, F. A. ; MENDES, J. C. M. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; MOTTA, V. P. . Angioplastia de salvamento no choque cardiológico: análise de 03 casos. Revista Centro Oeste de Cardiologia, Brasilia, v. 1, p. 30-37, 1994.
- 18.** **OSTERNE, E. C. V.**; CRUZ, F. A. ; MOTTA, V. P. ; FRANCESCHINI, I. ; GOMES, C. R. M. ; CARRANZA, R. B. ; PANIAGUA, P. ; LIMA, A. E. . Cardiologia inicial intervencionista no Distrito Federal. Brasília Médica, v. 29, p. 17-20, 1992.
- 19.** **OSTERNE, E. C. V.**; CRUZ, F. A. . Angioplastia coronária transluminal percutânea (ACTP) no Distrito Federal: análise dos 150 primeiros casos. Medicina Militar (Cessou em 2006. Cont. ISSN 1887-8571 Sanidad Militar), Brasilia, v. 6, p. 302-310, 1990.
- 20.** **OSTERNE, E. C. V.**; CRUZ, F. A. ; MENDES, J. C. M. ; ALMEIDA, O. L. R. ; ROSA, A. L. C. ; BARBOSA, L. M. T. ; LAMARK, P. T. ; MACHADO, E. R. . Valvoplastia pulmonar com cateter-balão: tratamento alternativo da estenose pulmonar valvar. Revista médica da Aeronáutica do Brasil, Brasilia, v. 39, n.1, p. 7-12, 1989.
- 21.** **OSTERNE, E. C. V.**. Angioplastia coronariana transluminal percutânea (ACTP) - análise dos primeiros 41 procedimentos. Brasília Médica, v. 26, p. 30-34, 1989.
- 22.** **OSTERNE, E. C. V.**; CRUZ, F. A. ; LIGNELLI, O. J. A. ; ALMEIDA, O. L. R. ; MACHADO, E. R. . Angiografia no tromboembolismo pulmonar: aspectos atuais. HFA: publicação técnico-científica, Brasilia, v. 3, n.2, p. 105-115, 1988.
- 23.** **OSTERNE, E. C. V.**; CRUZ, F. A. ; MENDES, J. C. M. . Angioplastia coronária transluminal no HFA. HFA: publicação técnico-científica, Brasilia, v. 2, n.2, p. 99-108, 1987.
- 24.** **OSTERNE, E. C. V.**; MENDES, J. C. M. ; CRUZ, F. A. ; MACHADO, E. R. . Marcapasso externo: um enfoque para a enfermagem. HFA: publicação técnico-científica, Brasilia, v. 2, n.2, p. 117-121, 1987.
- 25.** **OSTERNE, E. C. V.**; BARBOSA, R. B. ; CRUZ, F. A. ; MACHADO, E. R. . Uso atual dos marca-passos temporários. HFA: publicação técnico-científica, Brasilia, v. 2, n.3, p. 199-213, 1987.
- 26.** EMANUEL, Antônio ; CRUZ, Francisco de Assis ; LUCATO, Vera ; PRATA, Aluizio ; **OSTERNE, EVANDRO** ; ALMEIDA, Osório Luiz Rangel de . Ecocardiografia na hipertensão pulmonar esquistossomótica. Revista da Sociedade Brasileira de Medicina Tropical (Impresso) **JCR**, v. 20, p. 115-117, 1987.
- Citações: SCOPUS 4**
- 27.** CARVALHO, M. A. ; COUTO, A. A. ; BARROS, R. B. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; MELO JÚNIOR, M. G. ; YPIRANGA FILHO, M. ; PARRILHA, A. S. ; ALOAN, L. ; CARNEIRO, R. D. . Propafenona, uma nova droga para o tratamento das arritmias auriculares e ventriculares. Folha Medica, v. 84, p. 291-294, 1982.
- 28.** CARVALHO, M. A. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; ALENCAR, J. E. E. ; FONSECA, A. A. ; MELO JÚNIOR, M. G. ; ALOAN, L. ; CARNEIRO, R. D. . Verapamil no tratamento da emergencia hipertensiva. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) **JCR**, v. 36, p. 55-57, 1981.
- 29.** BARROS, R. B. ; CARVALHO, M. A. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; CAVALHO, P. R. V. ; BEZERRA, F. A. F. ; CARNEIRO, R. D. . Propafenona no tratamento das arritmias ventriculares. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) **JCR**, v. 35, n.5, p. 391-394, 1979.
- 30.** CARVALHO, M. A. ; COUTO, A. A. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; MARANHAO, E. A. ; MELO JÚNIOR, M. G. ; ALOAN, L. ; CARNEIRO, R. D. . Prazosin no tratamento da insuficiência cardíaca. Revista medica do HSE, Rio de Janeiro, v. 30, n.1/2, p. 19-27, 1978.
- 31.** CARVALHO, M. A. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; BEZERRA, F. A. F. ; CAVALHO, P. R. V. ; BARROS, R. B. ; CARNEIRO, R. D. . Reavaliação do emprego do verapamil nas taquiarritmias supraventriculares. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) **JCR**, Rio de Janeiro, v. 31, n.1, p. 83-86, 1978.
- 32.** CARVALHO, M. A. ; CARNEIRO, R. D. ; ALOAN, L. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; BARROS, R. B. ; CAVALHO, P. R. V. . Vasodilatadores no tratamento de insuficiência cardíaca. Medicina de Hoje, Rio de Janeiro, v. 4, p. 50, 1978.
- 33.** ALOAN, L. ; CARVALHO, M. A. ; LOHMAN, J. C. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; CAVALHO, P. R. V. ; CARNEIRO, R. D. . Ação do dinitrato de isosorbitol na insuficiência cardíaca. Revista Medica do HSE, Rio de Janeiro, v. 29, n.3, p. 133-140, 1977.
- 34.** **OSTERNE, E. C. V.**; CARVALHO, M. A. ; BARROS, R. B. ; CAVALHO, P. R. V. ; CARNEIRO, R. D. ; ALOAN, L. ; BEZERRA, F. A. F. . Insuficiência cardíaca no infarto agudo do miocárdio. Revista Medica do HSE, Rio de Janeiro, v. 29, n.4, p. 199-214, 1977.
- 35.** CARVALHO, M. A. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; CAVALHO, P. R. V. ; ALOAN, L. ; CARNEIRO, R. D. . Nitroglicerina endovenosa no tratamento da insuficiência cardíaca. Arquivos Brasileiros de Cardiologia (Impresso) **JCR**, Rio de Janeiro, v. 30, n.2, p. 123-125, 1977.
- 36.** CARVALHO, M. A. ; CARNEIRO, R. D. ; BARROS, R. B. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; CAVALHO, P. R. V. ; ALOAN, L. . Importância da monitorização hemodinâmica no infarto agudo do miocárdio. Medicina de Hoje, Rio de Janeiro, v. 2, p. 858, 1976.

Capítulos de livros publicados

- 1.** MANGIONE, J. A. ; FIGUEIRA, H. R. ; TEBET, M. A. ; COELHO, W. M. C. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; SOUZA FILHO, J. B. ; BARBOSA, M. R. . Intervenção coronária transradial nas lesões On-Label. In: Raimundo Furtado; Bedson de Sá. (Org.). Transradial: diagnóstico e intervenção coronária extracardíaca. 2ed.São Paulo: Atheneu, 2009, v. , p. 99-108.
- 2.** FURTADO, R. ; Sá, Bedson ; DINIZ, G. G. ; LABRUNIE, A. ; ANDRADE, P. B. ; BOTELHO,R ; NUNES, G. ; GUBOLINO, L. A. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; NUNES JUNIOR, J. A. ; KIEMENEIJ, F. ; SAITO,S . Dicas e truques do acesso transradial. In: Raimundo Furtado; Bedson de Sá. (Org.). Transradial: diagnóstico e intervenção coronária extracardíaca. 2ed.São Paulo: Atheneu, 2009, v. , p. 379-382.

3. **OSTERNE, E. C. V.**; OSTERNE, Thomas Edson Cintra . Valvotomia percutânea. In: Alfredo Inácio Fiorelli; Bruno Botelho Pinheiro; Otoni Moreira Gomes. (Org.). Técnicas de cirurgia cardiovascular. 1ed.Belo Horizonte: EDICOR, 2007, v. , p. 207-220.
4. **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, V. P. ; MOTTA, P. A. M. ; OSTERNE, N. M. A. C. . Intervenção coronária. In: Alfredo Inácio Fiorelli; Bruno Botelho Pinheiro; Otoni Moreira Gomes. (Org.). Técnicas de cirurgia cardiovascular. 1ed.Belo Horizonte: EDICOR, 2007, v. , p. 293-304.
5. **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, V. P. ; MOTTA, P. A. M. ; OSTERNE, E. M. C. . Intervenção percutânea nas cardiopatias congênitas. In: Alfredo Inácio Fiorelli; Bruno Botelho Pinheiro; Otoni Moreira Gomes. (Org.). Técnicas de cirurgia cardiovascular. 1ed.Belo Horizonte: EDICOR, 2007, v. , p. 567-574.
6. **OSTERNE, E. C. V.**. Intervenção vascular periférica. In: Alfredo Inácio Fiorelli; Bruno Botelho Pinheiro; Otoni Moreira Gomes. (Org.). Técnicas de cirurgia cardiovascular. 1ed.Belo Horizonte: EDICOR, 2007, v. , p. 633-648.
7. **★ OSTERNE, E. C. V.**; OSTERNE, T. E. ; OSTERNE, N. M. A. C. . Ciclo cardíaco. In: Otoni Moreira Gomes. (Org.). Fisiologia cardiovascular aplicada. 1ed.Belo Horizonte: EDICOR, 2005, v. , p. 119-124.
8. **★ OSTERNE, E. C. V.**; OSTERNE, T. E. . Pulso arterial. In: Otoni Moreira Gomes. (Org.). Fisiologia cardiovascular aplicada. 1ed.Belo Horizonte: EDICOR, 2005, v. , p. 132-146.
9. **★ OSTERNE, E. C. V.**; OSTERNE, E. M. C. ; CARDOSO, A. P. F. . Pulso venoso. In: Otoni Moreira Gomes. (Org.). Fisiologia cardiovascular aplicada. 1ed.Belo Horizonte: EDICOR, 2005, v. , p. 147-156.
10. **OSTERNE, E. C. V.**; OSTERNE, N. M. A. C. . Balões intra-aórticos. In: Frederico Filgueiras Pohl; Andy Petroianu. (Org.). Tubos, Sondas e Drenos. 1ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000, v. , p. 347-351.
11. **OSTERNE, E. C. V.**. Cateterizações cardíacas diagnósticas. In: Frederico Filgueiras Pohl; Andy Petroianu. (Org.). Tubos, Sondas e Drenos. 1ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000, v. 1, p. 331-340.
12. **OSTERNE, E. C. V.**; LINS, R. M. M. ; LINS, F. A. A. N. . Monitorização hemodinâmica à beira do leito. In: Frederico Filgueiras Pohl; Andy Petroianu. (Org.). Tubos, Sondas e Drenos. 1ed.Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2000, v. , p. 352-355.

Textos em jornais de notícias/revistas

1. **OSTERNE, E. C. V.**. Ação do Dinitrato de Isorbitol na Insuficiência Cardíaca. Revista Médica do Hospital dos Servidores do Estado, p. 133 - 140.
2. **OSTERNE, E. C. V.**. Angioplastia Coronária Transluminal Percutânea (ACTP) no DF. Revista de Medicina Militar, Brasilia - DF, p. 302 - 310.
3. **OSTERNE, E. C. V.**. Insuficiência Cardíaca no infarto Agudo do Miocárdio. Revista Médica dos Servidores do Estado, p. 199 - 214.

Trabalhos completos publicados em anais de congressos

1. **OSTERNE, E. C. V.**. Perfil demográfico e resultados imediatos dos pacientes submetidos a angioplastia primária no Registro SOLACI. In: XV Congreso SOLACI y XXXI Congreso SBHCI, 2009, Rio de Janeiro. Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva. São Paulo: Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, 2009. v. 17. p. 335-339.

Resumos publicados em anais de congressos

1. **OSTERNE, E. C. V.**. Interventional cardiology profile in Latin America: SOLACI Registry data collected in the last decade. In: XV Congreso SOLACI y XXXI Congreso SBHCI, 2009, Rio de Janeiro. Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva. São Paulo: Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, 2009. v. 17. p. 13-13.
2. **OSTERNE, E. C. V.**. Aumento sustentado do uso dos DES no quadriênio 2005-2008. Dados do Registro SOLACI. In: XV Congreso SOLACI y XXXI Congreso SBHCI, 2009, Rio de Janeiro. Revista Brasileira de Cardiologia Invasiva. São Paulo: Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista, 2009. v. 17. p. 67-67.
3. **OSTERNE, E. C. V.**. Perfil evolutivo da intervenção coronária percutânea no infarto agudo do miocárdio em três épocas: resultados do registro SOLACI. In: XIV Congreso SOLACI y Reunión Científica Anual de la Sociedad de Cardiología Intervencionista de México (SOCIME), 2008, Cancún. Archivos de Cardiología de México. Philadelphia, PA: Elsevier, 2008. v. 78. p. 9-9.
4. **OSTERNE, E. C. V.**. Evolução da penetração dos stents farmacológicos na América Latina segundo o Registro SOLACI. In: XIV Congresso SOLACI y Reunión Científica Anual de la Sociedad de Cardiología Intervencionista de México (SOCIME), 2008, Cancún. Archivos de Cardiología de México. Philadelphia, PA: Elsevier, 2008. v. 78. p. 13-13.
5. **OSTERNE, E. C. V.**. Angioplastia primária no infarto agudo do miocárdio em idosos da América Latina: resultados do Registro SOLACI. In: XIX Congreso Interamericano de Cardiología, 2003, Toronto, Canadá. The Journal of the Canadian Cardiovascular Society. Quebec, Canada: Elsevier, 2003. v. 19. p. 69A.
6. **OSTERNE, E. C. V.**. Tratamento invasivo da Síndrome Coronária Aguda (SCA) sem supradesnívelamento de ST na América Latina: percepções do Registro SOLACI. In: XIX Congreso Interamericano de Cardiología, 2003, Toronto, Canadá. The Journal of the Canadian Cardiovascular Society. Quebec, Canada: Elsevier, 2003. v. 19. p. 74A.
7. **OSTERNE, E. C. V.**. Evolving percutaneous treatment of acute myocardial infarction in Latin America from 1997 to 2001 - results from the SOLACI Registry. In: XIX Congreso Interamericano de Cardiología, 2003, Toronto, Canadá. The Journal of the Canadian Cardiovascular Society. Quebec, Canada: Elsevier, 2003. v. 19. p. 49A.
8. **OSTERNE, E. C. V.**. Influence of gender on in-hospital outcomes of patients submitted to primary angioplasty for acute myocardial infarction in Latin America - insights from SOLACI Registry. In: XIX Congreso Interamericano de Cardiología, 2003, Toronto, Canadá. The Journal of the Canadian Cardiovascular Society. Quebec, Canada: Elsevier, 2003. v. 19. p. 49A.
9. **OSTERNE, E. C. V.**. The state of the art in the percutaneous treatment of acute myocardial infarction in Latin America: evolving results from SOLACI Registry 2002. In: 15th Annual Symposium Transcatheter Cardiovascular Therapeutics (TCT 2003), 2003, Washington D.C.. The American Journal of Cardiology. Philadelphia, PA: Elsevier, 2003. v. 92. p. 70.
10. **OSTERNE, E. C. V.**. Influência do envelhecimento nos resultados da angioplastia (ATC) primária no infarto agudo do miocárdio: percepções do Registro SOLACI 2002. In: IX Congreso de la Sociedad Latinoamericana de Cardiología Intervencionista y XXV Congreso de la Sociedad Brasileña de Hemodinamia y Cardiología Intervencionista, 2003, São Paulo, SP. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Rio de Janeiro, RJ: Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2003. v. 81. p. 22-22.
11. **OSTERNE, E. C. V.**. Desempenho da estratégia invasiva percutânea para o tratamento de Síndrome Coronária Aguda (SCA) sem supradesnívelamento de ST na América Latina: dados do Registro SOLACI 2002. In: IX Congreso de la Sociedad Latinoamericana de Cardiología Intervencionista y XXV Congreso de la Sociedad Brasileña de Hemodinamia y Cardiología Intervencionista, 2003, São Paulo, SP. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Rio de Janeiro, RJ: Sociedade Brasileira de Cardiologia, 2003. v. 81. p. 41-41.
12. **OSTERNE, E. C. V.**. Percutaneous treatment of acute myocardial infarction in Latin America. Results from the Latin American Society of Interventional Cardiology (SOLACI) Registry. In: VIII Congreso de la Sociedad Latinoamericana de Cardiología Intervencionista, 2002, Lima, Peru. Anales del VIII Congreso de la sociedad Latinoamericana de Cardiología Intervencionista. Lima, Peru, 2002. p. 90-90.
13. **OSTERNE, E. C. V.**.

- OSTERNE, E. C. V.**. Gender differences in early outcome of patients undergoing primary angioplasty for acute myocardial infarction in Latin America - insights from SOLACI Registry 2001. In: VIII Congreso de la Sociedad Latinoamericana de Cardiología Intervencionista, 2002, Peru, Lima. Anales del VIII Congreso de la Sociedad Latinoamericana de Cardiología Intervencionista. Lima, Peru, 2002. p. 92-92.
14. **OSTERNE, E. C. V.**. Percutaneous treatment of acute myocardial infarction in Latin America. Results from the Latin American Society of Interventional Cardiology (SOLACI) Registry. In: XIV World Congress of Cardiology, 2002, Sydney, Australia. Journal of the American College of Cardiology, 2002. v. 39. p. 99B-99B.
15. **OSTERNE, E. C. V.**. The profile of interventional cardiology for the treatment of coronary artery disease in Latin America: SOLACI Registry 1998-1999. In: 12th Annual Symposium Transcatheter Cardiovascular Therapeutics (TCT 2000), 2000, Washington D.C.. American Journal of Cardiology. Philadelphia, PA: Elsevier, 2000. v. 86. p. 240-241.
16. **OSTERNE, E. C. V.**; AUGUSTO, M. C. A. ; Mastrofranscico, M. A. . Análise Ecocardiográfica em pacientes portadores de hipertensão arterial sistêmica. In: XXXVIII Congresso Brasileiro de Cardiologia, 1982, São Paulo. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 1982. v. XXXIX. p. 68-68.
17. **OSTERNE, E. C. V.**; ALENCAR, J. E. E. ; Desterro, R. C. ; ALOAN, L. ; CARVALHO, M. A. ; CARNEIRO, R. D. . Síndrome intermediária. Aspectos clínico cinecoronariográfico e Follow-up. In: XXXIII Congresso Brasileiro de Cardiologia, 1977, Porto Alegre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia, 1977. v. XXX. p. 370-370.
18. **OSTERNE, E. C. V.**; BERNINGER, E. ; CAVALHO, P. R. V. ; BARROS, R. B. ; CARNEIRO, R. D. ; Filho, W. G. . Monotorização hemodinâmica no infarto do miocárdio. Importância prognóstica, diagnóstica e terapêutica. In: XXXIII Congresso Brasileiro de Cardiologia, 1977, Porto Alegre. Arquivos Brasileiros de Cardiologia. Porto Alegre: Sociedade Brasileira de Cardiologia, 1977. v. 30. p. 371-371.

Apresentações de Trabalho

1. **OSTERNE, EVANDRO CESAR VIDAL**. Angioplastia Primária no Infarto: Ainda a Melhor Opção? / Primary Angioplasty on Myocardium Infaction: Still the Better Option?. 2015. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
2. **OSTERNE, EVANDRO CESAR VIDAL**. Angioplastia Primária no Infarto: Ainda a Melhor Opção? / Primary Angioplasty on Myocardium Infaction: Still the Better Option?. 2014. (Apresentação de Trabalho/Outra).
3. **OSTERNE, E. C. V.**. Angioplastia primária no infarto: ainda a melhor opção?. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
4. OSTERNE, Thomas Edson Cintra ; OSTERNE, E. M. C. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; CUNHA, A. G. B. ; MOTTA, V. P. . Angina atípica refratária tratada por angioplastia de artéria subclávia em pacientes revascularizado. 2013. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
5. OSTERNE, Thomas Edson Cintra ; OSTERNE, E. M. C. ; **OSTERNE, EVANDRO CESAR VIDAL** ; CUNHA, A. G. B. ; MOTTA, V. P. . Angina Atípica Refratária Tratada por Angioplastia de Artéria Subclávia em Paciente Revascularizado / Atypical Refractory Angina Treated by Subclavian Artery Angioplasty in Revascularized Patients. 2013. (Apresentação de Trabalho/Outra).
6. **OSTERNE, E. C. V.**. Intervenções percutânea no paciente diabético. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
7. **OSTERNE, E. C. V.**. Como eu faço revascularização do miocárdio. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
8. **OSTERNE, E. C. V.**. Intervenções percutâneas em cardiologia intensiva. 2012. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
9. **OSTERNE, E. C. V.**. Anatomia do coração relacionada ao ECG. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
10. **OSTERNE, E. C. V.**. Cálculo do eixo elétrico do coração. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
11. **OSTERNE, E. C. V.**. Exercícios de interpretação de eletrocardiogramas. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
12. **OSTERNE, E. C. V.**. Necrose associada a transtornos e condução intraventricular. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
13. **OSTERNE, E. C. V.**. Rotações elétricas no coração. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
14. **OSTERNE, E. C. V.**. Eletrocardiograma normal e rotina de interpretação. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
15. **OSTERNE, E. C. V.**. Fisiologia aplicada da circulação coronária e revascularização miocárdica / stent. 2012. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
16. **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, P. A. M. ; MOTTA, V. P. ; CARNEIRO, M. V. ; ALEXIM, G. A. ; BRICK, A. V. . Valvulotomia Mitral Percutânea (VMP) pela Técnica de Cribier - Experiência Inicial no Distrito Federal. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
17. **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, P. A. M. ; SEIXAS, T. N. ; MOTTA, V. P. ; CARNEIRO, M. V. ; ALEXIM, G. A. ; BRICK, A. V. . Ablação Septal Alcoólica (ASA) como Tratamento da Cardiomiopatia Hipertrófica Obstrutiva (CHO): Experiência Inicial do Distrito Federal. 2011. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
18. **OSTERNE, E. C. V.**. Cirurgia da isquemia miocárdica crônica - percutânea - Módulo III. 2010. (Apresentação de Trabalho/Outra).
19. **OSTERNE, E. C. V.**. Evolução e segurança dos stents. 2010. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
20. **OSTERNE, E. C. V.**. Ciclo Cardíaco. 2009. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
21. **OSTERNE, E. C. V.**. Técnicas de monitorização percutânea. 2009. (Apresentação de Trabalho/Outra).
22. **OSTERNE, E. C. V.**. Estado atual dos stents revestidos. 2009. (Apresentação de Trabalho/Seminário).
23. **OSTERNE, E. C. V.**. Vantagens da angioplastia. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
24. **OSTERNE, E. C. V.**. Pacientes com diabetes mellitus - como melhorar resultados. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
25. **OSTERNE, E. C. V.**. Intervenção percutânea eletiva: em quem e quando intervir. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
26. **OSTERNE, E. C. V.**. Hemodinâmica e cineangiografia na hipertensão pulmonar. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
27. **OSTERNE, E. C. V.**. Monitorização hemodinâmica invasiva na insuficiência cardíaca. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
28. **OSTERNE, E. C. V.**. Anatomia cineangiográfica aplicada. 2008. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
29. **OSTERNE, E. C. V.**. Pulso arterial e venoso. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
30. **OSTERNE, E. C. V.**. Ciclo cardíaco. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
31. **OSTERNE, E. C. V.**. Palestrante da atividade: Cardiopatias congênitas, tratamento valvar e terapia celular com o tema: Ablação septal na cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva. 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
32. **OSTERNE, E. C. V.**. Aumento da penetração dos stents farmacológicos na América Latina. Registro SOLACI 2005 e 2006. 2007. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
33. **OSTERNE, E. C. V.**. Tratamento com alcoolização (Hemodinâmica). 2007. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
34. OSTERNE, E. M. C. ; OSTERNE, N. M. A. C. ; MOTTA, P. A. M. ; MOTTA, V. P. ; COELHO, R. S. ; **OSTERNE, E. C. V.** . Origem anômala de artéria coronária direita em descendente anterior - relato de caso. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
35. MOTTA, L. M. ; MOTTA, P. A. M. ; OSTERNE, N. M. A. C. ; MOTTA, V. P. ; OSTERNE, Thomas Edson Cintra ; **OSTERNE, E. C. V.** . Tratamento percutâneo de fistula arteriovenosa com stent recoberto - relato de caso. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

- 36.** **OSTERNE, E. C. V.**. Particularidades da cardiologia intervencionista em pacientes com Síndrome Metabólica. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 37.** **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, P. A. M. ; MOTTA, V. P. ; OSTERNE, E. M. C. ; OSTERNE, Thomas Edson Cintra . Oclusão percutânea de comunicação interatrial (CIA) com dispositivo 'Amplatzer Occluder' através de fluoroscopia e ecocardiograma intracardíaco. Experiência inicial. 2006. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 38.** **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, P. A. M. ; ALEXIM, G. A. ; OSTERNE, N. M. A. C. ; MOTTA, V. P. ; OSTERNE, E. M. C. . Evolução em curto e médio prazo de pacientes submetidos à ablação septal com álcool no Distrito Federal. 2005. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 39.** **OSTERNE, E. C. V.**. Rotações elétricas no coração. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 40.** **OSTERNE, E. C. V.**. Cálculo do eixo elétrico e rotações elétricas do coração. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 41.** **OSTERNE, E. C. V.**. Eletrocardiograma normal. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 42.** **OSTERNE, E. C. V.**. Ativação no coração. Derivações eletrocardiográficas, triângulo de Einthoven e Hemicampos. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 43.** **OSTERNE, E. C. V.**. Anatomia e histologia do coração relacionadas com a eletrocardiografia. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 44.** **OSTERNE, E. C. V.**. Necrose. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 45.** **OSTERNE, E. C. V.**. Necrose em situações especiais. 2005. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 46.** OSTERNE, N. M. A. C. ; MOTTA, P. A. M. ; OSTERNE, E. M. C. ; CARDOSO, A. P. F. ; MOTTA, V. P. ; OSTERNE, T. E. ; **OSTERNE, E. C. V.** . Infarto do miocárdio associado ao uso de cocaína. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 47.** OSTERNE, N. M. A. C. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; MOTTA, V. P. ; MOTTA, P. A. M. ; ALEXIM, G. A. ; MATOS, L. C. V. . Cálculo da área valvar mitral através das medidas de meiapressão de átrio esquerdo e capilar pulmonar. 2004. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 48.** OSTERNE, N. M. A. C. ; MOTTA, P. A. M. ; MOTTA, V. P. ; ALEXIM, G. A. ; OSTERNE, Thomas Edson Cintra ; SAMPAIO, H. ; **OSTERNE, E. C. V.** . Tratamento de fistula coronária-pulmonar com stent recoberto - apresentação de caso. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 49.** **OSTERNE, E. C. V.**. Técnicas de tratamento intervencionista. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 50.** **OSTERNE, E. C. V.**. Marcos históricos da cardiologia intervencionista. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 51.** **OSTERNE, E. C. V.**. Fisiologia - ciclo cardíaco do Módulo I - Temas sobre Fisiologia I. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 52.** **OSTERNE, E. C. V.**. Fisiologia da pressão arterial do Módulo I - Temas sobre Fisiologia I. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 53.** **OSTERNE, E. C. V.**. Fisiologia da pressão venosa do Módulo I - Temas sobre Fisiologia I. 2004. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 54.** **OSTERNE, EVANDRO CESAR VIDAL**. Stens intracoronários: tipos e resultados. 2003. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
- 55.** **OSTERNE, E. C. V.**; HADDAD, J. ; ALEXIM, G. A. ; MOTTA, P. A. M. ; OSTERNE, T. E. ; MOTTA, V. P. . Área valvar mitral através da meia pressão do átrio esquerdo e capilar pulmonar para monitoração de valvotomia mitral percutânea. 2003. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 56.** **OSTERNE, E. C. V.**. Indicações de estudo hemodinâmico e angioplastia no IAM. 2003. (Apresentação de Trabalho/Simpósio).
- 57.** **OSTERNE, E. C. V.**; HADDAD, J. ; MOTTA, V. P. ; GONTIJO, J. S. ; MELLO NETO, R. M. ; VIEIRA JUNIOR, J. J. ; BRICK, A. V. ; ALEXIM, G. A. ; MARCOS, L. C. . Área valvar mitral através dos valores de meia pressão nas curvas pressóricas de átrio esquerdo ECV. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 58.** **OSTERNE, E. C. V.**. Uso do 'Cutting-Balloon' no tratamento da reestenose intra-stent. Experiência inicial do Hospital das Forças Armadas. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 59.** **OSTERNE, E. C. V.**. 'Pressure Half Time' (PFT) da curva de pressão para cálculo da área valvar mitral - experiência inicial. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 60.** **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, V. P. ; MOTTA, P. A. M. ; GONTIJO, J. S. ; MELLO NETO, R. M. ; VIEIRA JUNIOR, J. J. ; BRICK, A. V. ; ALEXIM, G. A. . Emprego do 'Cutting Balloon' na reestenose intra-stent - experiência inicial. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 61.** **OSTERNE, E. C. V.**; SEIXAS, T. N. ; GOMES, O. M. . Percutaneous transluminal septal myocardial alcoholization for obstructive myocardial hypertrophy treatment. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 62.** **OSTERNE, E. C. V.**. Custos e falhas da cirurgia endovascular. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 63.** **OSTERNE, E. C. V.**. Contribuição do estudo hemodinâmico. 2002. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 64.** **OSTERNE, E. C. V.**; MOTTA, V. P. ; ALEXIM, G. A. ; MOTTA, P. A. M. ; CARNEIRO, M. V. ; BRICK, A. V. . Valvulotomia Mitral Percutânea (VMP) pela técnica de Cribier. Experiência inicial no Distrito Federal. 2001. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 65.** **OSTERNE, E. C. V.**; SEIXAS, T. N. ; MOTTA, V. P. ; ALEXIM, G. A. ; MOTTA, P. A. M. ; MAIA, H. C. ; CARNEIRO, M. V. ; BRICK, A. V. . Ablação septal alcoólica (ASA) como tratamento da cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva (CHO): experiência inicial do Distrito Federal. 2001. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 66.** CUSTÓDIO, W. B. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; ALEXIM, G. A. ; HOLMES, V. M. ; MELLO NETO, R. M. ; BRICK, A. V. . Valvoplastia mitral percutânea pela técnica de Cribier. Experiência inicial do Hospital das Forças Armadas. 2001. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 67.** HOLMES, V. M. ; CUSTÓDIO, W. B. ; **OSTERNE, E. C. V.** ; ALEXIM, G. A. ; FRANCA, K. M. ; MATOS, L. M. ; MELLO NETO, R. M. ; BRICK, A. V. . Dissecção espontânea de coronária. Relato de caso no Hospital das Forças Armadas. 2001. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 68.** **OSTERNE, E. C. V.**. Tratamento percutâneo da estenose sub-aórtica hipertrófica. 2001. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 69.** **OSTERNE, E. C. V.**. Revisão de anatomia do tórax e coração relacionados à cirurgia. 1999. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 70.** **OSTERNE, E. C. V.**. Angioplastia coronária com suporte circulatório. 1998. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 71.** **OSTERNE, E. C. V.**. Implante de stents coronarianos no HFA - estudo retrospectivo. 1998. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 72.** **OSTERNE, E. C. V.**. Angioplastia primária no infarto do miocárdio, experiência inicial do HFA. 1998. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 73.** **OSTERNE, E. C. V.**. Experiência inicial com intervenção coronária percutânea - resultados imediatos. 1998. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 74.** **OSTERNE, E. C. V.**. Tetralogia de Fallot a Situs Inversus Totalis. 1998. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 75.** **OSTERNE, E. C. V.**. Redução septal não cirúrgica na cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva. 1998. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 76.** **OSTERNE, E. C. V.**. Implante eletivo endopróteses coronárias - evolução na fase hospitalar. 1998. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 77.** **OSTERNE, E. C. V.**. Implante de stent, em lesão obstrutiva de artéria vertebral esquerda - 1º caso no DF. 1998. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 78.** **OSTERNE, E. C. V.**. Fístula de artéria pulmonar direita para átrio esquerdo. 1998. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 79.** **OSTERNE, E. C. V.**. Tratamento percutâneo de angina pós-infarto. 1998. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 80.** **OSTERNE, E. C. V.**. Reoperação em valvoplastias. Análise de detalhes da técnica utilizada no serviço de cirurgia cardiovascular. 1998. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

- 81.** **OSTERNE, E. C. V..** Valor do QTc da doença de Chagas através da análise dinâmica ao Holter. 1997. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 82.** **OSTERNE, E. C. V..** Insuficiência coronária aguda. 1996. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 83.** **OSTERNE, E. C. V..** Experiência inicial do Hospital das Forças Armadas com arterectomia rotacional (Rotablator). 1996. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 84.** **OSTERNE, E. C. V..** Origem anômala coronária esquerda da artéria pulmonar em um adulto angioplastia após correção cirúrgica. 1996. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 85.** **OSTERNE, E. C. V..** Análise de detalhe da técnica utilizada no serviço de cirurgia cardiovascular no Hospital das Forças Armadas e Hospital Santa Luzia - Brasília. 1996. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 86.** **OSTERNE, E. C. V..** Valvoplastias: indicações e contra-indicações. 1996. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 87.** **OSTERNE, E. C. V..** O Cardiopata Assintomático: Quando, Como e Por que intervir? Coronariopatia: Uni, Bi e Triaterial. 1995. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 88.** **OSTERNE, E. C. V..** Angioplastia Coronariana no HFA. 1995. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 89.** **OSTERNE, E. C. V..** Análise dinâmica do QTc na doença de Chagas. 1995. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 90.** **OSTERNE, E. C. V..** Insuficiência coronariana instável: aspectos atuais. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 91.** **OSTERNE, E. C. V..** Angioplastias coronárias realizadas no Hospital das Forças Armadas em Brasília. 1994. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 92.** **OSTERNE, E. C. V..** Angioplastia de salvamento no choque cardiogênico pós I.A.M. levantamento retrospectivo. 1994. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 93.** **OSTERNE, E. C. V..** Angioplastia coronária no HFA - análise de dez anos. 1994. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 94.** **OSTERNE, E. C. V..** Choque cardiogênico. 1994. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 95.** **OSTERNE, E. C. V..** Hemodinâmica e angioplastia - análise de 8000 casos. 1993. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 96.** **OSTERNE, E. C. V..** Insuficiência cardíaca no infarto do miocárdio. 1993. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 97.** **OSTERNE, E. C. V..** Emergências hipertensivas. 1993. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 98.** **OSTERNE, E. C. V..** Insuficiência Coronariana Aguda e I. A. M.. 1992. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 99.** **OSTERNE, E. C. V..** Cardiologia intervencionista no Distrito Federal. 1992. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 100.** **OSTERNE, E. C. V..** Angioplastia no Distrito Federal. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 101.** **OSTERNE, E. C. V..** Cinecoronariografia: indicações e resultados. 1991. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 102.** **OSTERNE, E. C. V..** Cardiologia intervencionista no Distrito Federal - experiência de 7 anos. 1991. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 103.** **OSTERNE, E. C. V..** Experiência inicial com cardiologia intervencionista no Distrito Federal. 1991. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 104.** **OSTERNE, E. C. V..** Angioplastia coronária no DF - análise dos 100 primeiros casos. 1990. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).
- 105.** **OSTERNE, E. C. V..** Proposta de uma rotina de enfermagem em laboratório de hemodinâmica. 1989. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 106.** **OSTERNE, E. C. V..** Valvoplastia pulmonar com cateter-balão: experiência inicial. 1989. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 107.** **OSTERNE, E. C. V..** Revascularização cirúrgica do miocárdio na isquemia miocárdica aguda. 1989. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 108.** **OSTERNE, E. C. V..** Correlação entre cinecoronariografia e teste cintilográfico miocárdico com tálido 201 - experiência inicial. 1989. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 109.** **OSTERNE, E. C. V..** Uso da estreptoquinase sistêmica no tratamento do infarto agudo do miocárdio. 1989. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 110.** **OSTERNE, E. C. V..** Valvuloplastia pulmonar por cateter-balão. 1989. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 111.** **OSTERNE, E. C. V..** Angioplastia coronária no DF - experiência inicial. 1989. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 112.** **OSTERNE, E. C. V..** Correlação entre cinecoronariografia e teste cintilográfico miocárdico com tálido 201 - experiência inicial. 1989. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 113.** **OSTERNE, E. C. V..** Angioplastia coronária do Distrito Federal - análise dos 61 primeiros casos. 1989. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 114.** **OSTERNE, E. C. V.; RODRIGUES, P. C. A. ; MENDONCA, J. C. ; CARVALHO, E. F. ; MEDEIROS, M. ; CRUZ, F. A. ; NOGUEIRA, C. ; BARBOSA, E. T. .** Streptokinase intravenosa no tratamento do infarto agudo do miocárdio. 1985. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 115.** **OSTERNE, E. C. V..** Estudo comparativo de streptokinase intra coronária e intra venosa. 1985. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 116.** **CRUZ, F. A. ; MEDEIROS, M. ; OSTERNE, E. C. V. ; MOREIRA, R. M. ; RODRIGUES, P. C. A. ; GOMES, C. R. M. ; NOGUEIRA, C. ; BARBOSA, E. T. .** Angioplastia coronária percutânea - experiência no H.F.A.. 1985. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 117.** **OSTERNE, E. C. V.; MOREIRA, R. M. ; MEDEIROS, M. ; NETO, F. ; CRUZ, F. A. ; BARBOSA, E. T. .** Resposta pressórica ao esforço em jovens com e sem antecedentes familiares de hipertensão arterial sistêmica. 1984. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 118.** **OSTERNE, E. C. V..** Emprego de marcapassos no tratamento de arritmias cardíacas. 1984. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 119.** **OSTERNE, E. C. V..** Síndrome da repolarização precoce (pseudo-angina). Importância do diagnóstico e conduta. 1984. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 120.** **OSTERNE, E. C. V..** Comunicação inter-atrial com hipertensão pulmonar - diagnóstico e conduta. 1984. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 121.** **OSTERNE, E. C. V..** Infarto do ventrículo direito - critérios, diagnóstico e conduta. 1984. (Apresentação de Trabalho/Outra).
- 122.** **OSTERNE, E. C. V..** Estudo poliparamétrico do bloqueio completo do ramo esquerdo associado a áreas inativas e/ou insuficiência coronária. 1981. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 123.** **OSTERNE, E. C. V..** Síndrome do QT (QÜ) longo familiar sem surdez (Romano-Ward) com PR curto, variante da síndrome. 1980. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 124.** **OSTERNE, E. C. V..** Emergências hipertensivas: experiência com verapamil. 1978. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 125.** **OSTERNE, E. C. V..** Estudo fonomecanocardiográfico na insuficiência mitral aguda (IMA). 1978. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 126.** **OSTERNE, E. C. V..** Efeitos hemodinâmicos do prazosin na insuficiência cardíaca. 1978. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 127.** **OSTERNE, E. C. V..** Drogas vasodilatadoras no tratamento da insuficiência cardíaca com monitorização hemodinâmica. 1978. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 128.** **OSTERNE, E. C. V..** Rigidez de câmara versus rigidez miocardica na análise da complacência ventricular. 1978. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 129.** **OSTERNE, E. C. V..** Emergências hipertensivas: experiência com verapamil. 1978. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 130.** **OSTERNE, E. C. V..** Propafenon: nova perspectiva para o tratamento das arritmias ventriculares. 1977. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 131.**

- OSTERNE, E. C. V.**. Reavaliação do emprego do verapamil no tratamento das taquiarritmias. 1977. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 132.** **OSTERNE, E. C. V.**. Síndrome intermediária, aspectos clínicos cinecoronariográfico e followup. 1977. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 133.** **OSTERNE, E. C. V.**. Aspectos fonomecanocardiográficos da insuficiência mitral. 1977. (Apresentação de Trabalho/Congresso).
- 134.** **OSTERNE, E. C. V.**. Nitroglicerina intra venosa no tratamento da insuficiência cardíaca. 1976. (Apresentação de Trabalho/Congresso).

Demais tipos de produção técnica

1. **OSTERNE, E. C. V.**. Unidade Educacional Módulo 405 - Eletiva de Imagenologia. 2005. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **OSTERNE, E. C. V.**. Revascularização na Isquemia Coronária aguda com Supradesnívelado. 2005. (Relator).
3. **OSTERNE, E. C. V.**. Uso do Stens Farmacológicos x Enxertos Arteriais. 2005. (Comentário).
4. **OSTERNE, E. C. V.**. Sono e saúde. 2004. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
5. **OSTERNE, E. C. V.**. Stents Intracoronários: tipos e resultados. 2003. (Relator).
6. **OSTERNE, E. C. V.**. Curso de Hemodinâmica. 1997. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
7. **OSTERNE, E. C. V.**. 1º Curso Anual de Ecocardiografia Clínica. 1983. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
8. **OSTERNE, E. C. V.**. Insuficiência Coronariana Aguda. 1983. (Curso de curta duração ministrado/Outra).

Bancas

Participação em bancas de trabalhos de conclusão

Mestrado

1. **OSTERNE, E. C. V.**. Participação em banca de Henrique Cesar de Almeida Maia. Estudo comparativo in vitro das lesões teciduais causadas por aplicações de anergia com diferentes cateteres de radiofrequência e de ultra-som". 2008. Dissertação (Mestrado em Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular) - Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis.
2. **OSTERNE, E. C. V.**. Participação em banca de Antonio Alves Coelho. Preditores angiográficos de alterações eletrocardiográficas após ablação septal percutânea. 2008. Dissertação (Mestrado em Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular) - Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis.
3. TAVARES, P.; **OSTERNE, E. C. V.**; MAGALHAES, I. M. Q. S.; MORGOTTO, P. R.. Participação em banca de Sueli da Rocha Falcão. Variabilidade da frequência cardíaca no domínio da frequência durante o sono, em crianças e adolescentes portadores de anemia falciforme. 2008. Dissertação (Mestrado em Ciências Médicas) - Universidade de Brasília - Faculdade de Medicina.
4. **OSTERNE, E. C. V.**. Participação em banca de Luis Carlos Vieira Matos. Efeitos Imediatos da valvoplastia percutânea sobre a duração e a dispersão da onda P em pacientes com estenose mitral. 2007. Dissertação (Mestrado em Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular) - Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis.
5. **OSTERNE, E. C. V.**. Participação em banca de Ubirajara Fernandes Valladares. Efeitos do benzodiazepínico Midazolam no fluxo coronário, frequência cardíaca e contratilidade miocárdica de corações isolados de ratos submetidos ao precondicionamento isquêmico. 2006. Dissertação (Mestrado em Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular) - Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis.

Teses de doutorado

1. **OSTERNE, E. C. V.**. Participação em banca de Osvaldo Sampaio Netto. Acurácia da Densitometria na Detecção de Calcificação da Aorta Abdominal. 2011. Tese (Doutorado em Cardiologia e Cirurgia Cardiovascular) - Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis.
2. **OSTERNE, E. C. V.**. Participação em banca de Henrique César de Almeida Maia. Monitoração da Temperatura Esofágica Guiada pelo Ecocardiograma Intracardíaco na Prevenção de Lesão Esofágicas durante Ablação de Fibrilação Atrial. 2010. Tese (Doutorado em Medicina) - Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis.

Participação em bancas de comissões julgadoras

Concurso público

1. FALCAO, S. R.; **OSTERNE, E. C. V.**. Membro Titular de Banca Examinadora de Defesa de Tese de Mestrado. 2008. Universidade de Brasília - Faculdade de Medicina.
2. **OSTERNE, E. C. V.**; MATOS, L. C. V.. Membro de Banca Examinadora de Defesa de Tese de Mestrado. 2008. Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis.
3. **OSTERNE, E. C. V.**. Membro da Comissão do Concurso para Médicos da Polícia Militar do Distrito Federal na Especialidade de Cardiologia. 1984. Polícia Miliar do Distrito Federal.

Avaliação de cursos

1. **OSTERNE, E. C. V.**. Membro Titular da Banca Examinadora da Prova Prática no Processo de Avaliação para Obtenção do Certificado de Atuação na Área de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. 2010. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.
2. **OSTERNE, E. C. V.**. Membro da Comissão Julgadora Nacional de Comunicação Científicas do XLIII Congresso da SBC. 1987. Sociedade Brasileira de Cardiologia.

Outras participações

1. **OSTERNE, E. C. V.**. Membro Titular na Banca Examinadora de Prova Didática e de Defesa de Tese de Mestrado. 2006. Fundação Cardiovascular São Francisco de Assis.
2. **OSTERNE, E. C. V.**. Elaboração das questões da Prova Teórica para Titulação da Área de Atuação em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista realizada no 26º Congresso da SBHCI 2004. 2004. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.
3. **OSTERNE, E. C. V.**. Comissão julgadora de Temas Livres do 26º Congresso da SBHCI 2004. 2004. Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.
4. **OSTERNE, E. C. V.**. Comissão Julgadora de Temas Livres Clínicos na V Jornada dos Médicos Residentes. 1999. Hospital das Forças Armadas.

Eventos

Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. 25th Scientific Forum International Congress of Cardiovascular Sciences. Sessão Especial Clínico-Cirúrgica em Doenças Cardiovasculares. 2015. (Congresso).
2. 25th Scientific Forum International Congress of Cardiovascular Sciences. Correlação anatomo-clínica em doenças cardiovasculares / Anatomoclinical correlation in cardiovascular diseases - Simpósio II / Symposium II. 2015. (Congresso).
3. 25th Scientific Forum International Congress of Cardiovascular Sciences. Angioplastia Primária no Infarto: Ainda a Melhor Opção? / Primary Angioplasty on Myocardium Infaction: Still the Better Option?. 2015. (Congresso).
4. Congresso da SBHCI. Moderador do tema: Caso Editado - Terumo Oclusão Crônica/Ultimaster/Radial/OCT. 2015. (Congresso).
5. Congresso da SBHCI. 2015. (Congresso).
6. Forum Científico XXV Congresso Internacional de Ciências Cardiovasculares / XXV Scientific Forum - International Congress of Cardiovascular Sciences. 2015. (Congresso).
7. XI Intensicardio - XI Congresso Brasileiro de Cardiologia Intensiva. 2015. (Congresso).
8. XI Intensicardio - XI Congresso Brasileiro de Cardiologia Intensiva. Debatedor da Mesa Redonda: Emergência em Terapia Intensiva. 2015. (Congresso).
9. XI Intensicardio - XI Congresso Brasileiro de Cardiologia Intensiva. Tratamento Intervencionista. 2015. (Congresso).
10. 11º Curso Básico de Capacitação Docente para o Curso de Medicina da Escola Superior de Ciências da Saúde - ESCS. 2014. (Outra).
11. 24th Scientific Forum International Congress of Cardiovascular Sciences. Angioplastia Primária no Infarto: Ainda a Melhor Opção? / Primary Angioplasty on Myocardium Infaction: Still the Better Option?. 2014. (Congresso).
12. 69º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Palestrante Mesa-Redonda: Fisiologia Cardiovascular e Respiratória - Fisiologia Valvar, das Arritmias e Função Ventricular - Vulnerabilidade Plaquetária e Stents Farmacológicos: Novidades Fisiológicas. 2014. (Congresso).
13. 69º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Presidente do Departamento de Fisiologia Cardiovascular e Respiratória - DFCVR - Módulo I. 2014. (Congresso).
14. 69º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Moderador Simpósio CMI / Hospital Santa Marta - Angina Estável - Estado da Arte. 2014. (Congresso).
15. Simpósio INCOR Taguatinga de Cardiologia, Pré-Congresso do 69º Congresso Brasileiro de Cardiologia. 2014. (Simpósio).
16. 62nd Annual Scientific Session & Expo. 2013. (Outra).
17. Forum Científico XXIII - Congresso Internacional de Ciências Cardiovasculares / Scientific Forum XXIII - International Congress of Cardiovascular Sciences. 2013. (Congresso).
18. I International Symposium of Bioabsorbable Vascular Scaffolds in Coronary Artery Disease. 2013. (Simpósio).
19. XXIII Scientific Forum - International Congress of Cardiovascular Sciences. Angina atípica refratária tratada por angioplastia de artéria subclávia em pacientes revascularizado. 2013. (Congresso).
20. XXIII Scientific Forum - International Congress of Cardiovascular Sciences. Angioplastia primária no infarto: ainda a melhor opção? / Primary angioplasty on myocardium infaction: still the better option?. 2013. (Congresso).
21. Campanha Nacional de Prevenção das Arritmias Cardíacas e Morte Súbita. 2012. (Outra).
22. CardioInterv - Simpósio Internacional de Cardiologia Invasiva. 2012. (Simpósio).
23. Pré-Cardiointerv IVUS. 2012. (Simpósio).
24. XXII Scientific Forum - International Congress of Cardiovascular Sciences. Intervenções percutânea no paciente diabético. 2012. (Congresso).
25. ACC 60th Annual Scientific Session Innovation in intervention i2 summit 2011. 2011. (Congresso).
26. II Simpósio Internacional de Terapia Valvar Percutânea do IC/FUC. 2011. (Simpósio).
27. Postdoctoral Joint Meeting on Cardiovascular Sciences. Alcohol Septum Ablation: Technique and Results. 2011. (Congresso).
28. XI Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia do Centro-Oeste. 2011. (Congresso).
29. INTENSICARDIO VI - VI Congresso Brasileiro de Cardiologia Intensiva. Reperfusão no Infarto Agudo do Miocárdio. 2010. (Congresso).
30. INTENSICARDIO VI - VI Congresso Brasileiro de Cardiologia Intensiva. Coordenador de Mesa do Ciclo de Conferência. 2010. (Congresso).
31. I Simpósio de Atualização em Miocardiopatia Hipertrófica do DF. 2010. (Simpósio).
32. XX Scientific Forum - Simpósio Novas Fronteiras em Arteriosclerose. Evolução e segurança dos stents. 2010. (Outra).
33. CardioInterv - Simpósio Internacional de Cardiologia Invasiva. 2009. (Simpósio).
34. Grupo de Trabalho sobre a Prática Docente Avaliação da Aprendizagem na Semana de Formação Continuada. 2009. (Outra).
35. IX Curso Nacional de Fisiologia Cardiovascular Aplicada. Ciclo cardíaco. 2009. (Outra).
36. Oficina de Ensino e Aprendizagem Planejamento de Ensino: Integração entre as Disciplinas Básicas da Área de Saúde na Semana de Formação. 2009. (Oficina).
37. Seminário de Didática e Desenvolvimento de Pesquisas. Orientador no Módulo I - Forum de Pedagogia Especial e no Módulo II - Seminário de Teses. 2009. (Seminário).
38. Seminário Insuficiência Coronária, V Encontro Brasileiro de Cardiologia da Família, VI Congresso Brasileiro de Ligas Acadêmicas de Ciências Cardiovasculares. Estado atual dos stents revestidos. 2009. (Seminário).
39. Seminário - Revisão de Teses. Orientador. 2009. (Seminário).
40. V Congresso Brasileiro de Cardiologia Intensiva. Intervenção percutânea no troboembolismo: indicações, técnicas e resultados. 2009. (Congresso).
41. XV Congreso SOLACI y XXXI Congreso SBHCI. Interventional cardiology profile in Latin America: SOLACI Registry data collected in the last decade. 2009. (Congresso).
42. XV SOLACI Congress, XXXI SBHCI Congress. 2009. (Congresso).

- 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Ablação septal percutânea: somente para pacientes de alto risco ou uma boa alternativa para todos os pacientes sintomáticos com forma obstrutiva?. 2008. (Congresso).
44. 63º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Coordenador dos Temas Livres Orais: Cardiologia Intervencionista e Hemodinâmica V. 2008. (Congresso).
45. 6th Annual Miami International Revascularization Summit 2008.Treatment of the hypertrophic obstructive cardiomyopathy by alcohol septal ablation - Module II. 2008. (Outra).
46. CardioInterv - Simpósio Internacional de Cardiologia Invasiva. 2008. (Simpósio).
47. Curso de Atualização em Circulação Extracorpórea e Suporte Artificial Cardiopulmonar.Coordenador da Mesa de Insuficiência Cardíaca I. 2008. (Outra).
48. Curso de Atualização em Temas de Metodologia em Pesquisa.Coordenador da Discussão do Módulo 2 no Curso de Atualização em Comunicação Científica. 2008. (Outra).
49. Curso Integrado de Atualização em Cardiologia."Vantagens da Angioplastia" no Módulo V - "Controvérsias no Tratamento da Insuficiência Coronária: Revascularização do Miocárdio - Angioplastia x Cirurgia. 2008. (Outra).
50. II Simpósio de Atualização Cardiovascular Intervencionista para Clínicos. 2008. (Simpósio).
51. I Jornada da Liga do Coração UCB.Comentador da Sessão de Interpretação de ECG. 2008. (Outra).
52. INTENSICARDIO IV - IV Congresso Brasileiro de Cardiologia Intensiva. Dispneia. 2008. (Congresso).
53. INTENSICARDIO IV - IV Congresso Brasileiro de Cardiologia Intensiva. Monitorização Hemodinâmica. 2008. (Congresso).
54. IV Curso de Monitorização Cárdio-Respiratória, Eletrolítica e Ácido-Básica.Coordenador da Mesa de Abertura. 2008. (Outra).
55. IV Curso de Monitorização Cárdio-Respiratória, Eletrolítica e Ácido-Básica.Técnicas de monitorização percutânea. 2008. (Outra).
56. Postdoctoral Joint Symposium on Cardiovascular Diseases.Treatment of the Hypertrophic Obstructive Cardiomyopathy by Alcohol Septal Ablation - Module II. 2008. (Simpósio).
57. Seminário de Metodologia da Pesquisa e Comunicação Científica.Orientador. 2008. (Seminário).
58. Seminário de Metodologia da Pesquisa e Comunicação Científica.Orientador do Seminário de Teses - Revisão de Projetos e Resultados. 2008. (Seminário).
59. Seminário de Teses - Pós Graduação Estrito Sensu.Orientador. 2008. (Seminário).
60. XIV Congresso SOLACI y Reunión Científica Anual de la Sociedad de Cardiología Intervencionista de México (SOCIME). Perfil evolutivo da intervenção coronária percutânea no infarto agudo do miocárdio em três épocas: resultados do registro SOLACI. 2008. (Congresso).
61. 4ª Jornada de Cardiologia do Hospital Anchieta.Angioplastia coronária - recentes avanços. 2007. (Outra).
62. Congresso Internacional de Ciências Cardiovasculares, XXV Congresso Brasileiro de Circulação Extracorpórea, Congresso Brasileiro de Cardiologia da Família, Congresso Brasileiro das Ligas Acadêmicas Cardiovasculares. Relator: Tratamento da Miocardiopatia Hipertrófica. 2007. (Congresso).
63. Congresso Internacional de Ciências Cardiovasculares, XXV Congresso Brasileiro de Circulação Extracorpórea, Congresso Brasileiro de Cardiologia da Família, Congresso Brasileiro das Ligas Acadêmicas Cardiovasculares. Relator: Abordagem Pessoal. 2007. (Congresso).
64. XIII Congreso SOLACI y XVII Congreso CACI. Aumento da penetração dos stents farmacológicos na América Latina. Registro SOLACI 2005 e 2006. 2007. (Congresso).
65. XXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Debatedor da atividade: Controvérsias que eu não quero perder - stents farmacológicos. 2007. (Congresso).
66. XXIX Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Debatedor da atividade: Conferência de Abertura das Novas Fronteiras da Cardiologia Intervencionista em 2007. 2007. (Congresso).
67. CardioInterv.Debatedor em Mesa Redonda sobre Intervenção Coronária. 2006. (Simpósio).
68. Congresso Internacional de CIências Cardiovasculares - Forum Científico XVI, XXIV Congresso Brasileiro de Circulação Extracorpórea, Simpósio de Síndrome Metabólica e Hipertensão. Particularidades da cardiologia intervencionista em pacientes com Síndrome Metabólica. 2006. (Congresso).
69. XII Congress of SOLACI. Poster Abstracts Session. 2006. (Congresso).
70. XII Congress of the Latin American Society of Interventional Cardiology. Live cases session Bifurcation Ic FUC (Inbatec). 2006. (Congresso).
71. XIII Congresso de Cardiologia de Brasília. Origem anômala de artéria coronária direita em descendente anterior - relato de caso. 2006. (Congresso).
72. 1º Curso de Reciclagem em Cardiologia e 3ª Jornada de Cardiologia do Hospital Anchieta e.Palestrante. 2005. (Outra).
73. Congresso Internacional de Ciências Cardiovasculares, Forum Científico XV, 25º Congresso da ACCERJ, 23º Congresso da SBCEC. A parábola do Bom Samaritano / The Parable of the Good Samaritan - Forum Ecumênico VII. 2005. (Congresso).
74. Curso Nacional de Metodologia da Pesquisa e Comunicação Científica, Simpósio de Pós-Graduação Estrito Sensu.Moderador do III Simpósio de Avanços em Pesquisas Cardiovasculares. 2005. (Outra).
75. Curso Nacional de Metodologia da Pesquisa e Comunicação Científica, Simpósio de Pós-Graduação Estrito Sensu.Consultor do Seminário de Teses - Módulo I e Módulo II. 2005. (Outra).
76. III Congresso Médico da Universidade Católica de Brasília. Consequências cardiovasculares da apnéia do sono. 2005. (Congresso).
77. Semana de Aniversário do HFA - I Fórum de Políticas Públicas em Saúde e Doenças do Homem.Palestrante sobre o tema: Distúrbios do sono e o aparelho cardiovascular. 2005. (Outra).
78. V Simpósio Internacional de Cardiologia Invasiva para Clínicos. 2005. (Simpósio).
79. XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Apresentador da Sessão Como eu faço, com o tema: Alcoolização septal na miocardiopatia hipertrófica. 2005. (Congresso).
80. XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Evolução em curto e médio prazo de pacientes submetidos à ablação septal com álcool no Distrito Federal. 2005. (Congresso).
81. XXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista.Palestrante no Painel de Perguntas e Respostas. 2005. (Simpósio).
82. Curso de Circulação Extracorpórea do Forum Científico XIV - Scientific Forum XIV.Fisiologia - ciclo cardíaco do Módulo I - Temas sobre Fisiologia I. 2004. (Outra).
83. Fórum Científico XIV - Scientific Forum XIV.Tratamento de fistula coronária-pulmonar com stent recoberto - apresentação de caso. 2004. (Outra).
84. Forum Científico XIV - Scientific Forum XIV, CARDIOVET III - Congresso de Cardiologia Clínica e Cirúrgica Veterinária.Técnicas de tratamento intervencionista. 2004. (Outra).
85. Forum Científico XIV - Scientific Forum XIV, III Fórum Internacional de Fisiologia Cardiovascular Aplicada, Simpósio de Cardiologia Intervencionista.Moderador do Simpósio de Cardiologia Intervencionista. 2004. (Simpósio).
86. Forum Científico XIV - Scientific Forum XIV, III Fórum Internacional de Fisiologia Cardiovascular Aplicada, Simpósio de Cardiologia Intervencionista.Marcos históricos da cardiologia intervencionista. 2004. (Outra).
87. XI Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia - DF. Cálculo da área valvar mitral através das medidas de meia-pressão de átrio esquerdo e capilar pulmonar. 2004. (Congresso).
88. XXVI Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista/ IX Jornada Brasileira de Enfermagem em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Intervenção na miocardiopatia hipertrófica palestra da Sessão Como Eu Faço (casos editados). 2004. (Congresso).

- 89.** 15th Annual Symposium Transcatheter Cardiovascular Therapeutics (TCT 2003).The state of the art in the percutaneous treatment of acute myocardial infarction in Latin America: evolving results from SOLACI Registry 2002. 2003. (Simpósio).
- 90.** 2ª Jornada de Cardiologia do Hospital Anchieta. 2003. (Outra).
- 91.** 3º Curso Nacional de Fisiologia Cardiovascular Aplicada.Palestrante. 2003. (Outra).
- 92.** I Congresso Brasileiro de Cardiologia Intensiva, I Simpósio de Fisioterapia em Cardiologia Intensiva e I Simpósio de Enfermagem em Cardiologia Intensiva.Moderador no Seminário: Cateterismo Intervencionista em Cardiologia Intensiva: Conceitos e Controvérsias. 2003. (Seminário).
- 93.** I Curso de Revisão em Cardiologia Intervencionista da SBHCI.Ablação septal na cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva. 2003. (Outra).
- 94.** II Curso de Fisiologia Cardiovascular Aplicada.Pulso arterial e venoso (parâmetros de avaliação hemodinâmica). 2003. (Outra).
- 95.** IX Congreso de la Sociedad Latinoamericana de Cardiología Intervencionista y XXV Congreso de la Sociedad Brasileña de Hemodinamia y Cardiología Intervencionista. Influência do envelhecimento nos resultados da angioplastia (ATC) primária no infarto agudo do miocárdio: percepções do Registro SOLACI 2002. 2003. (Congresso).
- 96.** IX Congress of SOLACI, XXV Congress of SBHCI. Área valvar mitral através da meia pressão do átrio esquerdo e capilar pulmonar para monitoração de valvotomia mitral percutânea. 2003. (Congresso).
- 97.** Scientific Forum XIII, Simpósio Endovascular Prof. Dr. Domingo M. Braile.Stens intracoronários: tipos e resultados. 2003. (Simpósio).
- 98.** Scientific Forum XIII - Simpósio Prof. Dr. Horácio Cingolani.Indicações de estudo hemodinâmico e angioplastia no IAM. 2003. (Simpósio).
- 99.** VII Congresso de Cardiologia do Centro Oeste. Ablação septal na cardiomiopatia hipertrófica obstrutiva resultados iniciais e tardios - atualização terapêutica II. 2003. (Congresso).
- 100.** XIX Congreso Interamericano de Cardiología. Angioplastia primária no infarto agudo do miocárdio em idosos da América Latina: resultados do Registro SOLACI. 2003. (Congresso).
- 101.** 19º Curso Avançado de Atualização em Doença Coronária. 2002. (Outra).
- 102.** 1ª Jornada Multidisciplinar de Saúde General João Severiano da Fonseca.Tratamento das cardiopatias graves da alcoolização das coronárias. 2002. (Outra).
- 103.** 57º Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Participante da atividade: Colóquio - Reestenose coronária - diagnóstico e terapêutica: quais as melhores opções?. 2002. (Congresso).
- 104.** Forum Científico XII - Scientific Forum XII.Comentador Oficial na Sessão de Casos Clínicos. 2002. (Outra).
- 105.** Fórum Científico XII - Scientific Forum XII/ XI Encontro da Sessão LatinoAmericana da ISHR/ I Encontro da Sessão Sul-Americanana da IACS.Área valvar mitral através dos valores de meia pressão nas curvas pressóricas de átrio esquerdo ECV. 2002. (Encontro).
- 106.** Forum Científico XII - Scientific Forum XII - Colóquio: Prevenção da da Morte Súbita, Imediata, Pós Infarto.Contribuição do estudo hemodinâmico. 2002. (Outra).
- 107.** Forum Científico XII - Scientific Forum XII - Simpósio: Custo / Benefício em Revascularização Miocárdia.Custos e falhas da cirurgia endovascular. 2002. (Outra).
- 108.** VIII Congreso de la Sociedad Latinoamericana de Cardiología Intervencionista. Percutaneous treatment of acute myocardial infarction in Latin America. Results from the Latin American Society of Interventional Cardiology (SOLACI) Registry. 2002. (Congresso).
- 109.** XIV World Congress of Cardiology. Percutaneous treatment of acute myocardial infarction in Latin America. Results from the Latin American Society of Interventional Cardiology (SOLACI) Registry. 2002. (Congresso).
- 110.** X Meeting of the International Society for Heart Research - Latin American Section = X Reunión de la International Society for Heart Research (ISHR), Sección Latinoamericana.Percutaneous transluminal septal myocardial alcoholization for obstructive myocardial hypertrophy treatment. 2002. (Outra).
- 111.** XXIV Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. 2002. (Congresso).
- 112.** 1º Simpósio sobre Miocardiopatias.Miocardiopatia hipertrófica. 2001. (Simpósio).
- 113.** 7º Simpósio de Valvopatias do Distrito Federal.Valvoplastias no valvotomo. 2001. (Simpósio).
- 114.** Forum Científico XI - Scientific Forum XI.Valvoplastia mitral percutânea pela técnica de Cribier. Experiência inicial do Hospital da Forças Armadas. 2001. (Outra).
- 115.** IV Simpósio do Departamento de Cirurgia Cardiovascular da SBC/DF e II Jornada da Sociedade Centro-Oeste de Cirurgia Cardiovascular. 2001. (Simpósio).
- 116.** Simpósio de Emergências Cardiovasculares.Infarto agudo do miocárdio - como tratar - tratamento intervencionista. 2001. (Simpósio).
- 117.** XXIII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista e VI Jornada Brasileira de Enfermagem em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Valvulotomia Mitral Percutânea (VMP) pela técnica de Cribier. Experiência inicial no Distrito Federal. 2001. (Congresso).
- 118.** XXIII Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista e VI Jornada Brasileira de Enfermagem em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Sessão de Temas Livres Orais. 2001. (Congresso).
- 119.** 12th Annual Symposium Transcatheter Cardiovascular Therapeutics (TCT 2000).The profile of interventional cardiology for the treatment of coronary artery disease in Latin America: SOLACI Registry 1998-1999. 2000. (Simpósio).
- 120.** 6º Simpósio de Cardiologia Intervencionista do Instituto Dante Pazzanese de Cardiologia. 2000. (Simpósio).
- 121.** Curso de Reciclagem em Cardiologia - Atualização.Palestrante. 1998. (Outra).
- 122.** I Simpósio de Cirurgia Cardiovascular do DF. 1998. (Simpósio).
- 123.** Jornada Científica Comemorativa do XXVI Aniversário do Hospital das Forças Armadas.Implante de stents coronarianos no HFA - estudo retrospectivo. 1998. (Outra).
- 124.** VII Congresso de Cardiologia de Brasília, IV Simpósio de Psicologia Aplicada a Cardiologia, I Encontro de Enfermagem em Cardiologia. Experiência inicial com intervenção coronária percutânea - resultados imediatos. 1998. (Congresso).
- 125.** XX Congresso da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista e III Jornada Brasileira de Enfermagem em Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. 1998. (Congresso).
- 126.** III Forum Sobre Implantação de Stents. 1997. (Outra).
- 127.** Jornada Comemorativa do XXV Aniversário do HFA, II Simpósio Internacional de Doenças Cardiovasculares, I Simpósio de Política Nacional, Estadual e Militar de Saúde.Tratamento Intervencionista das Doenças Cardiovasculares. 1997. (Outra).
- 128.** Jornada Comemorativa do XXV Aniversário do HFA, II Simpósio Internacional de Doenças Cardiovasculares, I Simpósio de Política Nacional, Estadual e Militar de Saúde.Valor do QTc da doença de Chagas através da análise dinâmica ao Holter. 1997. (Outra).
- 129.** Jornada Comemorativa do XXV Aniversário do HFA, II Simpósio Internacional de Doenças Cardiovasculares, I Simpósio de Política Nacional, Estadual e Militar de Saúde.Prevenção das doenças cardiovasculares. 1997. (Outra).
- 130.** XIX Congresso Brasileiro da Sociedade Brasileira de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. 1997. (Congresso).
- 131.** 3º Simpósio sobre Cardiologia Intervencionista. 1996. (Simpósio).
- 132.** II Simpósio de Contrapulsação do Rio de Janeiro. 1996. (Simpósio).
- 133.** Simpósio de Cirurgia Cardiovascular e IX Jornada dos Hospitais Militares de Brasília e XXIV Aniversário do HFA.Insuficiência coronária. 1996. (Simpósio).
- 134.**

- V Congresso de Cardiologia de Brasília da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Experiência inicial do Hospital das Forças Armadas com arterectomia rotacional (Rotablator). 1996. (Congresso).
135. 1st International Meeting on Interventional Cardiology. 1995. (Encontro).
136. Curso Teórico-Prático de Valvoplastia Mitral Percutânea. 1995. (Outra).
137. III Congresso da Sociedade Centro-Oeste de Cardiologia, IV Congresso da Sociedade de Cardiologia de Brasília, I Fórum de Psicologia Aplicada à Cardiologia da SCOC e II Simpósio de Psicologia Aplicada à Cardiologia da SCb. O Cardiopata Assintomático: Quando, Como e Por que intervir? Coronariopatia: Uni, Bi e Triarterial. 1995. (Congresso).
138. Simpósio Internacional Sobre Aterectomia Rotacional. Debatedor. 1995. (Simpósio).
139. Simpósio Internacional Sobre Aterectomia Rotacional. Conferencista. 1995. (Simpósio).
140. XII Congresso Brasileiro de Arritmias Cardíacas. Análise dinâmica do QTc na doença de Chagas. 1995. (Congresso).
141. XVII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista. Conferencista e Secretário. 1995. (Congresso).
142. 2º Encontro dos Veteranos dos Serviços de Saúde das Forças Armadas e Forças Auxiliares de Brasília. 1994. (Encontro).
143. IV Jornada Médica do Hospital Naval de Natal. 2º lugar: Angioplastias coronárias realizadas no Hospital das Forças Armadas em Brasília. 1994. (Outra).
144. X Congresso da Academia Brasileira de Medicina Militar e III Encontro Luso-Brasileiro de Medicina Militar. Angioplastia coronária no HFA - análise de dez anos. 1994. (Congresso).
145. X Curso de Atualização em Cardiologia Intervencionista. Simposiasta. 1994. (Outra).
146. XV Jornada dos Médicos Residentes do Hospital de Base do Distrito Federal. Angioplastia de salvamento no choque cardiológico pós I.A.M. levantamento retrospectivo. 1994. (Outra).
147. III Congresso Médico de Brasília. Presidente na Sessão de Temas Livres: Cirurgia Cardíaca. 1993. (Congresso).
148. Simpósio de Atualização em Cirurgia Cardiovascular. Colóquio sobre Insuficiência Coronariana. 1993. (Simpósio).
149. VI Jornada dos Hospitais Militares de Brasília. Hemodinâmica e angioplastia - análise de 8000 casos. 1993. (Outra).
150. XI Simpósio Internacional Unicór. 1993. (Simpósio).
151. XV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia. 1993. (Congresso).
152. Semana Comemorativa do XX Aniversário do Hospital das Forças Armadas e V Jornada dos Hospitais Militares de Brasília. Cardiologia intervencionista no Distrito Federal. 1992. (Outra).
153. VI Simpósio Internacional de Ecocardiografia. Debatedor na Mesa Redonda: Coronariopatias. 1992. (Simpósio).
154. XIV Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia. 1992. (Congresso).
155. 1º Congresso Centro-Oeste de Cardiologia, 2º Encontro de Cardiologia do Distrito Federal. Cardiologia intervencionista no Distrito Federal - experiência de 7 anos. 1991. (Congresso).
156. II Congresso Médico de Brasília, VII Jornada Médica de Brasília, II Feira de Saúde de Brasília. Experiência inicial com cardiologia intervencionista no Distrito Federal. 1991. (Congresso).
157. XIII Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia. 1991. (Congresso).
158. XLVII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 1991. (Congresso).
159. I Simpósio Internacional de Atualização em Cardiologia Intervencionista. 1990. (Simpósio).
160. 1º Encontro de Cardiologia do Distrito Federal. 1989. (Encontro).
161. 1º Encontro de Cardiologia do Distrito Federal. Proposta de uma rotina de enfermagem em laboratório de hemodinâmica. 1989. (Encontro).
162. II Jornada dos Hospitais Militares de Brasília. Valvuloplastia pulmonar por cateter-balão. 1989. (Outra).
163. VIII Congresso de Medicina Militar e II Congresso Brasileiro de Hospitais Militares. Secretário da Conferência com o tema Revascularização Miocárdica. 1989. (Congresso).
164. VIII Congresso de Medicina Militar e II Congresso Brasileiro de Hospitais Militares. Angioplastia coronária no DF - experiência inicial. 1989. (Congresso).
165. XI Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia. 1989. (Congresso).
166. 5º Simpósio Brasileiro de Arritmias Cardíacas. 1988. (Simpósio).
167. Simpósio Internacional do Incor - I. Insuficiência Coronária e Aterosclerose. 1988. (Simpósio).
168. X Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia. 1988. (Congresso).
169. II Jornada de Técnicas Radiológicas de Brasília. Considerações sobre Hemodinâmica. 1987. (Outra).
170. 9º Congresso Brasileiro de Hemodinâmica e Angiocardiografia. 1986. (Congresso).
171. V Simpósio Internacional Sobre Aterosclerose Coronária. 1986. (Simpósio).
172. I Ciclo de Estudos do Hospital Santa Luzia. Estudo comparativo de streptokinase intra coronária e intra venosa. 1985. (Outra).
173. Jornada Médica Comemorativa do 13º Aniversário do Hospital das Forças Armadas, I Simpósio de Medicina Intensiva do Brasil Central e II Simpósio de Terapia Intensiva do Distrito Federal. Streptokinase intravenosa no tratamento do infarto agudo do miocárdio. 1985. (Outra).
174. Jornada Médica Comemorativa do 13º Aniversário do Hospital das Forças Armadas, I Simpósio de Medicina Intensiva do Brasil Central e II Simpósio de Terapia Intensiva do Distrito Federal. 1985. (Outra).
175. Mesa Redonda: Agregação Plaquetária, Prevenção e Tratamento das Patologias Tromboembólicas. Agregação Plaquetária, Prevenção e Tratamento das Patologias Tromboembólicas. 1985. (Outra).
176. Curso Ecocardiografia em Modo-M, Bidimensional e Doppler: 1984. Novas técnicas terapêuticas e hemodinâmica no XL Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 1984. (Outra).
177. I Curso de Atualização em Radiologia Vascular e Intervencionista. 1984. (Outra).
178. II Jornada sobre Uso de Inibidores de Proteases. 1984. (Outra).
179. Jornada Médica Comemorativa ao 12º Aniversário do Hospital das Forças Armadas. Emprego de marcapassos no tratamento de arritmias cardíacas. 1984. (Outra).
180. XL Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Resposta pressórica ao esforço em jovens com e sem antecedentes familiares de hipertensão arterial sistêmica. 1984. (Congresso).
181. XXXVIII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. 1982. (Congresso).
182. I Curso da Associação Brasileira de Medicina de Tráfego-ABRAMET. 1981. (Outra).
183. XXXVII Congresso da Sociedade Brasileira de Cardiologia. Estudo poliparamétrico do bloqueio completo do ramo esquerdo associado a áreas inativas e/ou insuficiência coronária. 1981. (Congresso).
184. 36º Congresso Brasileiro de Cardiologia. Síndrome do QT (QU) longo familiar sem surdez (Romano-Ward) com PR curto, variante da síndrome. 1980. (Congresso).
185. 36º Congresso Brasileiro de Cardiologia. 1980. (Congresso).
186. I Seminário Médico Odontológico. 1978. (Seminário).
187. IX Congresso Brasileiro de Nefrologia. 1978. (Congresso).
188. IX Congresso Brasileiro de Nefrologia. Emergências hipertensivas: experiência com verapamil. 1978. (Congresso).
189. XXXIV Congresso Brasileiro de Cardiologia. 1978. (Congresso).
190. XXXIV Congresso Brasileiro de Cardiologia. Emergências hipertensivas: experiência com verapamil. 1978. (Congresso).
191. XXXIII Congresso Brasileiro de Cardiologia. 1977. (Congresso).
192. XXXIII Congresso Brasileiro de Cardiologia. Síndrome intermediária, aspectos clínicos cinecoronariográfico e followup. 1977. (Congresso).
193. XXXII Congresso Brasileiro de Cardiologia. Nitroglicerina intra venosa no tratamento da insuficiência cardíaca. 1976. (Congresso).

194. I Encontro Norte-Nordeste de Cardiologia. 1975. (Encontro).
195. II Jornada Cearense de Administração Hospitalar. 1975. (Outra).
196. XXXI Congresso Brasileiro de Cardiologia. 1975. (Congresso).
197. VI Congresso Brasileiro de Medicina Militar. 1973. (Congresso).
198. XXIX Congresso Brasileiro de Cardiologia. 1973. (Congresso).

Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **OSTERNE, EVANDRO CESAR VIDAL.** Coordenador no 69º Congresso Brasileiro de Cardiologia. 2014. (Congresso).
2. **OSTERNE, E. C. V..** Coordenador do Seminário de Teses de Pós-Graduação em Ciências Cardiovasculares. 2013. (Outro).
3. **OSTERNE, E. C. V..** Coordenador do Curso de Capacitação em Eletrocardiografia Clínica. 2012. (Outro).
4. **OSTERNE, E. C. V..** Coordenador do Módulo IV do Curso Nacional de Atualização em Isquemia Miocárdica. 2010. (Outro).
5. **OSTERNE, E. C. V..** Coordenador do Módulo II do IX Curso Nacional de Fisiologia Cardiovascular Aplicada. 2009. (Outro).
6. **OSTERNE, E. C. V..** Coordenador do Seminário Insuficiência Coronária. 2009. (Outro).
7. **OSTERNE, E. C. V..** Presidente do XXIX Congresso da SBHCI. 2007. (Congresso).
8. **OSTERNE, E. C. V..** Assistente do I Curso de Revisão em Cardiologia Intervencionista da SBHCI. 2003. (Outro).
9. **OSTERNE, E. C. V..** Coordenador da Comissão Científica do Simpósio de Emergências Cardiovasculares. 2001. (Outro).
10. **OSTERNE, E. C. V..** Coordenador do Curso de Hemodinâmica. 1997. (Outro).
11. **OSTERNE, E. C. V..** Comissão Organizadora do Simpósio Internacional sobre Aterectomia Rotacional. 1995. (Outro).
12. **OSTERNE, E. C. V..** Coordenador do Curso de Hemodinâmica. 1994. (Outro).
13. **OSTERNE, E. C. V..** Coordenador e Assistente do III Curso de Atualização em Cardiologia Intervencionista. 1993. (Outro).
14. **OSTERNE, E. C. V..** Assistente do Curso de Eletrocardiografia no 42º Congresso Brasileiro de Cardiologia. 1986. (Outro).
15. **OSTERNE, E. C. V..** Assistente do Curso de Arritmias no 42º Congresso Brasileiro de Cardiologia. 1986. (Outro).
16. **OSTERNE, E. C. V..** Assistente do I Simpósio Pré-Congresso de Doppler-Ecocardiografia. 1986. (Outro).

Página gerada pelo Sistema Currículo Lattes em 21/02/2019 às 15:21:27

[Imprimir currículo](#)



SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Ofício nº 070/2025-SEECON/COCDIR/SADCON

Em 09 de abril de 2025.

Assunto: Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira. Verificação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024.

Senhora Coordenadora,

Trata-se de solicitação do órgão gestor do **Edital de Credenciamento 01/2024¹**, Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL/SEGP (**Anexo 1**), para verificação da habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista e qualificação econômico-financeira da empresa **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA – CNPJ 72.602.071/0001-75**, nome fantasia ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO, conforme disposto nos itens **2.6.2, 2.6.3, 2.6.4, 2.9 e 2.15 do Edital**.

Os documentos previstos nos itens 2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 foram enviados pela proponente (**Anexo 2**). Este SEECON/COCDIR, após o envio dos documentos citados para nossa caixa de e-mail (cocdir@senado.leg.br) pelo órgão gestor, fez as verificações previstas nos itens **2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, sobre o que informamos:

- a)** As informações sobre a habilitação jurídica foram comprovadas através da verificação do que consta no Contrato Social (**Anexo 2, p. 1-20**), no Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral – CNPJ (**Anexo 3, p. 1**), no Quadro de Sócios e Administradores (QSA) (**Anexo 3, p. 2-6**), na Documentação comprobatória de eleição dos diretores da empresa (**Anexo 2, p. 21-38**), no documento que identifica o representante legal da instituição (**Anexo 2, p. 39**).
- b)** A regularidade fiscal, social e trabalhista da pretendida contratada foi comprovada por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF (**Anexo 3, p. 7-8**): RFB/PGFN com validade até **13/08/2025**; FGTS com validade até **21/04/2025**; trabalhista com validade até **12/07/2025**; Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal com validade até **02/07/2025**; Receita Municipal, isenta; e Comprovante de Inscrição e de Situação no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – DIF emitido em **03/04/2025** (**Anexo 3, p. 9**).

¹ Disponível em <https://www6g.senado.gov.br/transparencia/licitacoes-e-contratos/licitacoes/credenciamento-1-2024> Acesso em 09/04/2025.





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
 Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
 Serviço de Execução de Contratos – SEECON

Complementarmente, consultamos o relatório emitido pelo Tribunal de Contas da União, que apresenta : a) Cadastro de Licitantes Inidôneos, mantido pelo próprio Tribunal de Contas da União; b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA), mantido pelo Conselho Nacional de Justiça; c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e d) do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), ambos mantidos pelo Portal da Transparência. Não foram encontrados registros que impedissem a Administração de contratar com a proponente em nenhum dos cadastros, conforme atestado no **Anexo 3, p. 10.**

- c) Para garantir a observância do art. 6º-A da Lei nº 10.522/2002 (acrescido pela Lei nº 14.973/2024), foi realizada a consulta ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), a qual revelou que a situação da empresa se encontra **regular**, conforme consta no **Anexo 3, p. 11.**
- d) A Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade até **02/05/2025**, foi juntada aos autos (**Anexo 3, p. 12**) e confere com o que consta no item 2.6.4 do **Edital de Credenciamento 01/2024**.

Dessa forma, considerando as exigências documentais para habilitação previstas nos itens **2.6.2, 2.6.3, 2.6.4 e as conferências previstas nos itens 2.9 e 2.15 do Edital de Credenciamento 01/2024**, informamos que a proponente atende aos requisitos citados.

Isto posto, sugerimos o envio dos autos ao órgão gestor para avaliação e providências quanto ao disposto neste expediente.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
KLAUS MEDEIROS SAETTLER
 Chefe do SEECON/COCDIR





SENADO FEDERAL

Secretaria de Administração de Contratações – SADCON
Coordenação de Contratações Diretas – COCDIR
Serviço de Execução de Contratos – SEECON

De acordo.

À SECRER/COATREL para ciência e continuidade da operacionalização do credenciamento.

(verificar assinatura digital)

ADRIANA CRISTINA REPELEVICZ DE ALBERNAZ
Coordenadora da COCDIR





**DOCUMENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO - INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA
- ICTCor. CNPJ: 72.602.071/0001-75.**

De SECRER – Serviço de Credenciamento e Relacionamento <credenciamentosis@senado.leg.br>

Data Sex, 28/03/2025 14:18

Para COCDIR - Coordenação de Contratações Diretas <cocdir@senado.leg.br>; Adriana Cristina Repelevicz de Albernaz <adrianaaa@senado.leg.br>; Fernando Veríssimo Brandizzi <fernando.brandizzi@senado.leg.br>; Klaus Medeiros Saettler <klaus.saettler@senado.leg.br>; Alexandre Bastos de Melo <ALEXBAST@senado.leg.br>; Ana Carolina Coutinho Villanova <ana.villanova@senado.leg.br>

Cc Geovane Resende Silva <GEOVANES@senado.leg.br>; Viviane Schunemann <VIVIANEH@senado.leg.br>; Matheus Ferraz Martins <matheus.martins@senado.leg.br>; Sílvia Souza Arcoverde de Melo <silvia.melo@senado.leg.br>; Thayane Silva de Angelo <thayane.angelo@senado.leg.br>; Marcela Lima Silveira Praxedes <marcela.praxedes@senado.leg.br>

11 anexos (14 MB)

12-DIF.pdf; 13 - SEFAZ DF.pdf; 14-certidao_72602071000175.pdf; 15-Certidao-72602071000175.pdf; 16 - FGTS.pdf; 17 - CERTIDÃO DE FALÊNCIA.pdf; 8- 14º ALTERAÇÃO CONTRATUAL - ICTCor.pdf; 8-ATA ASSEMBLEIA 24.04.24 - Representante legal.pdf; 8-2RATO SOCIAL ICTCor - 13-06-1994.pdf; 10-CRM - Dr Tamer.pdf; 11-CNPJ.pdf;

Prezados, boa tarde!

Encaminho documentos do prestador que solicitou formalmente o credenciamento conforme edital de credenciamento 01/2024.

Prestador: INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA - ICTCor.
CNPJ: 72.602.071/0001-75.

NUP CARTA-PROPOSTA: 00100.054904/2025-93.

At. te

Kamila P de Lima
Serviço de Credenciamento e Relacionamento do SIS – SECRER
Senado Federal | SIS - SEGP | COATREL
Avenida N2, Bloco 17, Sala 24/25
kamila.lima@senado.leg.br





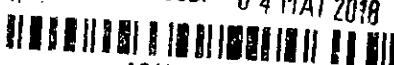
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
53200714809	2062	

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

JCDF - SEDE

SEDE - JCDF 04 MAI 2018



18/143.828-3

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Distrito Federal

Nome: **INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.S.^a o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO QTDE	DESCRIPÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002		ALTERACAO	DF2201800059929
	048	1	RE-RATIFICACAO	
	051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
	2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL	
	2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/TITULAR / ADMINISTRADOR	

BRASILIA
Local

18 Junho 2018
Data

Representante Legal da Empresa/Agente Auxiliar do

Nome: TAMER NAJAR SEIXASAssinatura: X Tamér Najar SeixasTelefone de Contato: 61-3225-6372

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

 DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

 SIM SIMProcesso em Ordem
À decisão

Data

 NÃO

____/____/____

Responsável

 NÃO

____/____/____

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

 Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 1078116
EM 22/06/2018 DA EMPRESA: 5320071480-9.

Sául Izidório Vieira
SECRETÁRIO GERAL

21 JUN 2018
Tânia Castorina Ramos de Melo
Portaria nº 1024 da/03.07.2017

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

 Processo em e:

xigência

4ª Exigência

5ª Exigência

 Processo defer Processo indef

____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial do Distrito Federal

o registro sob o nº 1078116 em 22/06/2018 da Empresa INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA, Nire 53200714809 e protocolo 8283 - 04/05/2018. Autenticação: DEFA5766577F505024762C2F37BCF192B534952F. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar o documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.828-3 e o código de segurança fKUe Esta cópia foi autenticada eletronicamente e assinada em 26/06/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA

CNPJ nº 72.602.071/0001-75

NIRE nº 53.2.0071480-9

DÉCIMA QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE RE-RATIFICAÇÃO, ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO

AYRTON KLER PÉRES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/DF nº. 1176, expedido em 31/01/2002, nascido em 19 de setembro de 1947, natural de Pouso Alegre/MG, filho de Jupyra Klier Péres e Alberto Péres, portador da cédula de identidade nº. 116.973, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 003.414.101-44, residente e domiciliado no SHIS QI 05, Chácara 38, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71600-560.

CÂNDIDO RODRIGUES MARTINS GOMES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CRM/DF nº. 4755, expedido em 04/01/1995, nascido em 22 de outubro de 1954, natural de Belém/PA, filho de Julieta Rodrigues M. Gomes e Cândido Martins Gomes, portador da cédula de identidade nº. 993.262, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 063.399.802-87, residente e domiciliado no SHIN QL 12, Conjunto 05, Casa 18, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71525.255.

CARLA SEPTIMIO MARGALHO, brasileira, médica, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Brasília-DF, nascida em 15/05/1971, filha de Laumar Brown Septimo e Márcia Torres Septimo, portadora do CRM/DF nº 10301, expedido em 21/05/2009 e do CPF nº 566.114.631-00, residente e domiciliada na Quadra 301 Conjunto 02 lote 05/06 Apto 204, Rua D, Taguatinga, Brasília/DF, CEP: 71901-110.

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA, brasileira, médica, solteira, natural de Passa e Fica/RN, nascida em 17/01/1969, filha de Severino Marques de Oliveira e Maria Claudio de Oliveira, portadora do CRM/DF nº 9424, expedida em 22/04/2004 e do CPF nº. 663.613.624-34, residente e domiciliada na SQS 310 Bloco C Apto. 402, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70363-030.

EVANDRO CÉSAR VIDAL OSTERNE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, portador do CRM/DF nº. 4620, expedida em 13/04/2012, nascido em 20 de janeiro de 1949, natural de Limoeiro do Norte/CE, filho de Noeme Vidal Osterne e Limério Osterne, portador da cédula de identidade nº. 189.605, expedido pela SSP/CE e do CPF nº. 031.222.203-34, residente e domiciliado na Quadra 102, Praça das Perdizes, Lote 05, Apto 1801 A Norte, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71907-000.

FRANCISCO DE ASSIS CRUZ, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/DF nº. 004437, expedida em 01/09/2015, nascido em 22 de setembro de 1950, natural de Recife/PE, filho de Maria Inês Limeira Cruz e Antônio Inácio Cruz, portador da cédula de identidade nº. 10.286.285, expedida pela SSP/SP e do CPF nº. 050.298.054-00, residente e domiciliado no SQS 313, Bloco F, Apto 102, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70382.060.

GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM, brasileiro, médico, solteiro, natural de Brasília-DF, nascido em 23/10/1965, filho de Adip Nagim Alexim e Nizete de Almeida Alexim, portador do CRM/DF nº 007191, expedida em 14/03/2012, e do CPF nº. 344.091.221-34, residente e domiciliado na Quadra 12, Conjunto L-1, casa 25, Cruzeiro, Brasília/DF, CEP: 71635-240.

HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA MAIA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Goiânia-GO, nascido em 01/10/1965, Filho de Silzoumar de Almeida Maia e Maria Alexandrina de Almeida Maia, portador do CRM/DF nº. 007159, expedido em 14/03/2012, e do CPF nº 397.072.531-34, residente e domiciliado no Condomínio Jardim do Lago, Quadra 02, Conjunto H, Lote 10, São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71691-102.

JAIRO MACEDO DA ROCHA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, natural de Floriano/PI, nascido em 06/11/1973, Filho de Pedro Alves Pereira da Rocha e Eva Macedo da Rocha, portador do CRM/DF nº. 10396, expedido em 06/04/1998, e do CPF nº 410.403.173-91, residente e domiciliado na Rua 26 Norte, Lote 03, Apto 2102, Águas Claras, Brasília/DF, CEP: 71917-360.

PAULO ANTONIO MARRA DA MOTTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CRM/DF nº. 009169, expedido em 12/03/2012, nascido em 19/01/1971, natural de Brasília-DF, filho de Vicente Paulo da Motta e Doramelia Marra da Motta, portador da cédula de identidade nº. 1.042.024, expedida pela SSP/DF em 04/10/1985, e do CPF nº. 524.262.201-63, residente e domiciliado no SHIS QI 19, Conjunto 13, Casa 22, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71655-130.

ERNESTO MISAEI CINTRA OSTERNE, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, médico, portador do CRM/DF nº. 14225, expedido em 15/08/2005, nascido em 23 de Abril de 1980, natural de São Paulo/SP, filho de Evandro Cesar Vidal Osterne e Maria Acioli Cintra Osterne, portador da cédula de identidade nº. 1.792.740, expedido pela SSP/DF em 01/08/1995, e do CPF nº. 705.295.311-00, residente e domiciliado na SMDB Conjunto 11, Lote 01, casa B, Brasília/DF, CEP: 71680-110.

THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE, brasileiro, solteiro, médico, portador do CRM/DF nº. 015683, expedido em 13/02/2012, nascido em 24/02/1983, natural

de São Paulo/SP, filho de Evandro Cesar Vidal Osterne e Maria Acioli Cintra Osterne, portador da cédula de identidade nº. 2.084.384, expedido pela SSP/DF em 12/07/2011, e do CPF nº. 002.729.721-77, residente e domiciliado na Quadra QS 5, Rua 860, Bloco B, Lote, 22, Apto 307, Areal (Águas Claras), BRASILIA, DISTRITO FEDERAL, CEP 71955-180.

JOSÉ SOBRAL NETO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/DF nº. 2374, expedida em 07/06/1999, nascido em 24 de setembro de 1951, natural de Ilhéus/BA, filho de Maria Tereza do A. Sobral e José Sobral Filho, portador da cédula de identidade nº. 505.644, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 043.025.085-15, residente e domiciliado no SHIN QI 13, Conjunto 02, Casa 09, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71535-020.

MARIA CRISTINA REZENDE, brasileira, solteira, médica, portadora do CRM/DF nº. 5700, expedida em 23/02/2011, nascida em 21 de maio de 1961, natural de Conselheiro Lafaiete/MG, filho de Shirley Cardoso Rezende e Jandir Rezende, portadora da cédula de identidade nº. 515.977, expedida pela SSP/AM e do CPF nº. 155.419.402-49, residente e domiciliada no SQS 403, Bloco O, Apto 206, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70237.150.

TAMER NAJAR SEIXAS, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/DF nº. 3534, expedida em 18/05/1995, nascido em 04 de setembro de 1954, natural de Ribeirão Preto/SP, filho de Salua A. Seixas e José Antunes B. Seixas, portador da cédula de identidade nº. 550.021, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 101.824.701-72, residente e domiciliado no SHIS QI 03, Conjunto 11, Casa 04, Lago Norte, Brasília/DF, CEP: 71605.310.

VICENTE PAULO DA MOTTA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/DF nº. 0819, nascido em 19 de julho de 1941, natural de Belo Horizonte/MG, filho de Odilia Loureira da Motta e Augusto Patrocínio da Motta, portador da cédula de identidade nº. 217.697, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 009.162.931-49, residente e domiciliado no SHIS QI 19, Conjunto 13, Casa 22, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71655.130.

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada: **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA**, com sede na QNC Área Especial nº 08, 09, 10, Setor C Norte, Sala 401, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72115-58, com contrato social registrado e arquivado no Cartório do 2º Ofício do Registro Civil de Pessoas Jurídicas de Brasília/DF, em 24/10/1997, sob nº. 3962; devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.602.071/0001-75 e no CF/DF sob o nº 07.356.839/001-18 e transferido o registro a partir da Décima Segunda Alteração Contratual para a Junta Comercial do Distrito Federal, registrado e arquivado sob o NIRE nº 53.2.0071480-9 em 17/06/2016, **resolvem de comum acordo proceder as seguintes alterações: re-ratificando, alterando e consolidando o contrato social conforme cláusulas abaixo:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Os sócios resolvem de comum acordo re-ratificar a Cláusula Quarta da Décima Terceira Alteração Contratual registrada em 06/09/2017 sob o protocolo nº 17/06452007, que passa a ter a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA O capital social de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), já totalmente integralizado, continua no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões de reais), dividido em 3.200.000 (três milhões e duzentas mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas às quotas, no ato da constituição, em moeda corrente do País, e distribuídas entre os sócios como segue".

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL R\$	PERCENTUAL %
AYRTON KLER PERES	261.116,27	261.116,27	8,14
VICENTE PAULO DA MOTTA	554.554,45	554.554,45	17,33
EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	507.034,93	507.034,93	15,85
FRANCISCO DE ASSIS CRUZ	501.114,99	501.114,99	15,66
TAMER NAJAR SEIXAS	283.261,17	283.261,17	8,85
JOSE SOBRAL NETO	202.173,98	202.173,98	6,32
CANDIDO RODRIGUES MARTINS GOMES	215.709,84	215.709,84	6,74
MARIA CRISTINA REZENDE	221.757,78	221.757,78	6,93
PAULO ANTONIO MARRA DA MOTTA	100.958,99	100.958,99	3,16
THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE	47.519,53	47.519,53	1,49
ERNESTO MISAEI CINTRA OSTERNE	47.519,53	47.519,53	1,49
CARLA SEPTIMIO MARGALHO	36.159,64	36.159,64	1,13
EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	18.559,81	18.559,81	0,58
GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM	165.439,47	165.439,47	5,17
HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA	18.559,81	18.559,81	0,58
JAIRO MACEDO DA ROCHA	18.559,81	18.559,81	0,58
TOTAL	3.200.000	3.200.000,00	100,00

CLÁUSULA SEGUNDA

Os sócios resolvem de comum acordo alterar o capital social de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), já totalmente integralizado, para R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais), dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas às quotas, neste ato, em moeda corrente do País, e redistribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL R\$	PERCENTUAL %
AYRTON KLER PERES	284.900	284.900,00	8,14
VICENTE PAULO DA MOTTA	606.550	606.550,00	17,33
EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	554.750	554.750,00	15,85
FRANCISCO DE ASSIS CRUZ	548.100	548.100,00	15,66
TAMER NAJAR SEIXAS	309.750	309.750,00	8,85
JOSE SOBRAL NETO	221.200	221.200,00	6,32
CANDIDO RODRIGUES MARTINS GOMES	235.900	235.900,00	6,74
MARIA CRISTINA REZENDE	242.550	242.550,00	6,93
PAULO ANTONIO MARRA DA MOTTA	110.600	110.600,00	3,16

THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE	52.150	52.150,00	1,49
ERNESTO MISAEL CINTRA OSTERNE	52.150	52.150,00	1,49
CARLA SEPTIMIO MARGALHO	39.550	39.550,00	1,13
EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	20.300	20.300,00	0,58
GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM	180.950	180.950,00	5,17
HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA	20.300	20.300,00	0,58
JAIRO MACEDO DA ROCHA	20.300	20.300,00	0,58
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente na proporção de sua participação, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota confere ao seu titular o direito de 01 (um) voto nas reuniões e/ou assembléias.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade será administrada por sócio(s) ou administrador não sócio, **nomeado em ato separadamente**, ao qual cabe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no Objetivo Social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais.

CLÁUSULA QUARTA

Todas as demais cláusulas contratuais que não colidirem com os desta alteração permanecem em vigor.

CLÁUSULA QUINTA

À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social da sociedade limitada denominada: **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA**, com sede na QNC Área Especial nº 08, 09, 10, Setor C Norte, Sala 401, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72115-580, inscrita no CNPJ sob nº. 72.602.071/0001-75 e no CF/DF nº. 07.356.839/001-18, devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o NIRE nº 53.2.0071480-9 desde 17/06/2016, com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Denominação social da sociedade é **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA**.

Parágrafo único: O nome de fantasia é **ICTCOR INSTITUTO DO CORAÇÃO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O Endereço da sociedade é QNC Área Especial nº 08, 09, 10, Setor C norte, Sala 401, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72.115.580.

CLÁUSULA TERCEIRA

A sociedade é por prazo indeterminado, iniciou suas atividades em 09 de setembro de 1994 e o término do exercício social será em 31/12 de cada ano.

CLÁUSULA QUARTA

O objetivo social da sociedade é Prestação de serviços médicos de Diagnose e Tratamento nas áreas de Medicina Intervencionista entre as quais Cardiologia Clínica, Hemodinâmica, Arritmologia Cardíaca, Eletrofisiologia Cardíaca, Angiologia, Cirurgia Cardíaca (implantes de Marca Passos, Desfibriladores, CDIs e Ressincronizadores definitivos), Cirurgia Vascular e Endovascular, Radiologia Intervencionista e Neuroradiologia Intervencionista, Angiografias e Arteriografias e outras áreas de Medicina Intervencionista necessárias ao bom cumprimento dos seus objetivos.

CLÁUSULA QUINTA

O capital social é de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) dividido em 3.500.000 (três milhões e quinhentas mil) quotas de capital social no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizadas às quotas, no neste ato, em moeda corrente do País, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	Nº DE QUOTAS	VALOR TOTAL R\$	PERCENTUAL %
AYRTON KLIER PERES	284.900	284.900,00	8,14
VICENTE PAULO DA MOTTA	606.550	606.550,00	17,33
EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	554.750	554.750,00	15,85
FRANCISCO DE ASSIS CRUZ	548.100	548.100,00	15,66
TAMER NAJAR SEIXAS	309.750	309.750,00	8,85
JOSE SOBRAL NETO	221.200	221.200,00	6,32
CANDIDO RODRIGUES MARTINS GOMES	235.900	235.900,00	6,74
MARIA CRISTINA REZENDE	242.550	242.550,00	6,93
PAULO ANTONIO MARRA DA MOTTA	110.600	110.600,00	3,16
THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE	52.150	52.150,00	1,49
ERNESTO MISAEI CINTRA OSTERNE	52.150	52.150,00	1,49
CARLA SEPTIMIO MARGALHO	39.550	39.550,00	1,13
EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA	20.300	20.300,00	0,58
GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM	180.950	180.950,00	5,17
HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA	20.300	20.300,00	0,58
JAIRO MACEDO DA ROCHA	20.300	20.300,00	0,58
TOTAL	3.500.000	3.500.000,00	100,00

Parágrafo Primeiro: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem subsidiariamente na proporção de sua participação, pela integralização do capital social.

Parágrafo Segundo: Cada quota confere ao seu titular o direito de 01 (um) voto nas reuniões e/ou assembléias.

CLÁUSULA SEXTA

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, ficando assegurado a estes, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição, se posta à venda, formalizando-se, se realizada a cessão delas, alteração contratual correspondente.

Parágrafo primeiro: O sócio que desejar vender, ceder ou transferir suas quotas deverá comunicar formalmente aos demais sócios, que terão 30(trinta) dias para o exercício do direito de preferência que também deverá ser manifestado de maneira expressa.

Parágrafo segundo: Decorrido o prazo de 30(trinta) dias sem manifestação dos sócios, aquele que desejar ceder as suas quotas deverá oferecê-las formalmente à sociedade.

Parágrafo terceiro: Findo o prazo de 30(trinta) dias concedido aos sócios e à sociedade, respectivamente, e não havendo manifesto interesse para aquisição das quotas sociais, poderá o sócio que desejar vender suas quotas, oferecê-las a terceiros, ressalvando que a admissão de terceiros no quadro societário estará condicionada à aprovação da assembleia geral.

Parágrafo quarto: Havendo mais de um sócio querendo dispor suas quotas, será dada preferência àquele que primeiro oferecer à sociedade. O segundo ou outros, sequencialmente, começarão a receber suas parcelas, se vendidas à sociedade, após o término do pagamento da última parcela devida ao sócio que inicialmente dispôs de suas quotas.

Parágrafo quinto: O intervalo para a venda de quotas deverá ser de 06 (seis) meses, tempo necessário para que a sociedade liquide as quotas vendidas anteriormente e restabeleça o fluxo de caixa. Havendo disponibilidade financeira, o prazo de 06 (seis) meses poderá ser renegociado, se assim aprovar a assembléias dos sócios.

CLÁUSULA SÉTIMA

A sociedade será administrada por sócio(s) ou administrador não sócio, **nomeado em ato separadamente**, ao qual cabe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, com os poderes e atribuições de praticar todos os atos compreendidos no Objetivo Social, sempre no interesse da Sociedade, sendo vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e em avais, cartas de fiança, endossos de favor ou outros documentos que, por sua natureza não digam respeito aos interesses sociais.

CLÁUSULA OITAVA

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou se encontra sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social em 31 de dezembro o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e/ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA

Nos três meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O sócio que optar por desligar-se da sociedade deverá comunicar sua decisão aos demais sócios, mediante notificação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

Falecendo ou interditando qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do (s) sócio (s) remanescente (s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço geral extraordinário especialmente levantado.

Parágrafo Primeiro: Os haveres sociais apurados serão pagos em 04 (quatro) prestações mensais, iguais e sucessivas vencendo a primeira em 30 (trinta) dias contados da data de finalização do balanço geral extraordinário.

Parágrafo Segundo: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios, ressalvadas as disposições contidas no Regulamento Interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

A exclusão de qualquer sócio só será possível:

- a) Se observadas às regras de justa causa estabelecidas no artigo 1.030 ou a hipótese prevista no art. 1.085, ambos da Lei 10.406/2002;
- b) Se observadas aquelas regras reconhecidas judicialmente;
- c) Se observadas às regras contidas no Regulamento Interno da Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

A sociedade poderá ser dissolvida nas hipóteses previstas no art. 1.044 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

A sociedade será regida por este instrumento e pelo disposto no Capítulo IV da Lei 10.406 de 2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial, sucursal ou outra dependência, mediante a alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA DECIMA SÉTIMA

A Sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares, em bases mensais, trimestrais ou semestrais, utilizando-os como base de distribuição antecipada de lucros, **que poderá ocorrer de forma não proporcional às respectivas quotas**, após, feitas as deduções previstas em lei.

Parágrafo único. Poderão ser retidos parte ou todo o lucro, para manutenção e reforço do capital de giro e de investimento, conforme deliberação da maioria representativa do capital social.

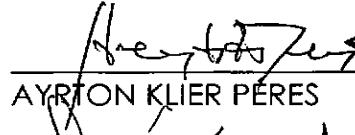
CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

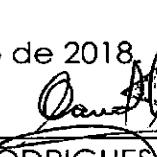
Fica eleito o foro de Brasília/DF, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente contrato.

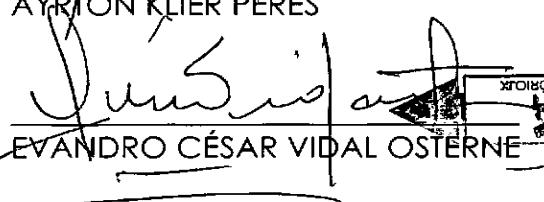
CLÁUSULA DÉCIMA NONA

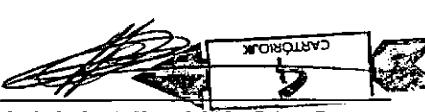
Estando assim justos e contratados, firmam as partes o presente instrumento em 1 (uma) via que, será assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos.

Brasília, Distrito Federal, 22 de maio de 2018

 AYRTON KLER PÉRES

 CÂNDIDO RODRIGUES MARTINS GOMES

 EVANDRO CÉSAR VIDAL OSTERNE

 FRANCISCO DE ASSIS CRUZ

 JOSÉ SOBRAL NETO

 GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM

 MARIA CRISTINA REZENDE

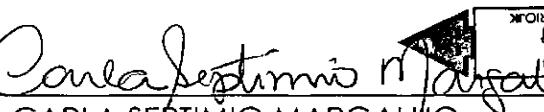
 TAMER NAJAR SEIXAS

 VICENTE PAULO DA MOTTA

 PAULO ANTONIO MARRA DA MOTTA

 ERNESTO MISUEL CINTRA OSTERNE

 THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE

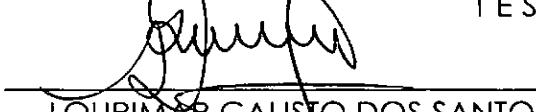
 CARLA SEPTIMIO MARGALHO

 EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

 HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA MAIA

 JAIRO MACEDO DA ROCHA

TESTEMUNHAS


LOURIMAR CALISTO DOS SANTOS
RG n.º 1.119.691 - SSP/DF em 30/11/87
CPF/MF n.º 239.912.753-68


EDEL-QUINN DOS SANTOS SOUSA
CRC/DF n.º 014078/0-4
CPF/MF n.º 781.563.941-00

1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

Fone: (61) 3273-1515 | www.cartoriojus.com.br

CARTELERA

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[AtrUzzw0]-AYRTON KLIER PERES
[AtrUdmh0]-CANDIDO RODRIGUES MARTINS GOMES
[AtrUfg001]-EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE
[AtrUsbam0]-FRANCISCO DE ASSIS CRUZ
Selo TJDFT20180010957165LCHP. TJDFT20180010957166WQJT. AA 2505916

TJDFT20180010957167SUO e TJDFT20180010957168LBSZ
BSB, 19/06/2018 - 10:24:32
MC-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

Fone: (61) 3273-1515 | www.cartoriojus.com.br

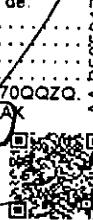
CARTELERA

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[AtrVnLh0]-JOSE SOBRAL NETO
[AtrViPn0]-GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM
[AtrWuUc0]-MARIA CRISTINA REZENDE
[AtrWkxd0]-TAMER MAJAR SEIXAS
Selo TJDFT20180010957168MKUM. TJDFT20180010957170QQZQ. AA 2505917

TJDFT20180010957171QLI e TJDFT20180010957172AAK
BSB, 19/06/2018 - 10:24:33
MC-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

Fone: (61) 3273-1515 | www.cartoriojus.com.br

CARTELERA

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[AtrX4xE0]-VICENTE PAULO DA MOTTA
[AtrXXaS0]-PAULO ANTONIO MARRA DA MOTTA
[AtrXHsc0]-ERNESTO MISAEI CINTRA OSTERNE
[Atrxxav0]-THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE
Selo TJDFT20180010957174PECK. TJDFT20180010957175HTOG. AA 2505918
TJDFT20180010957176VYFN e TJDFT20180010957177FEHG
BSB, 19/06/2018 - 10:24:34
MC-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA



1º Ofício de Notas e Protesto de Brasília

Fone: (61) 3273-1515 | www.cartoriojus.com.br

CARTELERA

RECONHECO e dou fe por AUTENTICIDADE a(s) firma(s) de:

[AtrWobp0]-CARLA SEPTIMIO MARGALHO
[AtrXVl10]-EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
[AtrUfOn0]-HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA MAIA
[AtrXPhc0]-JAIRO MACEDO DA ROCHA
Selo TJDFT20180010957178BGDF. TJDFT20180010957179HGY. AA 2505919
TJDFT20180010957180EFL e TJDFT20180010957181PERM
BSB, 19/06/2018 - 10:24:35
MC-Consultar selo: "www.tjdf.jus.br"

SANDRO CUSTODIO DE OLIVEIRA



Comercial do Distrito Federal

o registro sob o nº 1078116 em 22/06/2018 da Empresa INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA, Nire 53200714809 e protocolo 8283 - 04/05/2018. Autenticação: DEFA5766577F505024762C2F37BCF192B534952F. Saulo Izidorio Vieira - Secretário-Geral. Para validar o documento, acesse <http://jcdf.mdic.gov.br> e informe nº do protocolo 18/143.828-3 e o código de segurança fKUe Esta cópia foi autenticada nente e assinada em 26/06/2018 por Saulo Izidorio Vieira – Secretário-Geral.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E59F5D88006A9DC

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

2º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE POR COTAS DE
RESPONSABILIDADE LIMITADA DA FIRMA INSTITUTO DO
CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA"

2.0314-
OROFILME SODA

ITACIR ARLINDO FRANCESCHINI, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQS 307 Bloco "G" Aptº 1D6, Brasília-DF, nascido aos 28 de fevereiro de 1940, natural de Concórdia-SC, portador da C.I. RG nº 212.855 SSP-DF, CPF nº 003.905.691-00 e CRM-DF nº 818, **MARIA CRISTINA REZENDE**, brasileira, solteira, médica, residente e domiciliado na SQS Qd. 403 Bloco "O" Aptº 206, Brasilia-DF, nascida aos 21 de maio de 1961, natural de Conselheiro Lafaiete-MG, portadora da C.I. RG nº 515.977 SSP-AM, CPF nº 155.419.402-49 e CRM/DF nº 57.002, **ANDRÉ ESTEVES LIMA**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQS QD. 411 Bloco "G" Aptº 604, Brasilia-DF, nascido aos 27 de janeiro de 1.927, natural de Novo Cruzeiro-MG, portador da C.I. RG. nº 266.431 SSP-DF, CPF nº 000.182.361-20 e CRM/DF nº 0.341, **EVANDRO CÉSAR VIDAL OSTERNE**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SRES QD. 12 Bloco "U" Casa 35, Cruzeiro Velho, Brasilia-DF, nascido aos 20 de janeiro de 1.949, natural de Limoeiro do Norte-CE, portador da C.I. RG. nº 189.605 SSP/CE, CPF nº 031.222.203-34 e CRM/DF nº 4.620-5, **CANDIDO RODRIGUES MARTINS GOMES**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQN QD. 308 Bloco "G" Aptº 302, Brasilia-DF, nascido aos 22 de outubro de 1.954, portador da C.I. RG nº 993.262 SSP-DF, CPF nº 063.399.802-87 e CRM/DF nº 4.755, **PEDRO ROCHA PANIAGUA**, Boliviano, casado, médico, residente e domiciliado na SQS QD. 408 Bloco "K" Aptº 106, Brasilia-DF, nascido aos 29 de junho de 1.956, natural de Santa Cruz de La Sierra-Bolívia, portador da C.I. RG. nº 0074378, SPMAF/SR/DF , CPF nº 228.899.141-00 e CRM/DF nº 6.823, **FRANCISCO DE ASSIS CRUZ**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQS QD. 313 Bloco "F" Aptº 102, Brasilia-DF, nascido aos 22 de setembro de 1.950, natural de Recife-PE, portador da C.I. RG nº 10.286.285 SSP/SP, CPF nº 050.298.054-00 e CRM/DF nº 4.437, **VICENTE PAULO DA MOTTA**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SHIS QI 19 Conjunto 23 casa 22, Brasilia-DF, nascido aos 19 de julho de 1.941, natural de Belo Horizonte-MG, portador da C.I. RG nº 217.697 SSP-DF, CPF nº 009.162.931-49 e CRM/DF nº 819, **AYRTON KLIER PÉRES**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SHIS QL 16 Conjunto 04 Casa 01, Brasilia-DF, nascido aos 19 de setembro de 1.947, natural de Pouso Alegre-MG, portador da C.I. RG nº 116.973 SSP-DF, CPF nº 003.414.101-44 e CRM/DF nº 1.176, **TAMER NAJAR SEIXAS**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQS QD. 216 Bloco "A" Apto 202, Brasilia-DF, nascido aos 04 de setembro de 1954, natural de Ribeirão Preto-SP, portador da C.I. RG nº 550.021 SSP-DF, CPF nº 101.824.701-72 e CRM/DF nº 3.534, **RICARDO BORGES CARRANZA**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQS Qd. 115 Bloco "F" Aptº 203, Brasilia-DF, nascido aos 30 de maio de 1.956, natural de Cuiabá-MT, portador da C.I. RG nº 300.288 SSP-DF, CPF nº 116.605.111-00 e CRM/DF nº 3.640, **JOSÉ SOBRAL NETO**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SHIN QI 13 Conjunto 02 casa 09, Brasilia-DF, nascido aos 24 de setembro de 1.951, natural de Ilhéus-BA, portador da C.I. RG nº 505.644 SSP-DF, CPF nº 043.025.085-15 e CRM/DF nº 2.374, **JOSÉ ROBERTO DE M. BARRETO FILHO**, Brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado na SQS QD. 302 Bloco "G" Aptº 203, Brasilia-DF, nascido aos 16 de maio de 1958, natural do Rio de Janeiro-RJ, portador da C.I. RG nº 391.901 SSP-DF, CPF nº 185.314.231-04 e CRM/DF nº 6.269, **RESOLVEM** de comum acordo e na melhor forma de direito constituirem uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada que será regida no que couber por lei e pelas cláusulas e condições seguintes:

2º OFICIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM MI

OROFILME SOB 20314-11

Parágrafo Primeiro:

CLAUSULA PRIMEIRA:

A Sociedade girará, pela denominação social de "INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA.", tendo como nome de fantasia "INCOR TAGUATINGA", estabelecendo-se na Área Especial nº 08 e 09 Setor "C" Norte 1º andar Salas 114C e 115C, Centro Médico Anchieta, Taguatinga-DF, podendo instalar filiais, em qualquer parte do território Nacional, mediante alteração contratual própria.

Parágrafo Segundo:

O Capital Social terá integralização neste ato de R\$ 237.716,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Dezesseis Reais), dividido em 237.716 (Dozentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Dezesseis) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 237.716,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Dezesseis Reais).

A sociedade iniciará suas atividades na data de arquivamento, e funcionará por tempo indeterminado.

AYRTON KLIER PERES

EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE

FRANCISCO DE ASSIS CRUZ

VICENTE PAULO DA MOTTA

JOSE ROBERTO DE M. BARRETO FILHO

ANDRE ESTEVEZ LIMA

CANDIDO RODRIGUES M. GOMES

ITACIR ARLINDO FRANCESCHINI

MARIA CRISTINA RESENDE

PEDRO ROCHA PANIAGUA

RICARDO BORGES CARRANZA

JOSE SOBRAL NETO

TAMER NAJAR SEIXAS

CLAUSULA TERCEIRA:

O objetivo social é prestação de serviços médicos na área de Cardiologia Clínica, intervencionista (Hemodinâmica, Angiocardiografia, Eletrofisiologia e Cirurgia Cardiovascular), e de exames complementares de diagnóstico.

AYRTON KLIER PERES

EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE

FRANCISCO DE ASSIS CRUZ

VICENTE PAULO DA MOTTA

JOSE ROBERTO DE M. BARRETO FILHO

ANDRE ESTEVEZ LIMA

CANDIDO RODRIGUES M. GOMES

ITACIR ARLINDO FRANCESCHINI

MARIA CRISTINA RESENDE

PEDRO ROCHA PANIAGUA

RICARDO BORGES CARRANZA

JOSE SOBRAL NETO

TAMER NAJAR SEIXAS

CLAUSULA QUARTA:

O Capital Social é de R\$ 515.107 (Quinhentos e Quinze Mil, Cento e Sete Reais) divididos em 515.107 (Quinhentas e Quinze Mil, Cento e Sete) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 515.107,00 (Quinhentos e Quinze Mil, Cento e Sete Reais), subscritas neste ato, da seguinte forma pelos sócios relacionados abaixo:

AYRTON KLIER PERES.....	69.992 cotas.....	R\$ 69.992,00
EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE.....	69.992 cotas.....	R\$ 69.992,00
FRANCISCO DE ASSIS CRUZ.....	69.992 cotas.....	R\$ 69.992,00
VICENTE PAULO DA MOTTA.....	69.992 cotas.....	R\$ 69.992,00
JOSE ROBERTO DE M. BARRETO FILHO..	46.662 cotas.....	R\$ 46.662,00
ANDRE ESTEVEZ LIMA.....	26.594 cotas.....	R\$ 26.594,00
CANDIDO RODRIGUES M. GOMES.....	26.594 cotas.....	R\$ 26.594,00
ITACIR ARLINDO FRANCESCHINI.....	26.594 cotas.....	R\$ 26.594,00
MARIA CRISTINA RESENDE.....	26.594 cotas.....	R\$ 26.594,00
PEDRO ROCHA PANIAGUA.....	26.594 cotas.....	R\$ 26.594,00
RICARDO BORGES CARRANZA.....	26.594 cotas.....	R\$ 26.594,00
JOSE SOBRAL NETO.....	23.330 cotas.....	R\$ 23.330,00
TAMER NAJAR SEIXAS.....	5.583 cotas.....	R\$ 5.583,00

cotas no valor de R\$ 515.107,00 (Quinhentos e Quinze Mil, Cento e Sete Reais), divididos em 515.107 (Quinhentas e Quinze Mil, Cento e Sete) cotas, em nome T O T A L 515.107 cotas..... R\$ 515.107,00 (Quinhentos e Quinze Mil, Cento e Sete Reais).

2º OFÍCIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS

CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM M.M.

20314-1

CROFILME SOB N°

AYRTON KLIER PÉRES.....	40.006 cotaas
EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE.....	40.006 cotaas
Parágrafo Primeiro:	RUI..... 40.006 cotaas
JOSE ROBERTO DE M. BARRETO FILHO.....	36.986 cotaas
ANDRÉ A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social. JULIA GOMES M. GOMES..... 11.043 cotaas..... R\$ 12.043,00	11.043 cotaas..... R\$ 12.043,00
ITACIR ARLINDO FRANCESCHINI.....	12.043 cotaas..... R\$ 12.043,00
MARIA CRISTINA RESENDE.....	12.043 cotaas..... R\$ 12.043,00
PEDRO ROCHA PANIAGUA.....	12.043 cotaas..... R\$ 12.043,00
RICARDO BORGES CARRANZA.....	12.043 cotaas..... R\$ 12.043,00
Parágrafo Segundo:	13.335 cotaas..... R\$ 13.335,00
	5.103 cotaas..... R\$ 5.103,00

O capital Social terá integralização neste ato de R\$ 237.716,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Dezesseis Reais), dividido em 237.716 (Duzentas e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Dezesseis) cotas, no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, perfazendo o montante de R\$ 237.716,00 (Duzentos e Trinta e Sete Mil, Setecentos e Dezesseis Reais), da seguinte forma:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital
AYRTON KLIER PÉRES..... 29.986 cotaas..... R\$ 29.986,00
EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE..... 29.986 cotaas..... R\$ 29.986,00
FRANCISCO DE ASSIS CRUZ..... 29.986 cotaas..... R\$ 29.986,00
VICENTE PAULO DA MOTTA..... 29.986 cotaas..... R\$ 29.986,00
JOSE ROBERTO DE M. BARRETO FILHO. 19.991 cotaas..... R\$ 19.991,00
ANDRÉ ESTEVEZ LIMA..... 14.551 cotaas..... R\$ 14.551,00
CANDIDO RODRIGUES M. GOMES..... 14.551 cotaas..... R\$ 14.551,00
ITACIR ARLINDO FRANCESCHINI..... 14.551 cotaas..... R\$ 14.551,00
MARIA CRISTINA RESENDE..... 14.551 cotaas..... R\$ 14.551,00
PEDRO ROCHA PANIAGUA..... 14.551 cotaas..... R\$ 14.551,00
RICARDO BORGES CARRANZA..... 14.551 cotaas..... R\$ 14.551,00
JOSE SOBRAL NETO..... 9.995 cotaas..... R\$ 9.995,00
TAMER NAJAR SEIXAS..... 480 cotaas..... R\$ 480,00

por esta sendo o sócio membro da sociedade, só poderá ser realizada a alienação de suas cotas, quando se faça ou fará parte de negociações que sejam prejudiciais à sociedade, ou que sejam realizadas com pessoas estranhas ao seu interesse, respondendo pelos danos que possam advir à sociedade pela inobservância destas cláusulas.

Parágrafo Terceiro:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social.

Parágrafo Quarto:

O Capital Social a integralizar no valor de R\$ 277.391,00 (Duzentos e Setenta e Sete Mil, Trezentos e Noventa e Um Reais), dividido em 277.391 (Duzentas e Setenta e Sete Mil, Trezentas e Noventa e Uma) cotaas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada uma, será integralizado pelos sócios, em moeda corrente do País, em 30 de OUTUBRO de 1.996, da forma abaixo:

2º OFICIO

		REGISTRO CIVIL DE PESSOAS	R\$ 40.006,00
AYRTON KLIER PÉRES.....	40.006 cotas.....	CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM 01/01/2016	R\$ 40.006,00
EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE.....	40.006 cotas.....		R\$ 40.006,00
FRANCISCO DE ASSIS CRUZ.....	40.006 cotas.....		R\$ 40.006,00
VICENTE PAULO DA MOTTA.....	40.006 cotas.....	PROFILME SOB N.º 2031	R\$ 40.006,00
JOSE ROBERTO DE M. BARRETO FILHO.....	26.671 cotas.....		R\$ 26.671,00
ANDRÉ ESTEVES LIMA.....	12.043 cotas.....		R\$ 12.043,00
CANDIDO RODRIGUES M. GOMES.....	12.043 cotas.....		R\$ 12.043,00
ITACIR ARLINDO FRANCESCHINI.....	12.043 cotas.....		R\$ 12.043,00
MARIA CRISTINA RESENDE.....	12.043 cotas.....		R\$ 12.043,00
PEDRO ROCHA PANIAGUA.....	12.043 cotas.....		R\$ 12.043,00
RICARDO BORGES CARRANZA.....	12.043 cotas.....		R\$ 12.043,00
JOSE SOBRAL NETO.....	13.335 cotas.....		R\$ 13.335,00
TAMER NAJAR SEIXAS.....	5.103 cotas.....		R\$ 5.103,00

indicacao de pessoa ou Sociedade -
sociedade. um T O T A L 277.391 cotas..... R\$ 277.391,00

Parágrafo Quinto:

A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do Capital Social. de Dezembro de 1940 no qual se procedeu um balanço geral ordinário, para apuração dos lucros e prejuízos que serão distribuídos ou superávitos pelos sócios na proporção de sua participação societária.

CLAUSULA QUINTA:

O uso da Denominação Social e Gerência da Empresa será exercida com exclusividade pelos sócios gerentes, AYRTON KLIER PÉRES, PEDRO ROCHA PANIAGUA e VICENTE PAULO DA MOTTA, que assinarão sempre em conjunto no mínimo de 02 (Dois), sendo que os mesmos serão escolhidos e empossados mediante assembléia que realizar-se-á uma vez por ano, sendo que tais membros assinarão para movimentação bancária, e quaisquer documentos de interesse da sociedade, ficando-lhes entretanto vedado o uso das mesmas em negócios alheios aos objetivos sociais, tais como: avais, abonos, fianças, ou quaisquer atos de interseção, respondendo pelos danos que possam advir a sociedade pela inobservância desta cláusula.

CLAUSULA SEXTA:

Em caso de compra, venda ou quaisquer negociações que se forem efetuar, de quaisquer bem que se faça ou fará parte do patrimônio Imobilizado da referida Sociedade, só poderá ser realizada com reconhecimento formal de cada integrante da Sociedade.

2º OFICIO

REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CAS FICOU CÓPIA ARQUIVADA EM M.

OROFILME SOB N° 20314-11

CLAUSULA SÉTIMA:

Em caso de interdição, retirada, inabilitação ou falecimento de qualquer um dos sócios, a sociedade não se dissolverá, podendo haver substituição por outro, devendo ser precedida a referida substituição de um balanço geral extraordinário, no prazo de 30 (trinta) dias após o evento, para apuração dos haveres do sócio interditado, retirante, inabilitado ou falecido, que lhe serão pagos ou a seus herdeiros, onde em caso de falecimento ou inabilitação de qualquer sócio, a sociedade poderá ou não manifestar-se no que diz respeito a indicação de pessoa ou Sociedade que possa vir a fazer parte do quadro societário, uma vez que autorizada pelo(s) herdeiro(s).

Brasília-DF, 16 de junho de 1994.

CLAUSULA OITAVA:

O exercício financeiro da sociedade terminará no dia 31 de Dezembro de cada ano quando será procedido um balanço geral ordinário, para apuração dos lucros e prejuízos que serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação societária.

CLAUSULA NONA:

As cotas da sociedade serão indivisíveis e nenhum dos sócios ou herdeiros poderão vender, ceder ou transferir o todo ou parte de suas cotas a terceiros sem o prévio e expresso consentimento dos outros sócios, ficando desde já assegurado o direito de preferência igualitário aos sócios-cotistas remanescentes. O sócio ou herdeiros legais que quiser vender, ceder ou transferir suas cotas, deverá fazê-lo através de uma carta aos sócios remanescentes os quais terão 30 (TRINTA) dias para se pronunciarem e exercerem o direito de preferência: caso não ocorra, o sócio poderá oferecer suas cotas ou parte delas a terceiros, uma vez que APROVADO pela totalidade dos sócios remanescentes.

CLAUSULA DÉCIMA:

Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Os sócios poderão efetuar retiradas mensais a títulos de pró-labore, de acordo com as condições definidas em comum acordo entre si dentro dos limites impostos pela legislação específica.

2º OFÍCIO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
CAS FICOU COPIA MENSAL A PROFILME SOB N. 20374 M

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

Fica eleito o foro de Brasília-DF, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que possam advir do presente instrumento de contrato social.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo nomeadas.

Brasília-DF, 13 de junho de 1994.

ITACIR ARLINDO FRANCESCHINI

ANDRE ESTEVEZ LIMA

CANDIDO RODRIGUES MARTINS GOMES

FRANCISCO DE ASSIS CRUZ

AYRTON KLIER PERES

RICARDO BORGES CARRANZA

JOSE ROBERTO DE M. BARRETO FILHO

Testemunhas:

1) HUMBERTO GOMES MARTINS

Maria Cristina Rezende

MARIA CRISTINA REZENDE

EVANDRO CESAR VIDAL OESTERNE

PEDRO ROCHA PANIAGUA

VICENTE PAULO DA MOTTA

TAMER NAJAR SEIXAS

JOSÉ SOBRAL NETO

Dra. Mirian Bezerra da Motta
OAB/DF 6951
CPF 183.089.531-15

2) NILSON BRITO DE SA



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) Código da Natureza Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

53200714809 2062

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



DFE2400088370

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	Descrição do Ato / Evento
1	021			ATA DE REUNIAO/ASSEMBLEIA DE SOCIOS

BRASILIA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

10 Maio 2024

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem
À decisão

_____/____/
Data

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

NÃO ____/____/____

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/____

Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência



3ª Exigência



4ª Exigência



5ª Exigência



_____/____/____

Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2541995 em 13/05/2024 da Empresa INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ 72602071000175 e olo DFE2400088370 - 07/05/2024. Autenticação: B7A3F8CB5FC41126EAE9C46894951F51AFF3C4C. Fabianne Raissa da Fonseca - ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/064.268-6 e o código de segurança OvBp ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Fabianne Raissa da Fon:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E59F5D88006A9DCD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/064.268-6	DFE2400088370	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
031.222.203-34	EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	13/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

101.824.701-72	TAMER NAJAR SEIXAS	13/05/2024
----------------	--------------------	------------

Assinado utilizando assinaturas avançadas  





INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA

CNPJ/MF n.º 72.602.071/0001-75

NIRE nº 5320071480-9

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 24 DE ABRIL DE 2024.

Aos vinte e quatro dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, às 19:00 horas, em segunda chamada, reuniram-se os sócios da sociedade limitada denominada **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.602.071/0001-75, com sede na Quadra QNC Área Especial nº 08, 09, 10, Setor C, Norte, Sala 401, Taguatinga Norte, Brasília/DF, CEP: 72115-580, devidamente registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o NIRE nº 5320071480-9, em Assembleia Geral Ordinária, em conformidade com o artigo 9º, § único, inciso II, do Regimento Interno, mediante a utilização de meios virtuais da Plataforma Google Meet. O Dr. Tamer Najar Seixas abriu os trabalhos solicitando que os sócios indicassem o Presidente da mesa, tendo a escolha recaído sobre o próprio Dr. Tamer, que, por sua vez, indicou o Dr. Evandro César Vidal Osterne para secretariar a Assembleia. Atendidas todas as formalidades legais, o Sr. Presidente da sessão declarou que constituída a mesa e havendo quórum legal, estava instalada a ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, com a presença dos seguintes sócios: Ayrton Klier Peres, Carla Septítmio Margalho, Ernesto Misael Cintra Osterne, Evandro César Vidal Osterne, Francisco de Assis Cruz, José Sobral Neto, Maria Cristina Rezende, Paulo Antônio Marra da Motta, Tamer Najar Seixas e Vicente Paulo da Motta, com uma representação de **84,86% do Capital Social**. Estiveram ausentes os sócios: Cândido Rodrigues Martins Gomes, Edna Maria Marques de Oliveira, Gustavo de Almeida Alexim, Henrique Cesar de Almeida Maia, Jairo Macedo da Rocha e Thomas Edison Cintra Osterne. Em seguida, o Presidente efetuou a leitura da ordem do dia, que, nos termos do Artigo 7º do Regimento, foi a seguinte: **1. Eleição dos membros do Conselho de Administração e do Conselho Diretor para os próximos 2 anos.** **2. Assuntos gerais.** Tendo em vista que o Presidente da mesa é parte interessada na eleição, solicitou ao Sr. Carlos Rodrigues, Diretor Administrativo do ICTCor, presente na Assembleia, que conduzisse o processo eleitoral. Cumprindo a determinação da Presidência, o Sr. Carlos informou que o processo eleitoral foi aberto no dia 05.04.2024, mediante a convocação para a Assembleia, nos termos regimentais, tendo sido concedido o prazo para registro de chapas até setenta e duas horas antes da Assembleia. Informou que houve uma única solicitação de registro de chapa, denominada “Continuidade”, por meio de mensagem de e-mail, datada do dia 15.04.2024, com os seguintes nomes: para o **Conselho de Administração foram inscritos os sócios Dra. Carla Septítmio Margalho, Dra. Maria Cristina Rezende e o Dr. Thomas Edison Cintra Osterne.** Para o **Conselho Diretor, Dr. Tamer Najar Seixas, para Diretor Presidente e Dr. Evandro César Vidal Osterne, para Diretor Clínico.** Em seguida, colocou a chapa em votação, tendo a mesma sido **aprovada por unanimidade dos presentes, para o exercício do mandato no período de 01.06.2024 até 31.05.2026.** Encerrada a eleição, devolveu a palavra ao Presidente da mesa, o qual fez uma explanação sobre sua atuação à frente do Instituto, enfatizando



que não era seu desejo inicial permanecer por mais um mandato, porém, diante das incertezas do cenário atual para os negócios de saúde e do ICTCor, e considerando a inexistência de outras chapas, decidiu propor a sua permanência no cargo. Assim sendo, em conformidade com o Regimento Interno, Artigo 19, a administração da Sociedade no período de 01.06.2024 a 31.05.2026 caberá ao **Dr. TAMER NAJAR SEIXAS**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão universal de bens, médico, portador do CRM/DF nº. 3534, expedida em 18/05/1995, nascido em 04 de setembro de 1954, natural de Ribeirão Preto/SP, filho de Salua A. Seixas e José Antunes B. Seixas, portador da cédula de identidade nº. 550.021, expedida pela SSP/DF e do CPF nº. 101.824.701-72, residente e domiciliado no SHIS QI 03, Conjunto 11, Casa 04, Lago Sul, Brasília/DF, CEP: 71605-310, com os poderes e atribuições de sócio administrador, autorizado o uso do nome empresarial, podendo representar ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, **isoladamente**, podendo, ainda, renunciar a direitos quando do interesse da sociedade, bem como assinar todos e quaisquer documentos, contrato ou papel que implique em responsabilidade da sociedade, seja público ou particular. **Em sua ausência, o Presidente será substituído por um dos membros do Conselho de Administração, nos termos do Artigo 17 do Regimento Interno.** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Reaberta a Assembleia, a ata foi lida, discutida e submetida a votação, tendo sido aprovada por unanimidade pelos sócios, e a seguir assinada pelo Presidente e Secretário da Assembleia. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada às 19h30, tendo sido lavrada a presente ata para que produza os seus efeitos legais. Brasília (DF), 24 de abril de 2024. Presentes: Ayrton Klier Peres, Carla Septítmio Margalho, Ernesto Misael Cintra Osterne, Evandro César Vidal Osterne, Francisco de Assis Cruz, José Sobral Neto, Maria Cristina Rezende, Paulo Antônio Marra da Motta, Tamer Najar Seixas e Vicente Paulo da Motta.

TAMER NAJAR SEIXAS
Presidente da Mesa

EVANDRO CÉSAR VIDAL OSTERNE
Secretário da Mesa



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/064.268-6	DFE2400088370	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
031.222.203-34	EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

101.824.701-72	TAMER NAJAR SEIXAS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



C O N V O C A Ç Ã O

Nos termos do artigo 7º do Regimento Interno deste Instituto, convoco os sócios para a Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia **24.04.2024**, por meio virtual, às **18h30min**, em primeira chamada, com a presença mínima representativa de três quartos do capital social, ou, em segunda chamada, às **19h00min**, com qualquer número de sócios, com a seguinte ordem do dia:

1. Apresentação dos resultados de gestão do ano de 2023.
2. Apresentação das contas de semestres anteriores.
3. Deliberar sobre a distribuição de dividendos dos semestres anteriores.
4. Assuntos gerais.

Informo que a AGO será realizada pelo sistema de teleconferência, mediante utilização da Plataforma *Google Meetings*. Para essa finalidade, cada participante deverá acessar o link que será enviado pelo e-mail e pelo WhatsApp, previamente ao horário previsto para início.

Taguatinga (DF), 05 de abril de 2024.


Tamer Najar Seixas

Presidente



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/064.268-6	DFE2400088370	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
031.222.203-34	EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

101.824.701-72	TAMER NAJAR SEIXAS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Taguatinga (DF), 09 de maio de 2024.

Ao
Instituto do Coração de Taguatinga Ltda
Nesta

Senhor Presidente,

Justificativa de Ausência na AGO do dia 24.04.2024. Informo que recebi, no dia 05.04.2024, a convocação para a Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho de Administração, realizada em 24.04.2024, porém, devido a problemas de ordem particular, não foi possível a minha participação.

Atenciosamente,



Cândido Rodrigues Martins Gomes

CPF: 063.399.802-87

Digitalizado com CamScanner

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2541995 em 13/05/2024 da Empresa INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ 72602071000175 e
olo DFE2400088370 - 07/05/2024. Autenticação: B7A3F8CB5FC41126EAE9C46894951F51AFF3C4C. Fabianne Raissa da Fonseca -
ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/064.268-6 e o código de segurança OvBp
ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Fabianne Raissa da Fon:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E59F5D88006A9DCD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.

The screenshot shows a WhatsApp Web interface. The main window displays a group chat titled 'ICTCor-Sócios' with members: Alexim, Ayrton, Cândido, Carla, Dr., Edna, Ernesto, Francisco, Jairo, Maria, Mariana, Mykael, Osterne, Paulo, and others. The message history includes:

- Edna Dra. ICTCor at 07:55: "Bom dia Dra. Edna! Precisamos do seu doc..."
- ICTCor - Renata at 07:10: "Bom dia."
- ÍCTCor-Sócios at 09:55: "Mykael: Muito"
- Candido - Dr at 10:10: "Prezados Sócios.
Como já tenia, no dia 24/04 não vou poder participar de nossa Assembleia Geral Ordinária. Compromissos incontornáveis aqui no Porto, me impedirão de participar. Pego ao Carlos, que me envie a ata assim que possível.
Abraços e boa reunião a todos."
- Paulo Motta - Dr at 11:07: "Obrigado"
- Osterne at 11:01: "Sim. Trata-se da Chapa Continuidade, com a seguinte composição: Dr. Tamer na Presidência; Dr. Osterne na Direção Clínica e para o Conselho de Administração; Dra. Carla, Dra. Maria Cristina e o Dr. Thomas."
- Osterne at 12:19: "Ok. Faremos isso. Boa estada em Portugal!"
- Adriana Aquino - Gerente Comercial ICTCor at 12:46: "22/04/2024"

The sidebar shows other chats and conversations, including 'ICTCor - Colaboradores' and 'Jonatas - ICTCor'. The bottom status bar indicates it's 19°C, 08:09, PTB, and the date is 10/05/2024.

Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2541995 em 13/05/2024 da Empresa INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ 72602071000175 e
olo DFE2400088370 - 07/05/2024. Autenticação: B7A3F8CB5FC41126EAE9C46894951F51AFF3C4C. Fabianne Raissa da Fonseca -
ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/064.268-6 e o código de segurança OvBp
ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Fabianne Raissa da Fon

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E59F5D88006A9DCD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>

Taguatinga (DF), 09 de maio de 2024.

Ao
Instituto do Coração de Taguatinga Ltda
Nesta

Senhor Presidente,

Justificativa de Ausência na AGO do dia 24.04.2024. Informo que recebi, no dia 05.04.2024, a convocação para a Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho de Administração, realizada em 24.04.2024, porém, devido a problemas de ordem particular, não foi possível a minha participação.

Atenciosamente,

Edna Maria Marques de Oliveira

CPF: 663.613.624-34

Documento assinado digitalmente
 EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA
Data: 10/05/2024 14:23:44-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Taguatinga (DF), 09 de maio de 2024.

Ao
Instituto do Coração de Taguatinga Ltda
Nesta

Senhor Presidente,

Justificativa de Ausência na AGO do dia 24.04.2024. Informo que recebi, no dia 05.04.2024, a convocação para a Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho de Administração, realizada em 24.04.2024, porém, devido a problemas de ordem particular, não foi possível a minha participação.

Atenciosamente,

Gustavo de Almeida Alexim

CPF: 344.091.221-34

Documento assinado digitalmente

 GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM
Data: 09/05/2024 10:55:56-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Taguatinga (DF), 09 de maio de 2024.

Ao
Instituto do Coração de Taguatinga Ltda
Nesta

Senhor Presidente,

Justificativa de Ausência na AGO do dia 24.04.2024. Informo que recebi, no dia 05.04.2024, a convocação para a Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho de Administração, realizada em 24.04.2024, porém, devido a problemas de ordem particular, não foi possível a minha participação.

Atenciosamente,

Henrique César de Almeida Maia

CPF: 397.072.531-34

Documento assinado digitalmente

gov.br HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA MAIA
Data: 10/05/2024 06:16:26-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Taguatinga (DF), 09 de maio de 2024.

Ao
Instituto do Coração de Taguatinga Ltda
Nesta

Senhor Presidente,

Justificativa de Ausência na AGO do dia 24.04.2024. Informo que recebi, no dia 05.04.2024, a convocação para a Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho de Administração, realizada em 24.04.2024, porém, devido a problemas de ordem particular, não foi possível a minha participação.

Atenciosamente.
Documento assinado digitalmente
ICP Brasil
JAIRO MACEDO DA ROCHA
Data: 09/05/2024 13:42:11-0300
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Jairo Macedo da Rocha

CPF: 410.403.173-91

Taguatinga (DF), 09 de maio de 2024.

Ao
Instituto do Coração de Taguatinga Ltda
Nesta

Senhor Presidente,

Justificativa de Ausência na AGO do dia 24.04.2024. Informo que recebi, no dia 05.04.2024, a convocação para a Assembleia Geral Ordinária para eleição dos membros do Conselho Diretor e do Conselho de Administração, realizada em 24.04.2024, porém, devido a problemas de ordem particular, não foi possível a minha participação.

Atenciosamente,

Thomas Edison Cintra Osterne

CPF: 002.729.721-77

Documento assinado digitalmente

gov.br THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE
Data: 10/05/2024 09:24:45-0300
Verifique em <https://validar.itid.gov.br>



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/064.268-6	DFE2400088370	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
031.222.203-34	EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

101.824.701-72	TAMER NAJAR SEIXAS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

Eu, Danilo Pontes Brandão, com inscrição ativa na(o) CRC/DF sob o nº 028972/O, expedida em 16/04/2021, inscrito no CPF nº 059.978.911-51, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este(s) documento(os) é (são) autêntico(os) e condiz(em) com o(s) original(is). Documentos apresentados:

Especificação do Documento	Quantidade de Páginas
Atesto a veracidade das declarações de comprovação das convocações.	1
Cópia simples da carteira profissional/certidão de regularidade do profissional inscrito na CRC/DF, número: 028972/O.	1

BRASILIA, 10 de maio de 2024.

Danilo Pontes Brandão



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2541995 em 13/05/2024 da Empresa INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ 72602071000175 e
olo DFE2400088370 - 07/05/2024. Autenticação: B7A3F8CB5FC41126EAE9C46894951F51AFF3C4C. Fabianne Raissa da Fonseca -
ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/064.268-6 e o código de segurança OvBp
ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Fabianne Raissa da Fon:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E59F5D88006A9DCD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>.



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Declaração de Autenticidade

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/064.268-6	DFE2400088370	06/05/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
059.978.911-51	Danilo Pontes Brandão	10/05/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA, de CNPJ 72.602.071/0001-75 e protocolado sob o número 24/064.268-6 em 07/05/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2541995, em 13/05/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador LUANA TAVARES DA SILVA.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Fabianne Raissa da Fonseca. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
101.824.701-72	TAMER NAJAR SEIXAS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
031.222.203-34	EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
101.824.701-72	TAMER NAJAR SEIXAS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
031.222.203-34	EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
101.824.701-72	TAMER NAJAR SEIXAS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
031.222.203-34	EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](http://jucis.df.gov.br) informando o número do protocolo 24/064.268-6.



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Distrito Federal
 Secretaria de Estado da Fazenda do Distrito Federal
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Anexo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
031.222.203-34	EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	
101.824.701-72	TAMER NAJAR SEIXAS	13/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Declaração de Autenticidade

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
059.978.911-51	Danilo Pontes Brandão	10/05/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas	 	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/04/2024



Documento assinado eletronicamente por LUANA TAVARES DA SILVA, Servidor(a) Públco(a), em 13/05/2024, às 16:04.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisdf](#) informando o número do protocolo 24/064.268-6.



Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
 Cadastrado no sistema com registro sob o nº 2541995 em 13/05/2024 da Empresa INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ 72602071000175 e
 código de segurança DFE2400088370 - 07/05/2024. Autenticação: B7A3F8CB5FC41126EAE9C46894951F51AFF3C4C. Fabianne Raissa da Fonseca -
 área-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/064.268-6 e o código de segurança OvBp
 (área-Geral). A cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Fabianne Raissa da Fonseca.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E59F5D88006A9DCD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>



**JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
DISTRITO FEDERAL**
Registro Digital

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
017.057.021-55	FABIANNE RAISSA DA FONSECA

Brasília, segunda-feira, 13 de maio de 2024

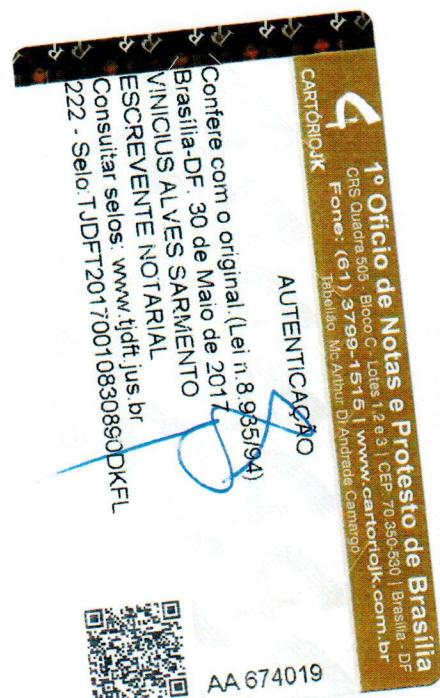
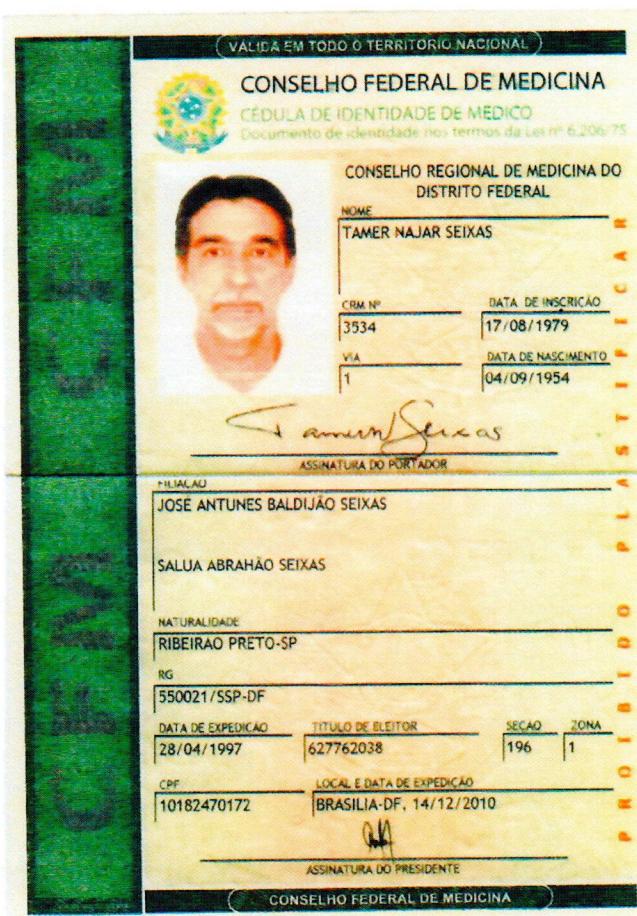
Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

co registro sob o nº 2541995 em 13/05/2024 da Empresa INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA, CNPJ 72602071000175 e
olo DFE2400088370 - 07/05/2024. Autenticação: B7A3F8CB5FC41126EAE9C46894951F51AFF3C4C. Fabianne Raissa da Fonseca -
ária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucis.df.gov.br> e informe nº do protocolo 24/064.268-6 e o código de segurança OvBp
ópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/05/2024 por Fabianne Raissa da Fon:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: E59F5D88006A9DCD.

CONSULTE EM <http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx>







REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.602.071/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1994
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICTCOR INSTITUTO DO CORACAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q QNC 8	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QNC AREA ESPECIAL 8/9/10 SETOR C NORTE SALA 401	
CEP 72.115-580	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDERECO ELETRÔNICO DIRETORIA.FINANCEIRA@ICTCOR.COM.BR		TELEFONE (61) 3035-9912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025 às 11:17:57** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.356.839/001-18	72.602.071/0001-75	09/01/1996	10154788/99	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	
INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA		ICTCOR INSTITUTO DO CORACAO		ATIVO	
Endereço		Bairro	Cidade	UF	CEP
QUADRA QNC AREA ESPECIAL NO 08, 09, 10 SETOR C S/N : NORTE; SALA: 401;		TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA	DF	72115580

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
NORMAL	04/11/2016

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Q861010100	13/06/1994

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade

Este documento foi emitido no dia 19/03/2024 na Internet pelo portal Agênci@Net





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
 SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
 SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 118037246332025
NOME: INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA
ENDERECO: QUADRA QNC AREA ESPECIAL NO 08, 09, 10 SETOR C S/N : NORTE; SALA: 401;
CIDADE: TAGUATINGA NORTE
CNPJ: 72.602.071/0001-75
CF/DF 0735683900118
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
 HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
 HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
 Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
 Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 26 de junho de 2025. *

Intitida via internet em 28/03/2025 às 12:01:59 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 72.602.071/0001-75

Certidão nº: 2111655/2025

Expedição: 10/01/2025, às 15:49:54

Validade: 09/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **72.602.071/0001-75**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Dúvidas e sugestões: cndt@tst.jus.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA
CNPJ: 72.602.071/0001-75

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 15:51:22 do dia 10/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/07/2025.

Código de controle da certidão: **6B29.82B8.AF1F.A409**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 72.602.071/0001-75

Razão Social: INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA

Endereço: AE QNC AREA ESPECIAL NR 08 09 E 10 SETOR C NORTE SN SALA 401 /
TAGUATINGA / BRASILIA / DF / 72115-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2025 a 21/04/2025

Certificação Número: 2025032302130495666288

Informação obtida em 28/03/2025 12:05:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 28/03/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA
72.602.071/0001-75

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 28/03/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.Q036.NBDJ.XP2X.VGCO.0U8B**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 72.602.071/0001-75 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/09/1994
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ICTCOR INSTITUTO DO CORACAO			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-01 - Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 86.40-2-05 - Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q QNC 8	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QNC AREA ESPECIAL 8/9/10 SETOR C NORTE SALA 401	
CEP 72.115-580	BAIRRO/DISTRITO TAGUATINGA NORTE (TAGUATINGA)	MUNICÍPIO BRASILIA	UF DF
ENDERECO ELETRÔNICO DIRETORIA.FINANCEIRA@ICTCOR.COM.BR		TELEFONE (61) 3035-9912	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/01/2003		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/04/2025 às 19:00:14** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

72.602.071/0001-75

NOME EMPRESARIAL:

INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA

CAPITAL SOCIAL:

R\$3.500.000,00 (Tres milhões, quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

AYRTON KLER PERES

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

MARIA CRISTINA REZENDE

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

JOSE SOBRAL NETO

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

CARLA SEPTIMIO MARGALHO



Qualificação:

22-Sócio

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial:

JAIRO MACEDO DA ROCHA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

PAULO ANTONIO MARRA DA MOTTA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

THOMAS EDISON CINTRA OSTERNE

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

ERNESTO MISAEI CINTRA OSTERNE

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

CANDIDO RODRIGUES MARTINS GOMES

Qualificação:

22-Sócio

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Nome/Nome Empresarial:

FRANCISCO DE ASSIS CRUZ

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

TAMER NAJAR SEIXAS

Qualificação:

49-Sócio-Administrador

Nome/Nome Empresarial:

EDNA MARIA MARQUES DE OLIVEIRA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

GUSTAVO DE ALMEIDA ALEXIM

Qualificação:

22-Sócio



Nome/Nome Empresarial:

HENRIQUE CESAR DE ALMEIDA MAIA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

VICENTE PAULO DA MOTTA

Qualificação:

22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:

EVANDRO CESAR VIDAL OSTERNE

Qualificação:

22-Sócio

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/04/2025 às 18:16** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)[Imprimir](#)[Passo a passo para o CNPJ](#)[Consultas CNPJ](#)[Estatísticas](#)[Parceiros](#)[Serviços CNPJ](#)

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.





Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 72.602.071/0001-75 DUNS®: 913542515
 Razão Social: INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA
 Nome Fantasia: ITCOR INSTITUTO DO CORACAO
 Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 05/05/2025
 Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
 MEI: Não
 Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
 Impedimento de Litar: Nada Consta
 Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
 Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com ** está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica (Possui Pendência)

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	13/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	21/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	12/07/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2024 (*)
Receita Municipal (Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade:	30/06/2025
-----------	------------





GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 100037848862025
NOME: INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA
ENDERECO: QUADRA QNC AREA ESPECIAL NO 08, 09, 10 SETOR C S/N : NORTE; SALA: 401;
CIDADE: TAGUATINGA NORTE
CNPJ: 72.602.071/0001-75
CF/DF 0735683900118
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU.
HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP.
HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 02 de julho de 2025.*

Consulte a certidão via internet em 03/04/2025 às 18:21:52 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.



CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

[Imprimir](#)

CF/DF	CPF/CNPJ	Data Concessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte	
07.356.839/001-18	72.602.071/0001-75	09/01/1996	10154788/99	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	
Denominação social		Título do Estabelecimento - Nome Fantasia		Situação Cadastral	Data Situação
INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA		ICTCOR INSTITUTO DO CORACAO		ATIVO	09/01/1996
Endereço		Bairro	Cidade	UF	CEP
QUADRA QNC AREA ESPECIAL NO 08, 09, 10 SETOR C S/N : NORTE; SALA: 401;		TAGUATINGA NORTE	BRASÍLIA	DF	72115580

Qualificação do Contribuinte ISS		
Regime de Tributação	Data de enquadramento	
NORMAL	04/11/2016	
Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE ATENDIMENTO HOSPITALAR, EXCETO PRONTO-SOCORRO E UNIDADES PARA ATENDIMENTO A URGÊNCIAS	Q861010100	13/06/1994
Atividades secundárias		
Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade

Este documento foi emitido no dia 03/04/2025 na Internet pelo portal Agênci@Net





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 03/04/2025 18:22:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA**
CNPJ: **72.602.071/0001-75**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**

Cadastro: **Licitantes Inidôneos**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**

Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**

Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**

Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



 Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)
Consulta Contratante

Emissão em 03/04/2025, 18:24

Parâmetros: CPF / CNPJ: 72.602.071 0001-75. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: ZjY1ZTVkODc1Y2U5ZDAyNzImYzVmNWM0Zjk4N2ZlYzBmYTlkMWM5NjFjNWVhZTNkZWE4ZTg0MzlyM2YyZDhiNg==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Este documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



TJDFT

Poder Judiciário da União
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS) 1^a e 2^a Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 03/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

INSTITUTO DO CORACAO DE TAGUATINGA LTDA
72.602.071/0001-75

OBSERVAÇÕES:

- a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
- d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 03/04/2025

Selo digital de segurança: **2025.CTD.TC5J.T6QS.LEKA.3SCJ.DT7S**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

Ofício nº 109/2025 – SECER/COATREL/SEGP

Em 15 de abril de 2025.

À DGER

Assunto: Credenciamento de prestador de saúde - autorização de despesa.

Senhora Diretora,

Trata-se de credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024¹.

Recebemos a proposta de credenciamento da empresa Instituto do Coração de Taguatinga Ltda², juntamente com a respectiva documentação, registrada sob o CNPJ nº 72.602.071/0001-75.

Diante da solicitação de credenciamento, sob a égide do novo Edital supracitado, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do termo de credenciamento nº 0132/2020 e início da vigência do presente termo de contrato de credenciamento. Não pode haver interstício entre a finalização do contrato vigente e o início do novo, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos.

O órgão jurídico emitiu parecer sobre a minuta contratual presente no Edital de Credenciamento – Pareceres 803/2023 e 186/2024³. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de contratação, assim como aprovou o Termo de Referência elaborado por este órgão técnico (OT) por meio do Despacho 1542/2024-DGER⁴.

O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.

Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2023. O valor anual estimado para a

¹ 00200.013391/2023-71

² 00100.054904/2025-93

³ 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44

⁴ 00100.074649/2024-14





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

presente contratação é de **R\$ 887.527,18 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).**

Conforme ofício nº 070/2025⁵ emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões anexas a esse documento (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).

Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.

Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.

Para o presente credenciamento indicamos como órgão gestor responsável a COATREL.

Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 2678 de 2024⁶, ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.

Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2025, vide os termos da Informação nº 084/2025 - COPAC/SAFIN⁷.

Esse é o relatório.

Isto posto, sugerimos enviar os presentes autos à Senhora Diretora-Geral para:

1. AUTORIZAR a celebração do distrato do Credenciamento nº 0132/2020 (credenciamento antigo cuja vigência deverá ser encerrada);

⁵ 00100.063147/2025-49

⁶ 00100.150870/2024-86

⁷ 00100.012755/2025-95





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

2. AUTORIZAR o Credenciamento nos termos do Edital de credenciamento Nº 01/2024;
3. APROVAR a minuta do termo de credenciamento em anexo; e
4. AUTORIZAR a despesa no valor anual ESTIMADO de **R\$ 887.527,18 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos);**

Após, o processo deverá ser encaminhado à SADCON para colher as assinaturas no Termo de Credenciamento e publicação no Diário Oficial da União.

Alerta-se que a prestação dos serviços somente poderá ter início após a homologação dos cadastros pela autoridade competente e a respectiva publicação na imprensa oficial.

Respeitosamente,

(verificar assinatura digital)
DANIELE CARVALHO CALVANO MENDES
 Coordenadora-Geral de Saúde
 Integrante da Comissão de Contratações Diretas
 Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024

(verificar assinatura digital)
GEOVANE RESENDE SILVA
 Coordenador da COATREL
 Integrante da Comissão de Contratações Diretas
 Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024

(verificar assinatura digital)
VIVIANE SCHÜNEMANN
 Chefe do SECRER
 Integrante da Comissão de Contratações Diretas
 Portaria da Diretoria-Geral nº 2678, de 2024





SENADO FEDERAL

Secretaria de Gestão de Pessoas – SEGP
Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL

De acordo.
À Diretoria-Geral, para análise e deliberação.

(verificar assinatura digital)
BEATRIZ BAESTRO IZZO
Diretora da SEGP
Presidente da Comissão de Contratações Diretas
Portaria da Diretoria-Geral n° 2678, de 2024





SENADO FEDERAL

TERMO DE CREDENCIAMENTO

Que entre si celebram, de um lado, a UNIÃO por intermédio do SENADO FEDERAL e, do outro, **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA**, para a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS.

A UNIÃO, por intermédio do SENADO FEDERAL, doravante denominado SENADO ou CONTRATANTE com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, CNPJ nº 00.530.279/0001-15, neste ato representado pela sua Diretora-Geral, ILANA TROMBKA, e **INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA** com sede na QNC Área Especial 10 – Setor C Norte, Salas 401/402, Torre B 4º Andar, CEP: 72.115-2050 – Centro de Excelência Anchieta – Taguatinga Norte, Brasília - DF, telefone nº (61) 3035-9900 e 3035-9925, CNPJ-MF nº 72.602.071/0001-75, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. TAMER NAJAR SEIXAS CI. 550021, expedida pela SSP-DF, CPF nº 10182470172, resolvem celebrar o presente Contrato de Credenciamento, amparado pelo **Edital de Credenciamento nº 1/2024**, decorrente de inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso IV, combinado com o art. 79 da Lei nº 14.133/2021, autorizada pela Senhora Diretora-Geral, conforme documento digital nº 00100.074649/2024-14, do Processo nº 00200.013391/2023-71, observado os Pareceres nº 803/2023 e 186/2024 – ADVOSF, documentos digitais nº 00100.217144/2023-70 e 00100.049572/2024-44, incorporando a este instrumento o edital de credenciamento e seus anexos, a solicitação de credenciamento e a carta-proposta apresentadas pela CONTRATADA, documento digital nº 00100.054904/2025-93, bem como o Termo de Referência, documento digital nº 00100.066969/2024-09-1, e sujeitando-se as partes às disposições da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, da Política de Contratações do Senado Federal, Anexo V do Regulamento Administrativo do Senado Federal, e dos Atos da Diretoria-Geral nº 14 de 2022 e 15 de 2022, e das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços de saúde para:

I - a prestação de serviços de assistência à saúde no Distrito Federal, no âmbito das



SENADO FEDERAL

especializações da CONTRATADA, como discriminado na proposta apresentada pela CONTRATADA, aos beneficiários inscritos no Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato;

II - a prestação de serviços descritos no programa de Exames Periódicos de Saúde (EPS) no Distrito Federal aos servidores do SENADO referenciados à avaliação de saúde pela equipe técnica, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, de acordo com os termos e especificações constantes deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

São obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no **edital de credenciamento** e em seus anexos, neste contrato ou decorrentes da natureza do ajuste:

- I** - manter durante a execução deste contrato as condições de habilitação e de qualificação que ensejaram seu credenciamento;
- II** - apresentar alterações do ato constitutivo, sempre que houver;
- III** - efetuar o pagamento de seguros, tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, assim como quaisquer outras despesas diretas e/ou indiretas relacionadas com a execução deste contrato, salvo aquelas cujo pagamento ou cuja retenção seja, legalmente, do tomador dos serviços, não havendo qualquer vínculo empregatício com o SENADO em decorrência dos serviços prestados;
- IV** - manter preposto para este contrato, que irá representá-la sempre que for necessário.
- V** - manter documentação e outros dados atualizados e informar alterações ao CONTRATANTE, inclusive razão social, nome fantasia, endereço, telefone, e-mail, horários de atendimento, relação de corpo clínico e especialidades. Poderá ser exigido da CONTRATADA que preencha fichas cadastrais em arquivo eletrônico, em leiaute a ser definido pelo SIS.
- VI** - manter, durante toda vigência do contrato de credenciamento, o quantitativo de profissionais necessários à perfeita execução dos serviços, de acordo com os objetivos da pessoa jurídica e com as especialidades e áreas de atuação apresentadas na carta-proposta.
- VII** - comunicar ao Gestor ou à Comissão de Gestão do contrato todas as ocorrências anormais verificadas na execução dos serviços objeto do contrato, relatando-as com dados e circunstâncias julgados necessários ao esclarecimento dos fatos;
- VIII** - realizar os serviços ajustados nas especialidades constantes de sua proposta;



SENADO FEDERAL

- IX** - retificar, sem ônus para o SENADO, quaisquer trabalhos que, por motivos inimputáveis aos beneficiários, exijam reparação, desde que comprovada a existência de culpa ou dolo da CONTRATADA;
- X** - prestar, aos beneficiários da CONTRATANTE, tratamento idêntico ao dispensado a particulares, respeitando as normas de controle de atendimento e de fluxo de pessoas em suas dependências.
- XI** - fornecer à CONTRATANTE a relação dos profissionais e de suas áreas de especialização, bem como endereço de atendimento, a ser informada aos beneficiários, com dados que orientem e facilitem a livre escolha, comunicando as alterações, sempre que ocorrerem;
- XII** - manter registro de atendimento dos beneficiários da CONTRATANTE, inclusive prontuários e relatórios individualizados, por tipo de atendimento, que permitam o acompanhamento, a supervisão e o controle dos serviços;
- XIII** - solicitar autorização dos atendimentos no portal do plano de saúde de acordo com os prazos definidos pelo SIS.
- XIV** - comunicar à CONTRATANTE a mudança de endereço da CONTRATADA, devendo esta suspender os atendimentos temporariamente, até a emissão de parecer favorável por equipe técnica designada pela CONTRATANTE. A CONTRATADA também deverá comunicar ao SENADO a autorização expressa do retorno aos atendimentos.
- XV** - atender ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018), observando, ainda, o **Anexo VIII do Edital de Credenciamento**.
- XVI** - disponibilizar à Perícia do SIS e/ou a órgão competente do SENADO local específico para realização de auditoria ou perícia nas contas apresentadas, mediante agendamento prévio.
- XVII** - disponibilizar à CONTRATANTE documentação, nos casos admitidos pelo Código de Ética Médica e outros instrumentos legais pertinentes, para fins de auditoria ou determinação judicial.
- XVIII** - permitir a auditoria técnica nas situações a seguir:
- a) identificação do beneficiário junta ao setor de admissão da CONTRATADA onde estiver sendo assistido;
 - b) análise do prontuário e demais registros clínicos. Os prontuários dos pacientes, bem como todas as anotações e peças que os compõem, tais como boletins de anestesia, resultados de exames, laudos, pareceres e relatórios de enfermagem, poderão ser consultados por auditores formalmente indicados pela CONTRATANTE;



SENADO FEDERAL

- c) visita ao paciente para avaliação de seu estado, correlacionando-o com o prontuário e com os demais registros clínicos;
- d) discussão dos casos com a (s) equipe (s) médica (s) assistente (s), sempre que necessário para o satisfatório desempenho das funções de auditoria;
- e) preenchimento do relatório de auditoria hospitalar; e
- f) auditoria das faturas médico-hospitalares, correlacionando prontuário do paciente e relatório de auditoria hospitalar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os empregados incumbidos da execução dos serviços não terão qualquer vínculo empregatício com o SENADO, sendo remunerados única e exclusivamente pela CONTRATADA e a ela vinculados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA responsabilizar-se-á por quaisquer danos causados ao SENADO ou a terceiros, por ação ou omissão de seus empregados, ou prepostos, decorrentes da execução deste contrato.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Não poderá a CONTRATADA veicular publicidade acerca do objeto a que se refere o presente contrato, salvo autorização específica do SENADO.

PARÁGRAFO QUARTO – A CONTRATADA não poderá ceder os créditos, nem sub-rogar direitos e obrigações deste contrato a terceiros.

PARÁGRAFO QUINTO – Aplicam-se a este contrato as disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

PARÁGRAFO SEXTO – Os pleitos, reclamações e esclarecimentos formulados pela CRENDIADA deverão ser instruídos pelo SENADO no prazo de 30 (trinta) dias e decididos pela autoridade competente no prazo de até 30 (trinta) dias, admitida a prorrogação de ambos os prazos caso necessário para o adequado deslinde da matéria.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O prazo de instrução referido no **Parágrafo Sexto desta Cláusula** somente terá início após a verificação por parte do Gestor da avença acerca dos pressupostos de admissibilidade do pedido previstos no art. 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA iniciará a execução do objeto deste contrato em data a ser definida e previamente informada pelo SENADO à CONTRATADA após a celebração do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA executará os serviços complementares à saúde, eletivos e emergenciais, objeto do contrato, compreendendo assistência integral à saúde na área hospitalar e ambulatorial, no âmbito das especializações da CONTRATADA, aos senadores e seus dependentes, ex-senadores e respectivos cônjuges, bem como aos beneficiários inscritos do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal – SIS, sendo a forma e o local de atendimento aqueles constantes da proposta apresentada pela CONTRATADA, passando a integrar o contrato, sem necessidade de transcrição, devendo ser executados com observância



SENADO FEDERAL

das disposições contidas no edital de credenciamento, em seus anexos e nas guias e autorizações emitidas pelo SENADO, durante 60 (sessenta) meses consecutivos, a contar da data de celebração do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os serviços de que trata este contrato, inclusive as condições de atendimento, encontram-se detalhadamente descritos no **Anexo I do edital de credenciamento (Especificação dos Serviços)** que ampara este contrato de credenciamento.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A comunicação entre o SENADO e a CONTRATADA, se dará pelo endereço eletrônico credenciamentosis@senado.leg.br ou outro e-mail que a área de credenciamento do SIS informar.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

Os preços a serem pagos à CONTRATADA serão calculados na forma abaixo, utilizando-se como referencial as tabelas elencadas a seguir:

- I** - os honorários profissionais, procedimentos, exames, diárias, taxas e gases medicinais serão cobrados com base nos códigos, descrições, referenciais de valores e instruções presentes nas tabelas praticadas pelo SIS e aprovadas pelo Conselho de Supervisão do SIS-TABSENADO;
- II** - a codificação dos eventos deverá seguir preferencialmente a Terminologia Unificada em Saúde Suplementar (TUSS);
- III** - os preços dos medicamentos serão remunerados de acordo com Preço Máximo ao Consumidor DF (PMC/DF) publicado no guia BRASÍNDICE, vigentes na data do atendimento. Medicamentos considerados de uso restrito hospitalar, assim classificados no guia BRASÍNDICE, serão cobrados ao Preço de Fábrica, acrescidos de 38,24% de taxa de comercialização. Deve-se utilizar a codificação TUSS publicada no guia BRASÍNDICE, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação das despesas no extrato dos beneficiários. Não havendo o produto no guia BRASÍNDICE, poderá ser adotada a codificação do guia SIMPRO;
- IV** - poderá ser utilizada tabela de medicamentos que não sigam os guias BRASÍNDICE e SIMPRO;
- V** - os medicamentos poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;
- VI** - na hipótese de determinado medicamento ser aprovado pela ANVISA e não possuir referencial de código e preço nas tabelas mencionadas, o mesmo poderá ser objeto de negociação entre as partes, conforme pesquisa de mercado e indicação médica;
- VII** - todos os medicamentos utilizados devem conter data de validade, número do lote, registro na ANVISA e demais exigências, devendo ser relacionados na fatura



SENADO FEDERAL

conforme descrito no guia BRASÍNDICE (marca, fabricante, concentração e outros dados inerentes ao produto). Quando não houver a descrição do produto, será pago o de menor valor constante no guia BRASÍNDICE. A indicação de medicamento que não atenda a algum (ns) requisito (s) descrito (s) neste item deverá ter prévia autorização da Perícia do SIS. Os medicamentos serão pagos conforme prescrição e serão sujeitos à auditoria da CONTRATANTE;

- VIII -** no caso de tratamento medicamentoso de alto custo em ambiente hospitalar, há necessidade de autorização prévia do SIS. No caso de tratamento medicamentoso ambulatorial, tais como quimioterapia, antibioticoterapia, tratamento para anemia, entre outros, haverá necessidade de autorização prévia em todos os casos;
- IX -** dietas para nutrição enteral ou parenteral não descritas no guia BRASÍNDICE como restrito hospitalar serão pagas utilizando-se o preço de fábrica sem acréscimo de taxa de administração. Poderá ser utilizada tabela de nutrição enteral e parenteral que não siga os guias BRASÍNDICE e SIMPRO. As dietas poderão ser precificadas e incluídas na TABSENADO;
- X -** os preços dos materiais descartáveis serão limitados aos constantes no guia SIMPRO, vigentes na data de atendimento, devendo ser utilizada preferencialmente a codificação TUSS, ou no caso de inexistência, a codificação TISS de dez posições existente na referida tabela para permitir o processamento eletrônico e a discriminação da despesa no extrato dos beneficiários. Não havendo produto no guia SIMPRO, poderá ser adotada codificação publicada no guia BRASÍNDICE, devendo ser seguida a mesma orientação atinente aos códigos TUSS e aos códigos TISS de dez posições;
- XI -** para órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não constem no guia SIMPRO, nos casos eletivos, deverá haver autorização prévia da perícia do SIS e será realizada a cotação de preços junto a 3 (três) distribuidores dos fabricantes pela CONTRATADA, considerando-se para o pagamento o menor valor cotado e apresentação de nota fiscal, acrescidos de 16% de margem de comercialização. O preço deve ser compatível com aqueles praticados no mercado, observadas as regulamentações vigentes sobre a matéria. Em situações de urgência e emergência, é necessário pedido de autorização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após atendimento devendo o preço ser compatível com aqueles praticados no mercado. A autorização de novas tecnologias somente ocorrerá após acordo prévio, com aprovação da Perícia do SIS;
- XII -** para materiais de consumo, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que constem no guia SIMPRO, o pagamento será realizado com deflator de 15%;
- XIII -** outros materiais não constantes das tabelas acordadas, serão pagos conforme o valor da Nota Fiscal de compra do produto, desde que autorizadas previamente pelo CREDENCIANTE;



SENADO FEDERAL

XIV - poderá ser utilizada tabela de materiais descartáveis, órteses, próteses e os materiais especiais (OPME) que não siga as tabelas BRASÍNDICE e SIMPRO e/ou apresentação de orçamentos. Os materiais poderão ser precificados e incluídos na TABSENADO;

XV - os materiais e medicamentos serão faturados pelo preço fracionado, quando aplicável, e poderão ser cotados pelo SIS junto aos distribuidores dos fabricantes, considerando-se para pagamento o menor valor cotado, mantendo-se as tabelas referenciais apenas para efeito de codificação;

XVI - filme radiográfico (m^2): R\$ 38,54;

XVII - sistema de pacotes, conforme Anexo I.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Nos contratos em que houver a negociação de modelos alternativos ao *fee for service*, como diárias globais e pacotes, deve-se obedecer rigorosamente a composição dos modelos de remuneração adotados.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A alimentação do acompanhante, quando coberta pelo SENADO e não inclusa no valor da diária, será cobrada de acordo com a Tabela da CONTRATADA ou pelos preços acordados com o SENADO, devendo esta acompanhar a nota fiscal/fatura, com a discriminação detalhada dos itens cobrados, data do efetivo consumo e assinatura do beneficiário ou responsável.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As tabelas que servirão como referência de preço estarão disponíveis na área do credenciado no sítio eletrônico do SIS: "<https://www12.senado.leg.br/institucional/sis>".

PARÁGRAFO QUARTO – O CONTRATANTE poderá adotar pacotes, por meio de negociação direta, devendo, nesse caso, a PROPONENTE apresentar tabelas ou planilhas com o detalhamento dos preços propostos. A adoção deste tipo de modelo de negociação deverá ter sua vantajosidade para a Administração comprovada e devidamente fundamentada, com a apresentação de preços iguais ou inferiores aos da tabela de referência.

PARÁGRAFO QUINTO – Para os serviços abaixo discriminados, o modelo de remuneração utilizado adotará alternativas em substituição ao pagamento por procedimento (*fee for service*):

I - diárias de internação em hospitais gerais e internações domiciliares;

II - serviços de pronto atendimento/emergência;

III - serviços de terapia renal substitutiva ambulatorial (hemodiálise, diálise peritoneal, entre outros);

IV - serviços de centro cirúrgico;



SENADO FEDERAL

- V -** serviços de infusão e tratamentos oncológicos ambulatoriais;
- VI -** endoscopias do aparelho digestivo.

PARÁGRAFO SEXTO – Os modelos de remuneração alternativos ao *fee for service* serão pacotes, diárias globais e taxas compactas. A implementação de tais modelos ocorrerá após devida fundamentação, demonstração de vantajosidade para a Administração que resultar em preços iguais ou inferiores das tabelas de referência e posterior aprovação do Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO SÉTIMO – O modelo de remuneração *fee for service* é a adoção de tabela com o valor estabelecido para cada procedimento ou item utilizado, onde a remuneração se dá pelo somatório discriminado de cada um desses procedimentos ou itens utilizados (materiais, medicamentos, honorários profissionais, diárias hospitalares e serviços intermediários, tais como exames complementares).

PARÁGRAFO OITAVO – No caso de serviços de saúde que for utilizado o modelo *fee for service*, será utilizada a classificação A, B e C nos termos do **Anexo X do Edital de Credenciamento**, conforme parecer emitido pela Perícia do SIS ou empresa contratada, para definir os valores a serem pagos.

PARÁGRAFO NONO – As tabelas citadas neste Contrato serão utilizadas pela CONTRATANTE como referencial para cálculo dos preços a serem cobrados, não significando que todos os procedimentos constantes das referidas tabelas fazem parte do rol de especialidades passíveis de contratação e autorização.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Não serão autorizados ou pagos procedimentos não constantes do rol de cobertura do SIS ou que não estejam contratados para a especialidade do prestador. A realização de procedimentos novos deve ser precedida da necessária inclusão no rol de cobertura adotado pelo CONTRATANTE e mediante contratação.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – O preço a ser pago será o vigente na data da efetiva prestação dos serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO - Os preços definidos neste item também serão utilizados como referencial para pagamento dos serviços de EPS.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado após o envio das faturas por meio do portal de relacionamento *web* do sistema de gestão do CONTRATANTE. É necessário enviar um arquivo digital no formato XML (*Extended Markup Language*) e no padrão TISS, além da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) também no formato XML e PDF. A NF-e deve ser emitida em nome do SENADO, CNPJ 00.530.279/0001-15, e deve conter a descrição detalhada dos serviços. Além disso, é necessário enviar os seguintes documentos:



SENADO FEDERAL

- I -** guias de autorização com assinatura do beneficiário ou de seu responsável, comprovando a efetiva prestação dos serviços. No caso de telemedicina, poderá ser adotado outro formato de ateste do atendimento conforme diretrizes do SIS;
- II -** nota fiscal com o custo de aquisição, acompanhada da autorização prévia, conforme o caso, quando houver necessidade de aplicação de medicamentos ou materiais não relacionados nas tabelas ou não cotados pelas CONTRATADA;
- III -** guias dos procedimentos autorizados previamente pela Perícia do SIS;
- IV -** guias de autorização de tratamentos continuados de saúde, com as datas de realização, número de procedimentos diários, devidamente atestada, pelo beneficiário ou por seu responsável;
- V -** comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mediante apresentação das certidões válidas a seguir:
 - a)** Certidão Negativa de Débitos – CND para com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
 - b)** Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional conjuntamente com a Secretaria da Receita Federal;
 - c)** Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
 - d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
 - e)** prova de regularidade com Fazenda Distrital do domicílio da CONTRATADA.
- VI -** demais pedidos de exames, guias, documentos e comprovantes exigidos pelo CONTRATANTE no edital de credenciamento e em seus anexos.
- VII -** caso a CONTRATADA seja isenta do pagamento de qualquer imposto, taxa ou contribuição, exigidos neste Termo de Referência, deverá manter o respectivo comprovante válido junto ao CONTRATANTE, que poderá solicitar atualização a qualquer tempo;
- VIII -** boletins anestésicos, devidamente assinados, datados e carimbados pelo médico responsável, sendo exigida a indicação do nome completo do prestador do serviço e seus números de registro no CPF e no CRM;
- IX -** comprovantes relativos ao fornecimento de dietas especiais ao beneficiário, na forma definida neste Contrato, acompanhados de solicitação do médico assistente e de prescrição do nutrólogo ou nutricionista;



SENADO FEDERAL

X - laudo circunstanciado, quando exigido pelo CONTRATANTE, elaborado pelo médico assistente e/ou executor do serviço, datado, assinado e carimbado, do qual conste o número de registro no Conselho de Classe respectivo e na especialidade, e o código da CID da patologia.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput** desta Cláusula, sujeita a CONTRATADA à aplicação das penalidades específicas previstas na **Cláusula Décima Segunda**.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As eventuais despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças ou agências são de responsabilidade da CONTRATADA.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O prazo para apresentação de faturas será de 90 (noventa) dias a contar da data de atendimento.

PARÁGRAFO QUARTO - No caso de atendimento continuado, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na guia.

PARÁGRAFO QUINTO - No caso de internações prolongadas, o prazo será contado a partir do último dia de atendimento registrado na fatura parcial.

PARÁGRAFO SEXTO - A liberação de apresentação da fatura fora do prazo deverá ser acompanhada de justificativa do PROPONENTE, devidamente fundamentada e com as informações pertinentes, e deverá ser autorizada pelo titular da Secretaria de Gestão de Pessoas.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após o fechamento da janela do calendário mensal de pagamento disponibilizado pelo SIS, mediante crédito em conta bancária da CONTRATADA, gerando efeitos jurídicos de quitação da prestação de dívida.

PARÁGRAFO OITAVO - As notas fiscais e o arquivo XML deverão ser emitidos obedecendo ao critério de data de atendimento, não sendo permitida inclusão de atendimentos realizados em anos distintos em uma mesma nota fiscal.

PARÁGRAFO NONO - Havendo vício a reparar em relação à nota fiscal/fatura apresentada, em caso de descumprimento pela CONTRATADA de obrigação contratual ou com qualquer circunstância que desaconselhe o pagamento, o prazo constante do **Parágrafo Sétimo** desta Cláusula poderá ser suspenso ou reiniciado até que haja reparação do vício ou adimplemento da obrigação.

PARÁGRAFO DÉCIMO - Nenhum pagamento será realizado à CONTRATADA enquanto pendente de cumprimento qualquer requisito formal exigido no Edital ou no Contrato de credenciamento. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou à atualização monetária.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO - A CONTRATADA acompanhará os pagamentos efetuados, bem como as glosas porventura realizadas, por meio do portal na *internet* a ser informado pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre o término do prazo referido no parágrafo segundo e a data do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, a serem incluídos em fatura própria, são calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = i / 365$ $I = 6 / 100 / 365$ $I = 0,00016438$

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO - A contestação parcial da prestação de serviços, devidamente ressalvada em forma de glosa, não impede o recebimento e o pagamento dos demais serviços.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO - Caso o faturamento tenha por base serviços que deixaram de ser cobrados na época devida, os valores a serem faturados serão os vigentes na data do atendimento e com prévia autorização do SIS;

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO - O envio do arquivo XML obedecerá a versão determinada pelo SIS.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO - Caso não haja na TUSS, nem nos guias SIMPRO e BRASÍNDICE, o código do evento contratado, poderá ser utilizado o código próprio informado pelo SIS para permitir o processamento.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO - A utilização de código próprio do CONTRATADO sem a prévia negociação do SIS incidirá em glosas ou recusa na transmissão do arquivo XML.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO - Os procedimentos constantes no arquivo XML deverão estar discriminados um a um.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO - O prévio cadastro do prestador-executor é indispensável para o processamento do custo operacional.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO VIGÉSIMO - Compete à CONTRATADA encaminhar e manter atualizado cadastro do prestador-executor, sob pena da devolução do protocolo de entrega de guias (PEG).

PARÁGRAFO VIGÉSIMO PRIMEIRO - Os dados dos beneficiários encaminhados pelo SIS e os resultantes da execução dos serviços terão caráter confidencial, para uso exclusivo conforme os fins previstos nesse contrato.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEGUNDO - O SIS não aceitará, em nenhum momento, a ausência de informações nos campos obrigatórios dos arquivos a serem enviados pela CONTRATADA. A obrigatoriedade de campos será especificada na definição do leiaute dos arquivos disponíveis no sítio do SIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO TERCEIRO - Poderá o SIS, após efetuar a análise dos documentos de cobrança apresentados e identificar pagamento indevido, questionar os valores cobrados. Tais valores poderão ser deduzidos na própria fatura ou restituídos pela CONTRATADA. Em qualquer caso, a CONTRATANTE apontará as divergências com a devida justificativa.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUARTO - Deverão ser observadas as regras da CONTRATANTE em relação ao cadastro do prestador de saúde e seus respectivos funcionários, via portal de relacionamento *web* do sistema de gestão, para envio do arquivo digital para pagamento.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO QUINTO - Os custos relacionados aos beneficiários do SIS correrão à conta de créditos orçamentários alocados para Assistência Médica e Odontológica no SENADO e de recursos do Fundo de Reserva do SIS.

PARÁGRAFO VIGÉSIMO SEXTO - Os custos relacionados aos servidores do SENADO referenciados ao Exames Periódicos de Saúde (EPS) correrão exclusivamente à conta dos créditos orçamentários mencionados no **Parágrafo anterior**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS GLOSAS

O CONTRATANTE terá o direito de glosar, total ou parcialmente, mediante fundamentação técnica e/ou administrativa, os procedimentos apresentados que estejam em desacordo com a proposta da CONTRATADA, ou com este contrato, ou ainda em desacordo com a legislação aplicável aos serviços da espécie.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, no caso de discordância das glosas, terá o prazo de até 90 (noventa) dias, contados da data do recebimento da comunicação e da liberação do processo pelo CONTRATANTE, para efetuar as devidas apurações e apresentar suas contrarrazões ao SIS, acompanhada de cópias da documentação, guias, planilhas e outros controles que comprovem o direito de recebimento do valor glosado, findo o qual a glosa será considerada procedente.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO SEGUNDO - O pedido de revisão de glosa, apresentado na forma do **Parágrafo Primeiro desta Cláusula**, será analisado no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias pelo SIS. No caso de não ser reconsiderada a glosa e a CONTRATADA não concordar com a decisão do SIS, esta poderá apresentar recurso administrativo na forma do Parágrafo Sétimo desta Cláusula.

PARÁGRAFO TERCEIRO - No caso de haver glosas, a parcela remanescente da nota fiscal/fatura apresentada será paga normalmente, no prazo e na forma estabelecidos neste contrato;

PARÁGRAFO QUARTO - Se improcedente a glosa, a CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de deferimento do recurso para realizar o pagamento em conta corrente;

PARÁGRAFO QUINTO - Será aplicada glosa total dos procedimentos realizados sem autorização prévia da CONTRATANTE, quando não identificada pertinência técnica do procedimento;

PARÁGRAFO SEXTO - Serão motivos de glosa por parte do CONTRATANTE:

- I** - não apresentação da guia, ou apresentação provisória ou de cópia das guias, pedidos médicos, autorizações, formulários ou de qualquer outro documento;
- II** - guias ou formulários em nome de outra CONTRATADA ou outro CONTRATANTE, ou que não se refiram ao beneficiário cujas despesas estão sendo encaminhadas à CONTRATANTE para pagamento;
- III** - cobrança de adicional de procedimento eletivo realizado em finais de semana, feriados ou horário noturno;
- IV** - valores em discordância aos pactuados nos contratos de credenciamento;
- V** - falta dos devidos códigos que permitam a correta identificação do procedimento ou do serviço realizado;
- VI** - falta da data de atendimento e da assinatura do beneficiário ou do responsável pelo mesmo nas guias e/ou nos demais comprovantes;
- VII** - ausência ou deficiência de fundamentação técnica na indicação do procedimento realizado;
- VIII** - ausência de comprovação da realização do procedimento, bem como materiais e outros insumos faturados;
- IX** - falta de autorização da Perícia, quando determinado pelo SIS;



SENADO FEDERAL

- X** - falta do horário de atendimento, quando for realizado em caráter de urgência ou emergência;
- XI** - realização de atendimentos sem autorização prévia em regime de urgência ou emergência quando não caracterizados como tal.
- XII** - outros descumprimentos das cláusulas deste contrato e seus anexos.

PARÁGRAFO SÉTIMO - Caberá recurso de glosas, em 30 (trinta) dias corridos, desde que esgotadas as instâncias supracitadas, da seguinte forma:

- I – ao Diretor da Secretaria de Gestão de Pessoas (SEGP) do SENADO, no caso de negativa de reconsideração de glosa na nota fiscal/fatura;
- II – quando não for reconsiderada a decisão, será o recurso administrativo apreciado em instância única pelo Conselho de Supervisão do SIS.

PARÁGRAFO OITAVO - Findo o prazo estabelecido no parágrafo anterior, importará na aceitação das glosas aplicadas.

CLÁUSULA SÉTIMA–DO REAJUSTE

Os valores constantes dos referenciais de preços aprovados pelo Conselho de Supervisão do SIS e adotados pelo SENADO (TABSENADO) poderão ser reajustados, obedecendo a periodicidade mínima de 1 (um) ano, contada a partir da última atualização de preço, devendo-se observar como limite máximo a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) 100%, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da contratação dos pacotes, diárias globais, taxas compactas ou outros eventos similares, poderá ser aplicado reajuste anual sobre os valores previamente negociados, respeitado o limite máximo de 100% do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mesmo período, desde que os valores resultantes não sejam superiores ao somatório dos itens autônomos das tabelas de referência.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em caso de novo contrato com a CONTRATADA e que já possua vínculo contratual com o SENADO, não havendo solução de continuidade no credenciamento e sem interrupção na prestação de serviços, o reajuste segue a periodicidade do contrato anterior, respeitando o interregno mínimo de 1 (um) ano a contar da data do último reajuste aplicado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O arredondamento dos preços reajustados deste contrato reger-se-á da seguinte forma, nos termos do Ato do Primeiro-Secretário nº 20, de 2010:



SENADO FEDERAL

- I** - para os valores utilizados em operações matemáticas de somatório serão utilizadas duas casas decimais e para aplicação de índices de correção monetária serão utilizadas sete casas decimais; e
- II** - quando a casa decimal imediatamente posterior à definida no **inciso I deste Parágrafo** for igual ou superior a cinco aumenta-se a casa decimal anterior em uma unidade, e quando for inferior a cinco permanecerá a mesma inalterada.

CLÁUSULA OITAVA - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA tem direito ao equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, procedendo-se ao seu reequilíbrio a qualquer tempo, desde que ocorra fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente Instrumento.

- I** – A CONTRATADA, quando for o caso, deverá formular ao CONTRATANTE requerimento para o reequilíbrio do contrato, comprovando a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que tenham onerado excessivamente as obrigações contraídas por força deste contrato.
- II** - A comprovação da variação dos componentes dos custos poderá ser feita por meio de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, peças e/ou equipamentos, documento que ateste a ampliação dos serviços prestados, ou outros documentos contemporâneos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido do reajuste, a exemplo de atas de reunião, contratos, convênios e acordos referenciais.
- III** – Caso a variação dos componentes dos custos do contrato esteja acima do índice previsto, a CONTRATADA poderá apresentar planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato para subsidiar a prévia análise e deliberação por parte da SENADO, devidamente comprovada e justificada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATANTE poderá convocar a CONTRATADA para acertar a redução de preços, taxa de administração e demais taxas, mantendo o objeto, em virtude da redução dos preços de mercado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A convocação de que trata o **Parágrafo Segundo** será fundamentada pela unidade competente do CONTRATANTE, com base em pesquisa de preços praticados no âmbito da administração pública e em empresas do ramo de atividade pretendido, credenciadas ou não pelo SENADO, ou por outros meios legais e convenientes indicados pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 125 da Lei 14.133/2021.



SENADO FEDERAL

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária classificada como Programa de Trabalho 01.331.0034.2004.5664 e Natureza de Despesa 339039.

PARÁGRAFO ÚNICO – Para os exercícios futuros, o SENADO emitirá notas de empenho indicando a dotação orçamentária à conta da qual correrão as despesas, independentemente de celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

Caberá aos gestores designados pela autoridade competente do Senado Federal promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, observado o disposto no Ato da Comissão Diretora nº 02, de 2008 e no Ato da Diretora-Geral nº 14 de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

A CONTRATADA será responsabilizada pelas condutas em desacordo com o disposto neste contrato, sujeitando-se às seguintes penalidades:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar; e
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A penalidade de advertência será aplicada quando a CONTRATADA:

- I** - der causa à inexecução parcial do contrato e não for justificável a aplicação de penalidade mais grave;
- II** - atender aos beneficiários do SIS de forma discriminatória e prejudicial, devidamente comprovada;
- III** - cobrar diretamente do beneficiário valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento;
- IV** - cobrar serviços não executados ou executados irregularmente (de forma inadequada);
- V** - deixar de comunicar ao SENADO a alteração de corpo clínico, especialidades e/ou dados cadastrais, como razão social, endereço e número de telefone;



SENADO FEDERAL

- VI** - atender aos beneficiários do SIS em novo endereço sem a devida vistoria prévia;
- VII** - recusar a realização de serviços constantes das tabelas do SIS na especialidade credenciada;
- VIII** - interromper o atendimento ou excluir, injustificadamente, especialidade que o prestador se comprometeu a disponibilizar;
- IX** - incorrer em irregularidade constatada em vistorias supervenientes;
- X** - exigir garantias (cheque, promissórias, caução) para o atendimento aos beneficiários do SIS, salvo quando estes não apresentarem identificação de beneficiários.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A sanção de impedimento de licitar e contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta da União por até 3 (três) anos e será aplicada, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave, quando a CONTRATADA:

- I** - der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- II** - der causa à inexecução total do contrato;
- III** - não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- IV** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- V** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar consistirá em impedimento de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos por um período mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos e será aplicada nas hipóteses do **Parágrafo Segundo** que justificam a aplicação de penalidade mais grave ou ainda quando a CONTRATADA:

- I** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- II** - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;



SENADO FEDERAL

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PARÁGRAFO QUARTO - A penalidade multa, que terá como base de cálculo o valor sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade, poderá ser aplicada em conjunto com as demais sanções do *caput* desta Cláusula pela autoridade competente, nas seguintes proporções:

- I -** Multa entre 0,5% (cinco décimos por cento) e 10 % (dez por cento) no caso do **inciso I do caput** desta Cláusula;
- II -** Multa entre 10,1% (dez ponto um por cento) e 20% (vinte por cento) no caso do **inciso V do caput** desta Cláusula;
- III-** Multa entre 20,1% (vinte ponto um por cento) e 30% (trinta por cento) no caso do **inciso VI do caput** desta Cláusula.

PARÁGRAFO QUINTO O atraso injustificado das obrigações decorrentes do contrato sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento), calculada sobre o valor dos 3 (três) últimos faturamentos mensais, feitos pela CONTRATADA, sob o presente contrato, observando-se o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO - O SENADO avaliará se o atraso no adimplemento parcial ou total do objeto configura simples impontualidade, passível de multa moratória, ou inexecução do contrato, que sujeitará a CONTRATADA às demais sanções administrativas previstas, avaliando as circunstâncias do caso concreto e a utilidade ou aproveitamento do objeto para a administração.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada das demais sanções previstas neste contrato.

- I -** A multa compensatória não obsta a apuração e cobrança das perdas e danos decorrentes do descumprimento do contrato.

PARÁGRAFO OITAVO – A não apresentação da documentação prevista no **inciso V do caput da Cláusula Quinta** ou constatada qualquer irregularidade relativa às demais condições de habilitação e qualificação que ensejaram a presente contratação sujeitará a CONTRATADA à pena de advertência e na sua notificação para sanear o vício ou irregularidade.

- I -** O inadimplemento da obrigação no prazo assinalado na notificação sujeitará a CONTRATADA ao disposto nos **incisos I e II do Parágrafo Quarto**.

PARÁGRAFO NONO – O atraso no adimplemento de outras obrigações acessórias, não previstas expressamente nos parágrafos anteriores, sujeitará a CONTRATADA à multa



SENADO FEDERAL

moratória de 0,05% (meio décimo porcento) a 0,1% (um décimo porcento), ao dia, sobre o valor total do contrato, até o limite de 30 (trinta) dias, a critério do SENADO, observando-se os critérios constantes do **Parágrafo Décimo Segundo** e sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO – Durante o período de 30 (trinta) dias previsto no **Parágrafo Nono**, a critério do SENADO, este contrato poderá ser rescindido, sem prejuízo das demais sanções.

PARÁGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO – Serão observados na aplicação das penalidades o Ato da Diretoria-Geral nº 15/2022 ou posterior alteração e o Regulamento Administrativo do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEGUNDO – Nos processos de apuração de infrações, serão assegurados o direito ao contraditório e à ampla defesa, observadas as disposições legais e regulamentares, e serão levados em consideração na aplicação das sanções:

- I** - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II** - as peculiaridades do caso concreto;
- III** - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV** - os danos que dela provierem para o SENADO;
- V** - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;
- VI** - a não reincidência da infração;
- VII** - a atuação da CONTRATADA em minorar os prejuízos advindos de sua conduta omissiva ou comissiva;
- VIII** - a execução satisfatória das demais obrigações contratuais;
- IX** - os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade;
- X** - a não existência de efetivo prejuízo material à Administração.

PARÁGRAFO DÉCIMO TERCEIRO – A multa moratória de valor irrisório poderá ser convertida em pena de advertência, a critério da autoridade competente.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO DÉCIMO QUARTO – Em casos excepcionais, caso a multa moratória se mostre desproporcional à gravidade da infração e ao prejuízo ou risco de prejuízo dela decorrente, a autoridade competente poderá, justificadamente, reduzi-la, em atendimento ao disposto no **Parágrafo Décimo Segundo**.

PARÁGRAFO DÉCIMO QUINTO – A multa aplicada, após regular processo administrativo e garantido o direito de ampla defesa, será descontada das faturas emitidas pela CONTRATADA ou recolhida por meio de GRU – Guia de Recolhimento da União.

PARÁGRAFO DÉCIMO SEXTO – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pelo SENADO à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

PARÁGRAFO DÉCIMO SÉTIMO – Sem prejuízo das sanções previstas no contrato, os atos lesivos à administração pública previstos no inciso IV, do artigo 5º, da lei nº 12.846/2013, sujeitarão os infratores às penalidades previstas na referida lei.

PARÁGRAFO DÉCIMO OITAVO – Na situação previstas nos incisos I a III do *caput* desta Cláusula, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e será apresentado ao Diretor Executivo de Contratações. Quando não for reconsiderada a decisão, será apreciado em instância única pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

PARÁGRAFO DÉCIMO NONO – Na situação prevista no inciso IV do *caput* desta Cláusula caberá apenas pedido de reconsideração, que deverá ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento. O pedido de reconsideração será apreciado pelo Diretor-Geral do Senado Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato de credenciamento pode ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A extinção do contrato de credenciamento poderá ser:

- I - determinada por ato unilateral e escrito do SENADO, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;
- II - consensual, por acordo entre as partes; ou
- III - determinada por decisão judicial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A rescisão administrativa ou a consensual deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente do SENADO.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUARTO – A qualquer momento, a empresa credenciada poderá solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse, via e-mail, à área de credenciamento do SIS, credenciamentosis@senado.leg.br, ou outro e-mail informado.

I - A CONTRATADA continuará vinculada ao cumprimento de suas obrigações até o término do procedimento de descredenciamento.

PARÁGRAFO QUINTO – Compete ao Conselho de Supervisão do SIS a rescisão do contrato de credenciamento das instituições prestadoras de serviços de assistência à saúde aos beneficiários do SIS nos casos elencados a seguir:

- I -** o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II -** o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- III -** o cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- IV -** falta de qualidade ou deficiência de segurança por parte do CREDENCIADO.

PARÁGRAFO SEXTO – A falta de qualidade ou deficiência por parte dos prestadores pode ser evidenciada em vários critérios, somados ou exclusivos, a saber:

- I -** não atingimento de nota mínima estabelecida nas visitas técnicas;
- II -** falta de atualização de documentos que possuem validade;
- III -** eventos adversos frequentes sem apresentação de planos de ação;
- IV -** falta grave do prestador;
- V -** constatação de fraude;
- VI -** má conduta dos profissionais de saúde, negligência, imprudência ou desídia na prestação dos serviços;
- VII -** paralisação dos serviços ou especialidades contratadas sem justa causa e prévia comunicação;
- VIII -** infração comprovada às normas sanitárias em vigor, questões éticas e o sigilo profissional ou inobservância de dispositivos legais pertinentes;
- IX -** constatação pela auditoria de falhas graves em procedimentos técnicos e/ou administrativos;
- X -** encerramento das atividades;



SENADO FEDERAL

- XI** - reincidir na cobrança direta do beneficiário de valores referentes a serviços prestados, a título de complementação de pagamento, após a aplicação de multa e/ou advertência;
- XII** - agir comprovadamente com má-fé, dolo ou fraude, causando prejuízos ao CONTRATANTE ou aos beneficiários do SIS;
- XIII** - Caso tenha ou passe a ter agente público do Senado Federal como sócio, dirigente e/ou proprietário ou acionistas;
- XIV** - reiteradas denúncias dos beneficiários do plano de saúde apuradas pela gestão do plano;
- XV** - não manter, durante a vigência do presente contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para o credenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência **por 60 (sessenta) meses consecutivos**, a contar da data de sua celebração, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 120 (cento e vinte) meses, a critério das partes e mediante termo aditivo, observado o disposto nos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Caso as partes não se interessem pela prorrogação deste contrato, deverão manifestar sua vontade, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias antes do término da vigência contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Quando consultada, a manifestação positiva da CONTRATADA quanto ao interesse na prorrogação da vigência do contrato, nos termos do art. 422 do Código Civil, gera legítima expectativa para o SENADO quanto à assinatura do termo aditivo necessário à formalização da renovação da vigência.

PARÁGRAFO QUARTO - Em atenção ao Parágrafo anterior, exceto diante de fato superveniente e devidamente justificável, a recusa da CONTRATADA em assinar o termo aditivo de prorrogação de vigência manifestada após o prazo de 120 (cento e vinte) dias antes do encerramento da vigência do contrato poderá ensejar:

- I** - o enquadramento da ocorrência no inciso III do art. 155 da Lei nº 14.133/22 com a aplicação de penalidade na forma do **inciso II do Parágrafo Segundo da Cláusula Décima Segunda deste contrato**.
- II** - conforme o interesse da Administração, a rescisão unilateral do contrato.



SENADO FEDERAL

PARÁGRAFO QUINTO – Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica definido o foro da Justiça Federal em Brasília-DF, com exclusão de qualquer outro, para dirimir questões decorrentes do cumprimento deste contrato.

Assim ajustadas, firmam as partes o presente instrumento, em duas vias, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que também o subscrevem.

Brasília-DF, de 2025

ILANA TROMBKA

DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL

TAMER NAJAR SEIXAS

INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA



SENADO FEDERAL

ANEXO I
Pacotes cardiológicos

Novo código padrão SIS	Tabela TISS	Descrição	Valor (R\$)
52010121	98	Pacote - AVMP (avaliação de marcapasso, consulta, ECG)	420,24
54080101	98	Pacote - Angiografia cerebral	4.202,40
53091201	98	Pacote - Angioplastia coronariana	6.303,60
53091202	98	Pacote - Angioplastia coronariana com implante de 01 (um) stent convencional	9.665,52
53091203	98	Pacote - Angioplastia coronariana com implante de 01 (um) stent farmacológico	21.012,00
53091204	98	Pacote - Angioplastia de carótida com implante de 01 (um) stent autoexpansível - Wallstent	55.681,80
54081201	98	Pacote - Arteriografia por cateter dos MMII e/ou MMSS ou Aortografia ou Angiografias por cateter	3.151,80
53091101	98	Pacote - Cateterismo cardíaco	3.151,80
53091102	98	Pacote - FFR - Avaliação fisiológica de gravidade de obstruções	10.506,00
53091103	98	Pacote - Estudo eletrofisiológico	10.400,94
53091104	98	Pacote - Estudo eletrofisiológico com ablação Convencional	12.817,32
53091105	98	Pacote - Estudo Eletrofisiológico com ablação especial da fibrilação atrial (técnicas: Carto, PVAC e crioablação)	47.277,00

Os pacotes serão compostos por taxas de sala, de equipamentos e outras pertinentes à execução do procedimento; materiais descartáveis de uso geral; gasoterapia; medicamentos e OPMEs próprios de cada procedimento, conforme anexo I. Os pacotes são válidos para quarto coletivo ou privativo.

Por se tratar de pacotes, não há acréscimo de adicional de horário especial.

Não há qualquer tipo de acréscimo aos pacotes negociados, a título de taxa de comercialização.

Os honorários de anestesiologia, quando necessários, deverão ser autorizados à Coopanest nos respectivos códigos da TABSENADO, como se o procedimento fosse realizado em conta aberta.

Caso ocorram quaisquer intercorrências que modifiquem o procedimento inicialmente autorizado, a operadora será imediatamente notificada para as medidas necessárias e inclusão de novas diárias.



SENADO FEDERAL

MATERIAIS ADICIONAIS E VALORES**1. OPMEs adicionais negociados**

Em caso de OPME adicional já negociado nessa proposta, não será incluída taxa de comercialização.

2. Materiais adicionais não negociados**a. Condições para autorização**

- i. O custeio do material importado poderá ser autorizado apenas quando não houver similar nacional, mediante apresentação de relatório com justificativa técnica para avaliação pericial prévia;
- ii. Para utilização de materiais adicionais, será obrigatório o encaminhamento das seguintes evidências:
 - a) imagens do procedimento em mídia compatível, por exemplo DVD, com todas as fases da realização do procedimento;
 - b) cópia da descrição cirúrgica constando todo material (com lacre) e técnica utilizados na realização do procedimento;
 - c) laudo;
 - d) boletim anestésico;
 - e) outros documentos ou exames que forem necessários.

b. Valores

Novo código padrão SIS	Tabela TISS	Descrição	Valor (R\$)
57710116		Stent convencional adicional	2.311,32
57710117		Stent farmacológico adicional	10.506,00
57710118		Stent autoexpansível adicional	24.163,80
57710119		Cateter balão adicional	1.575,90
57719999	00	OPME - Valor do orçamento autorizado + Taxa contratual	Nota fiscal de compra + 16%

Materiais de consumo	Simpro – 15%
OPME	Simpro – 15%

MEDICAMENTOS

Medicamentos de uso comum	Brasíndice/PMC
Medicamentos de uso restrito hospitalar	PF + 38,24%



SENADO FEDERAL

Estão EXCLUÍDOS dos pacotes honorários médicos de qualquer natureza, diárias, sangue e hemoderivados (inclusive albumina), quimioterápicos/antineoplásicos, materiais descartáveis, medicamentos e OPMEs não previstos nos referidos pacotes.

COMPOSIÇÃO DOS PACOTES – OPMEs e dispositivos

ANGIOGRAFIA CEREBRAL	
OPME	QTDE
CATETER ANGIOGRAFICO DIAG VERTEBRAL	1
CATETER DIAG PIG TAILL	1
CATETER DIAGNOSTICO JR	1
CAT GLIDECAATH SIMONNS 15F 100 CM	1
EXTENSÃO BOMBA 50 CM	1
FIO GUIA STARTER MET P CAT 0,35	1
INTRODUTOR AVANTI PLUS 5F 5,5 CM	1
MANIFOLD ANGIOGRAF NAMIC NAVILYST	1

ANGIOPLASTIA SEM STENT	
OPME	QTDE
CAT. BAL. TREK	1
CATETER GUIA V BRITE	1
CONECT. Y SUPER KETCH MINVASYS	1
EXTENSÃO BOMBA 52 CM	1
FIO GUIA ZIP WIRE	1
FIO GUIA 0.014 PT	1
INSUFLADOR PRESSÃO C/ MANOMET ENCORE	1
INTRODUTOR AVANTI PLUS 5F 5,5 CM	1
MANIFOLD ANGIOGRAF. NAMIC NAVILYST	1

ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM STENT CONVENCIONAL	
OPME	QTDE
CAT. BAL. TREK	1
CATETER GUIA V BRITE	1
CONECT. Y SUPER KETCH MINVASYS	1
EXTENSÃO BOMBA 52 CM	1
FIO GUIA ZIP WIRE	1
FIO GUIA 0.014 PT	1
INSUFLADOR PRESSÃO C/ MANOMET ENCORE	1
INTRODUTOR AVANTI PLUS 5F 5,5 CM	1



SENADO FEDERAL

MANIFOLD ANGIOGRAF. NAMIC NAVILYST	1
STENT CORONÁRIO COMUM	1

ANGIOPLASTIA CORONARIANA COM STENT FARMACOLÓGICO	
OPME	QTDE
CAT. BAL. TREK	1
CATETER GUIA V BRITE	1
CONECT. Y SUPER KETCH MINVASYS	1
EXTENSÃO BOMBA 52 CM	1
FIO GUIA ZIP WIRE	1
FIO GUIA 0.014 PT	1
INSUFLADOR PRESSÃO C/ MANOMET	1
ENCORE	
INTRODUTOR AVANTI PLUS 5F 5,5 CM	1
MANIFOLD ANGIOGRAF. NAMIC NAVILYST	1
STENT CORONÁRIO XIENCE	1

ARTERIOGRAFIA POR CATETER DOS MMII E/OU MMSS OU AORTOGRAFIA OU ANGIOGRAFIAS POR CATETER	
OPME	QTDE
CATETER ANGIOGRAFICO COBRA	1
CATETER DIAGNOSTICO JR	1
CAT GLIDECAATH SIMONNS I 5F 100 CM	1
EXTENSÃO BOMBA 50 CM	1
FIO GUIA STARTER MET P CAT 0,35	1
INTRODUTOR AVANTI PLUS 5F 5,5 CM	1
MANIFOLD ANGIOGRAF NAMIC NAVILYST	1

CATETERISMO CARDÍACO	
OPME	QTDE
CATETER DIAG PIG TAILL	1
CATETER DIAGNOSTICO JR	1
CATETER DIAGNOSTICO JL	1
EXTENSÃO BOMBA 50 CM	1
FIO GUIA STARTER 035X150 CM	1
INTRODUTOR AVANTI PLUS 5F 5,5 CM	1
MANFOLD 200/500PSI2/3/4Z5 VIAS	1

FFR – AVALIAÇÃO FISIOLÓGICA DE GRAVIDADE DE OBSTRUÇÕES	
OPME	QTDE



SENADO FEDERAL

MEDIDOR DE FLUXO	1
CATETER GUIA V BRITE	1
CONECT. Y SUPER KETCH MINVASYS	1
EXTENSÃO BOMBA 50 CM	1
FIO GUIA MSE 0,35/200 CM TEFLONADO	1
INTRODUTOR AVANTI PLUS 5F 5,5 CM	1
MANFOLD 200/500 PSI 2/3/4/5 VIAS	1

ESTUDO ELETROFISIOLÓGICO (EEF) E MAPEAMENTO	
OPME	QTDE
CABO DIAG. P/ CATETER DECAPOLAR	1
CABO DIAG. P/ CATETER QUADRIPOLEAR	2
CATETER DECAPOLAR	1
CATETER DIAG. DEFL. QUADRIPOLEAR	2
INTRODUTOR AVANTI PLUS	3

EEF + ABLAÇÃO CONVENCIONAL	
OPME	QTDE
CABO DIAG. P/ CATETER DECAPOLAR	1
CABO DIAG. P/ CATETER QUADRIPOLEAR	3
CATETER ABLAÇÃO DEFLECT.	1
CATETER DIAG. DEFL. QUADRIPOLEAR	3
INTRODUTOR AVANTI PLUS	3

CARTO	
OPME	QTDE
INTRODUTOR AVANTI PLUS	3
CATETER DIAG DEFLECT. DECAPOLAR	1
CABO DIAG. P/ CATETER DECAPOLAR	1
CATETER DIAG. DEFLECT QUADRIPOLEAR	2
CABO DIAG. P/ CATETER QUADRIPOLEAR	2
CATETER ABLAÇÃO DEFLECT. IRRIGADO NAVISTAR	1
CABO INTERFACE CATETER NAVISTAR	1
CATETER REF. EXTERNO P/CARTO	1
CABO INTERFACE ELET. REF. REFSTAR P/ CARTO	1
CONJUNTO TUBAGEM COOL FLOW	1
ELETRODO DE RETORNO PLACA	1



SENADO FEDERAL

CRIO ABLAÇÃO	
OPME	QTDE
AGULHA DE BROCKENBROUGH 71 CM	1
BAINHA INTRODU. SPEED CROSS 10 F C55	1
CATETER DIAG DECAPOLAR M ARINR CS	1
CONECTOR CATETER DIAG. DECAPOLAR	1
CATETER P/ MAPEAMENTO ELET. ACHIEDE	1
CATETER P/MAPEAMENTO ELET. CABO ELÉTRICO	1
SIST P/ ABLAÇÃO CRIOGENIA C/CABO COAXIAL	1
SIST P/ ABLAÇÃO CRIOGENIA C/CABO ELÉTRICO	1
SIST P/ ABLAÇÃO CRIOGENIA C/CATETER BALÃO	1
CATETER TERAPÊUTICO CONDUCTR	1
CONECTOR CATETER TERAPÊUTICO	1
INTRODUTOR PREF ACE 8FR	1
EXTENSÃO BOMBA 50 CM	1
MANFOLD 200/500 PSI 2/3/4/5 VIAS	1
INTRODUTOR PERCUTANEO TS	1
CONECT. Y SUPER KETCH MINVASYS	1
FIO GUIA ZIP WIRE	1

PVAC	
OPME	QTDE
ADAPTADOR P/ CONEXÃO PL E7506	2
AGULHA DE BROCKENBROUGH 71 CM	1
BAINHA INTRODU. SPEED CROSS 10 F C55	1
CATETER DIAG DECAPOLAR MARINR CS	1
CATETER TERAP. PVAC GOLD 9 FR	1
CONECTOR CATETER DIAG. DECAPOLAR	1
CONECTOR CATETER TERAP. PHASED	1
FIO GUIA MSE 0,32/200 CM TEFLONADO	1
INTRODUTOR PUNÇÃO LI PLUS	3

ANGIOPLASTIA DE CARÓTIDA	
OPME	QTDE
INSUFLADOR PRESSÃO C/ MANOMET ENCORE	1
INTRODUTOR AVANTI PLUS 5F 5,5 CM	1
CAT. DIAG. VERTEBRAL	1

TERMO DE VISTORIA TÉCNICA

Processo:
Instituição: ICTCOR- Instituto de Taguatinga Ltda
Endereço: Taguatinga Norte - Setor "C Norte" - Área Especial 08 / 09 / 10 - 4º andar 72115-700 - Taguatinga, Brasília - DF, 72115-700
Telefones: <u>(61) 3035-9900</u>

Tópicos	ITENS POR TÓPICO						TOTAL DE PONTOS POSSÍVEIS
	O	PESO 4	N	PESO 3	R	PESO 2	
1 - RECURSOS HUMANOS/ CORPO CLÍNICO	6	24	1	3	2	4	31
2 – INSTALAÇÕES	37	148	1	3	8	16	167
3 – LOCALIZAÇÃO	3	12	0	0	1	2	14
4 - SERVIÇOS PROFISSIONAIS – OFERTA	11	44	3	9	2	4	57
5 - PADRÃO DE QUALIDADE	9	36	1	3	7	14	53
6 - ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA	0	0	3	9	0	0	9
7 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO	3	12	0	0	10	20	32
TOTAL POR ITEM		276		27		60	363
BÔNUS DE ACREDITAÇÃO	X	X	X	X	X	X	24
TOTAL DE PONTOS							387

2. Pesos para mensuração dos fatores de avaliação técnica		
ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO
O	Obrigatório	4
N	Necessário	3
R	Recomendável	2

3. Cálculo do resultado da avaliação técnica

ITEM	FATORES DE AVALIAÇÃO - FAVALIA	PESO	Número de itens	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida*	Percentual Obtido (%)
O	Obrigatório	4	40	128	160	156	97,50%
N	Necessário	3	09		27	24	88,89%
R	Recomendável	2	16		32	30	93,75%
Acreditação							
Resultado final				175,2	219	210	
Total Geral							

OBS: A pontuação máxima possível a ser obtida poderá variar de acordo com o tipo de estabelecimento, tendo em vista que o total de itens não aplicáveis será descontado da pontuação.

* **PONTUAÇÃO:** quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica.

4. Resultado da avaliação técnica				
Pontuação Obtida	Percentual Obtido	Classificação	Resultado*	Parecer Conclusivo **
210	95,9%	Clínica	Aprovado	Favorável

* **RESULTADO:** Aprovado \geq 290 ou \geq 80% dos itens aplicáveis. Reprovado $<$ 290 ou $<$ 80% na pontuação final ou $<$ 220 ou $<$ 80% nos fatores de avaliação obrigatórios.

TABELA DE CLASSIFICAÇÃO	
Percentual obtido	Classificação
$\geq 95\%$	Hospital Tipo A
$< 95\% \text{ e } \geq 85\%$	Hospital Tipo B
$< 85\% \text{ e } \geq 80\%$	Hospital Tipo C
$< 95\% \text{ e } \geq 80\%$	Clínica
A classificação será utilizada quando cabível, para identificação de referencial de remuneração de taxas e diárias.	

** **PARECER CONCLUSIVO:** favorável

BSB 02-04-2025

Cirlene Pedreira

Enfermeira Auditora – Infoway Maida Health

Coren 62.473 DF

ORIENTAÇÕES PARA APLICAÇÃO DO FORMULÁRIO DE VISTORIA TÉCNICA
1. O formulário está organizado em tópicos, chamados Fatores de Avaliação (FAVALIA). Dentro de cada tópico, estão contempladas perguntas diretas sobre itens fundamentais para a qualidade do atendimento, cujas respostas admitem somente uma alternativa: Sim ou Não , ou Não se Aplica ;
2. Cada item tem uma pontuação e um peso, conforme sua categoria: Obrigatório - aquele exigido em normas e/ou legislação vigente, ou considerado indispensável para a prestação do serviço. O não atendimento deste item acarreta riscos imediatos à saúde e má qualidade da assistência prestada, bem como infração à legislação vigente. Nem todo item obrigatório é fundamentado em lei, embora seja indispensável à prestação dos serviços. Identificado na primeira coluna com (O).
Necessário - também pode constar em normas e o seu não cumprimento pode acarretar riscos à saúde e queda da qualidade da assistência, porém são riscos imediatos. Uma vez não cumprido o item pelo serviço, o plano de saúde poderá definir prazo para adequação do proponente. Identificado na primeira coluna com (N).
Recomendado - não está descrito em normas, porém determina um diferencial de qualidade na prestação do serviço. Identificado na primeira coluna com (R).
Não se aplica - O item somente poderá ser assinalado quando se tratar de prestador de serviço de saúde sem pronto atendimento ou pronto socorro, ou clínicas sem internações ou consultórios médicos e de profissionais não médicos ou quando definido na questão do formulário de avaliação. O item identificado como NA deverá ser deduzido do total de pontos possíveis no cálculo do resultado final do serviço vistoriado. Identificado na coluna com (NA).
3. Critérios de verificação correspondem à forma como deverá ser realizada a vistoria, sendo (1) Observação e/ou (2) Avaliação documental.
4. As entidades participantes de programas de acreditação receberão uma bonificação na pontuação.
5. A legislação pertinente está informada na última coluna do formulário de Vistoria Técnica. Cada norma foi identificada de forma numérica e está apresentada nas Normas Regulamentares do formulário de vistoria.
6. O resultado obtido na vistoria (quantidade de respostas afirmativas multiplicadas pelos respectivos pesos para mensuração de acordo com o caráter dos fatores de avaliação técnica), deve ser transferido para o formulário específico para cálculo e pontuação final do prestador vistoriado.
7. O Quadro 4 (Resultado da avaliação técnica) permite obter o resultado percentual da vistoria e, consequentemente, a classificação final do prestador, conforme Quadro 3 (Cálculo do resultado da avaliação técnica).

8. A Classificação será utilizada, quando cabível, para identificação do referencial de remuneração de taxas e diárias aplicáveis ao prestador.

NORMAS REGULAMENTARES
1. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 2.604, de 17 de setembro de 1955. Presidência da República. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
2. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre os conselhos de medicina e dá outras providências.
3. COFEN. Resolução COFEN 347/2009. Regula o Exercício da Enfermagem Profissional.
4. Portaria nº 2.225, de 5 de dezembro de 2002. Ministério da Saúde. Estabelece exigências mínimas para a estruturação técnico-administrativa das direções dos hospitais vinculados ao Sistema Único de Saúde.
5. CFM. Resolução CFM nº 1638/2002. Conselho Federal de Medicina. Define prontuário médico e torna obrigatória a criação da Comissão de Prontuário nas instituições de saúde.
6. CFM. RESOLUÇÃO nº 2.152/2016. Conselho Federal de Medicina. Estabelece normas de organização, funcionamento e eleição, competências das Comissões de Ética Médica dos estabelecimentos de saúde, e dá outras providências.
7. COFEN. Decreto nº 94.406, de 08 de junho de 1987. COFEN. Regulamenta a Lei 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da Enfermagem e dá outras providências.
8. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a organização das ações de Vigilância Epidemiológica, sobre o Programa Nacional de Imunizações, estabelece normas relativas à notificação compulsória de doenças.
9. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a regulamentação do exercício da enfermagem e dá outras providências.
10. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.
11. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
12. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria nº 104, de 25 de janeiro de 2011. Ministério da Saúde. Define as terminologias adotadas em legislação nacional, conforme o disposto no Regulamento Sanitário Internacional 2005 (RSI 2005), a relação de doenças, agravos e eventos em saúde pública de notificação compulsória em todo o território nacional e estabelece fluxo, critérios, responsabilidades e atribuições aos profissionais e serviços de saúde.
13. CFM. Código de Ética Médica. Diário Oficial da União (Resolução CFM Nº 1931, de 17 de setembro de 2009). CFM.

14. COFEN. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem. COFEN.
15. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Decreto nº 20.931, de 11 de janeiro de 1932. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Regula e fiscaliza o exercício da medicina, da odontologia, da medicina veterinária e das profissões de farmacêutico, parteiro e enfermeiro, no Brasil, e estabelece penas.
16. Manual de Acreditação das Organizações Prestadoras de Serviços Hospitalares – 4ª Edição, 2003.
17. ANVISA. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Normas para projetos físicos de estabelecimentos assistenciais de saúde. Brasília, 1994.
18. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 7.853, DE 24 DE OUTUBRO DE 1989. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência, sua integração social, sobre a Coordenadoria Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência - Corde, institui a tutela jurisdicional de interesses coletivos ou difusos dessas pessoas, disciplina a atuação do Ministério Público, define crimes, e dá outras providências.
19. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 10.048, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2000. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dá prioridade de atendimento às pessoas que especifica, e dá outras providências.
20. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 2616, de 12 de maio de 1998. Ministério da Saúde. Dispõe sobre o Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
21. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. LEI Nº 9.431, DE 6 DE JANEIRO DE 1997. Presidência da República. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Dispõe sobre a obrigatoriedade da manutenção de programa de controle de infecções hospitalares pelos hospitais do País.
22. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 48, DE 2 DE JUNHO DE 2000. ANVISA. Aprova o Roteiro de Inspeção do Programa de Controle de Infecção Hospitalar.
23. ANVISA RESOLUÇÃO - RDC Nº 50, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2002. ANVISA. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para planejamento, programação, elaboração e avaliação de projetos físicos de estabelecimentos assistências de saúde.
24. ANVISA. RDC Nº 51, DE 6 DE OUTUBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os requisitos mínimos para a análise, avaliação e aprovação dos projetos físicos de estabelecimentos de saúde no Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS) e dá outras providências.
25. ANVISA RDC Nº 63, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2011. ANVISA. Dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde.
26. ANVISA RDC Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2010. ANVISA. Dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde.
27. ANVISA RDC Nº 306, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2004. Dispõe sobre o Regulamento Técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.
28. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 121, DE 25 DE JANEIRO DE 2012. Institui a Unidade de Acolhimento para pessoas com necessidades decorrentes do uso de Crack, Álcool e Outras Drogas (Unidade

de Acolhimento), no componente de atenção residencial de caráter transitório da Rede de Atenção Psicossocial.

29. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria MS/GM nº 3.088, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2011. Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS).

30. MINISTÉRIO DA SAÚDE. PORTARIA Nº 148, DE 31 DE JANEIRO DE 2012. Define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial, e institui incentivos financeiros de investimento e de custeio.



Haptech | Infoway

VISITA TÉCNICA – RELATÓRIO FINAL

DADOS DOS AUDITORES			
Nome 1:	Cirlene Rodrigues Pedreira	Setor	Credenciamento
Nome 2:		Setor	

DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS			
Código:		Nome: ICTCOR- Instituto de Taguatinga Ltda	CNPJ:
Classe:			

DADOS DA VISITA TÉCNICA			
Data:	02-04-2025		
Hora Inicial:		Hora Final:	
Local da visita:	Taguatinga Norte - Setor "C Norte" - Área Especial 08 / 09 / 10 - 4º andar 72115-700 - Taguatinga, Brasília - DF, 72115-700		
Funcionário que acompanhou a visita:	Adriana		
Telefone:	(61) 3035-9900		

No dia 02/04/2025, foi realizada vistoria no prestador ICTCOR, localizado no Hospital Anchieta. Constatou-se que pacientes do pronto atendimento/pronto socorro, da UTI e das unidades de internação que necessitam de procedimentos de hemodinâmica são encaminhados para o ICTCOR. Nesse local, são realizados os procedimentos de hemodinâmica. Após a conclusão, os pacientes são encaminhados para a sala de recuperação, que fica dentro da área de hemodinâmica, e, posteriormente, retornam para seus respectivos setores no hospital. Os hemodinamicistas mantêm uma escala de plantão 24 horas para atender às necessidades.

Cirlene Rodrigues Pedreira
Enfermeira Auditora – Infoway Maida Health
Coren 62.473 DF
Brasília, 02 de abril de 2025



Haptech | Infoway



SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Processo nº 00200.005807/2025-49

Assunto: Distrato e credenciamento de interessada em prestar serviços técnicos de saúde ao Senado Federal. Edital nº 001/2024. Para deliberação. Autorizações e aprovações de competência da Diretoria-Geral.

Senhora Diretora-Geral,

Tratam os autos de credenciamento da empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA., CNPJ nº 72.602.071/0001-75, com fundamento no inciso II do art. 79 da Lei nº 14.133/2021¹, para prestação de serviços técnicos de saúde ao Senado Federal, nos termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, publicado em 26/8/2024 no Portal Nacional de Contratações Públicas (Processo nº 00200.013391/2023-71).

Por meio do documento nº 00100.066752/2025-71, a Coordenação de Atendimento e Relacionamento – COATREL/SEGP informa que:

- Considerando os termos do Edital de Credenciamento nº 001/2024, o solicitante declara estar ciente da extinção do contrato do Termo de Credenciamento nº 132/2020 e início da vigência do credenciamento decorrente do presente procedimento, de forma a evitar configuração de interstício de vigência entre os instrumentos contratuais, haja vista diversos tratamentos de saúde contínuos e em andamento.
- A ADVOSF, por meio dos Pareceres nº 803/2023 e nº 186/2024, concluiu pela adequação da minuta contratual constante do Edital de Credenciamento nº 001/2024. Ademais, a Diretoria-Geral autorizou a inexigibilidade de licitação, assim como aprovou o

¹ Art. 79. O credenciamento poderá ser usado nas seguintes hipóteses de contratação:

[...]

II - com seleção a critério de terceiros: caso em que a seleção do contratado está a cargo do beneficiário direto da prestação;





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

Termo de Referência elaborado pelo órgão técnico (OT) por meio do Despacho nº 1542/2024-DGER.

- O presente credenciamento foi aprovado, inclusive no que dispõe a cláusula de preços da minuta contratual, conforme Instrução Normativa nº 20/2024 do Conselho de Supervisão do SIS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 55, inciso IV, do Regulamento do Sistema Integrado de Saúde - SIS, aprovado pelo Anexo VI do RASF, aprovado pelo Ato da Comissão Diretora nº 14/2022.
- Foi elaborada estimativa de custos para a presente contratação com fundamento no histórico de pagamentos realizados a essa empresa, no ano de 2023. O valor anual estimado para a presente contratação é de R\$ 887.527,18 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos).
- Conforme ofício emitido pela COCDIR após análise documental, a habilitação jurídica, a regularidade fiscal, social e trabalhista e a qualificação econômico-financeira foram comprovadas por meio das certidões juntadas aos autos (documentação referente aos itens 2.6.2, 2.6.3 e 2.6.4 do edital). Complementarmente, foi realizada pela COCDIR a consulta a sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, em especial os seguintes: I - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta; II. Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP); III. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e IV. Consulta consolidada de pessoa jurídica (TCU).
- Da mesma forma, a capacidade técnica foi atestada após análise do SECRER dos documentos anexos (referente ao item 2.6.1 do edital). Além disso, o SECRER analisou e atesta que todos os anexos previstos no item 2.7 do Edital foram apresentados e juntados ao processo de credenciamento.





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

- Conforme parecer de vistoria técnica favorável, em anexo, a empresa está habilitada para prestar os serviços de saúde referidos no contrato.
- Para o presente credenciamento foi indicado, como órgão gestor responsável, a COATREL.
- Conforme a portaria da Diretoria-Geral nº 2678 de 2024², ficou instituída a Comissão de Contrações Diretas para exame e julgamento dos documentos relativos aos procedimentos auxiliares de contratações.
- Por último, a COPAC/SAFIN informa que existem recursos orçamentários e recursos do Fundo de Reserva do SIS, para o exercício de 2024, vide os termos da Informação nº 568/2024 - COPAC/SAFIN³.

Desse modo, vieram os autos à DGER, para as deliberações necessárias, nos termos do art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14, de 2022; bem como da Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS.

À consideração de Vossa Senhoria.

Revisado por:

(assinado eletronicamente)
Guilherme Ferreira da Costa
 Assessor Técnico

(assinado eletronicamente)
Tahmineh Maria Shokranian de Mello
 Gestora do NASC/ATDGER

² NUP 00100.150870/2024-86

³ NUP 00100.150702/2024-91





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

De acordo. Acolho a informação técnica e, com fundamento no art. 9º, III, IV, IX do Anexo V do RASF, aprovado pelo ATC nº 14/2022; considerando a verificação pela SECON/COPLAC da conformidade entre a minuta juntada e a minuta padrão aprovada pelo Senado Federal; o Ato do Presidente do Conselho de Supervisão do SIS nº 1 de 2020; e a Instrução Normativa nº 20, de 2024 do Conselho de Supervisão do SIS:

1. **AUTORIZO** o distrato do Credenciamento nº 132/2020, firmado com a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA., CNPJ nº 72.602.071/0001-75.
2. **AUTORIZO** a celebração de novo Credenciamento com a empresa INSTITUTO DO CORAÇÃO DE TAGUATINGA LTDA., CNPJ nº 72.602.071/0001-75, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024;
3. **APROVO** a minuta do Termo de Credenciamento de documento nº 00100.066752/2025-71-1;
4. **AUTORIZO** a despesa no valor anual estimado de R\$ 887.527,18 (oitocentos e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete reais e dezoito centavos); e
5. **DESIGNO** os gestores indicados na PDG anexa.

Encaminhem-se os autos, sucessivamente, à **AADGER** para publicação da portaria de designação de gestores; à **COCDIR/SADCON**, para as publicações referentes ao credenciado e à inexigibilidade de licitação, com base no parágrafo único do art. 72 da Lei nº 14.133/21; e, ao **SEPCO/COPLAC/SADCON**, para as demais providências.

Brasília, 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
 Diretora-Geral





SENADO FEDERAL

Diretoria-Geral

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL**Nº 2320, DE 2025**

A DIRETORA-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo art. 9º, inciso IX, do Anexo V do Regulamento Administrativo, aprovado pelo ATC nº 14/2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00200.005807/2025-49,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **COATREL/SEGP** como órgão gestor do contrato que se originar do referido processo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)
ILANA TROMBKA
Diretora-Geral

